Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 05 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1822

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2017

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 11, I, e artigo 19, VI do Estatuto Social e observando-se ainda o disposto no parágrafo §3º, do artigo 11 do regramento social em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no ***dia 20 de abril de 2017, com início às 8:00 horas***, no Plenário da **Assomasul**, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Aprovação das alterações no Estatuto Social da Assomasul;
II – Fundersul – Discussão sobre alteração na Lei;
III – Pauta da XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios;
IV – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 04 de abril de 2017.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente"

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:C590BF6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017.

Processo Administrativo n° 063753/2017.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO Contratação de empresa devidamente constituída para a Realização de Cirurgia Ortopédica de Lesão de Ligamento Cruzado Anterior do Joelho Esquerdo e Lesão do Menisco Medial do Joelho Esquerdo, para a paciente Herotildes Dos Santos Fernandes, CPF n° 501.728.081-20, RG n° 460.618 SSP/MS, CSUS 702.8026.8641.9265 – DN 05/10/1963, para atender Determinação de Processo Judicial através dos Autos n° 0801587-46.2016.8.12.0004, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, e com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).
Empresa: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob n° 15.498.439/0001-63, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 804, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, representado neste ato pelo sócio Sr. José Luiz Saldanha Moreira, brasileiro, médico – CRM/MS n° 564, portador do RG nº 8835758, SSP/SC e do CPF n.º 085.129.579-72, residente e domiciliado em Amambai - MS, à Rua Joana Batista Azevedo, n° 3084, Centro, CEP 79.990-000.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal De Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 30 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:03948CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.357/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063753/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDENCIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Realização de Realização de Cirurgia Ortopédica de Lesão de Ligamento Cruzado Anterior do Joelho Esquerdo e Lesão do Menisco Medial do Joelho Esquerdo, para a paciente Herotildes Dos Santos Fernandes, CPF n° 501.728.081-20, RG n° 460.618 SSP/MS, CSUS 702.8026.8641.9265 – DN 05/10/1963, para atender Determinação de Processo Judicial através dos Autos n° 0801587-46.2016.8.12.0004, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS, tudo conforme proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 063753/2017
Vigência: 02(dois) meses, a contar da assinatura – 30/03/2017 a 30/05/2017.
VALOR TOTAL R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
10.302.0009.2114.0000 – MAC – Teto Financeiro
FORO: Comarca de Amambai – MS.
Amambai – MS, em 30 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
José Luiz Saldanha Moreira – Médico CRM/MS 564

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE74D9BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.351/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062959/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLAUDIO LOPES DE SOUZA – MEI – Contratada.
CNPJ: 24.666.099/0001-23
Objeto: Contração de Empresa especializada na locação de estrutura de equipamentos de sonorização, bem como na prestação de serviços de locução e organização de eventos, a fim de atender às necessidades técnicas desta Secretaria no que concerne à promoção do evento cultural denominado "Som da Cidade", constante do calendário de eventos do ano de 2017. O SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ SER OPERADO POR TECINICOS DA PRÓPRIA EMPRESA CONTRATADA.
Vigência: 10(Dez) meses.
Valor Total R$ 15.000,00(Quinze mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Claudio Lopes de Souza – Administrador
CPF: 863.026.631-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25CD63EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1345/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062292/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 75.608,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oito Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2017.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Luis Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A047D175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1346/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062292/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 66.464,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2017.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC6E62EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1347/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062292/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 15.984.883/0001-99
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 78.346,21 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis Reais e vinte e um Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2017.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão – Sócio Proprietário
CPF: 828.469.871-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C88342CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1348/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062292/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36
WEB ELÉTRICA EIRELI – Contratada.
CNPJ: 26.492.610/0001-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 41.791,40 (quarenta e um mil setecentos e noventa e um Reais e quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2017.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Weberson Flores Argelho – Proprietário
CPF: 000.062.251-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE657F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1349/2017

PREGAO PRESENCIAL N° 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062292/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.806.018/0001-73
OBJETO: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
VALOR: R$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2017.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção da Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Carlos Alberto Mendonça – Sócio Proprietário
CPF: 229.630.651-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5935C77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1352/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
Carlos Alberto dos Santos
CPF nº 555.682.549-15
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Chácara 38, Rodovia MS 156 (2.650m2), na cidade de Amambai-MS, para instalação e funcionamento da Empresa: **CIAL, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HR LTDA – EPP**, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº062828, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
VIGÊNCIA: 22/03/2017 a 22/03/2018**.**
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 22 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CPF nº 555.682.549-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC9DA1D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2017

Republicação por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
Carlos Alberto dos Santos
CPF nº 555.682.549-15
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na Chácara 38, Rodovia MS 156 (2.650m2), na cidade de Amambai-MS, para instalação e funcionamento da Empresa: **CIAL, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HR LTDA – EPP**, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº062828, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (Doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, totalizando nos 12 meses o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 22 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
CPF nº 555.682.549-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E7ECF34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 034/2017

Processo nº: 062292/2017
Pregão Presencial nº: 034/2017
Objeto: Aquisição de Materiais de Iluminação Pública, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção Sistema de Iluminação Pública municipal pelo período de até 31 de dezembro de 2017.
Empresas Vencedoras:
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - Itens n° 03, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 25, 27 e 28, - R$ 75.608,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oito Reais);
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - Itens n° 04, 24 e 31, - R$ 66.464,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais);
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - Itens n° 05, 11, 19, 22, 23, 26, 30, e 32, - R$ 78.346,21 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis Reais e vinte e um Centavos);
WEB ELÉTRICA EIRELI - Itens n° 01, 02, 06, 07 e 29, - R$ 41.791,40 (quarenta e um mil setecentos e noventa e um Reais e quarenta Centavos);
ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP - Itens n° 05, 11, 19, 22, 23, 26, 30 e 32 - de R$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta Reais);
TOTAL GERAL R$ 306.789,61 (trezentos e seis mil setecentos e oitenta e nove Reais e sessenta e um Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.

Local e Data: 20/03/2016.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B430623E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 047/2017

Processo Administrativo nº: 062959/2017
Pregão Presencial nº: 047/2017.

Objeto: Contração de Empresa especializada na locação de estrutura de equipamentos de sonorização, bem como na prestação de serviços de locução e organização de eventos, a fim de atender às necessidades técnicas desta Secretaria no que concerne à promoção do evento cultural denominado “Som da Cidade”, constante do calendário de eventos do ano de 2017. O SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DEVERÁ SER OPERADO POR TECINICOS DA PRÓPRIA EMPRESA CONTRATADA.
Empresa Vencedora:
CLAUDIO LOPES DE SOUZA – MEI - item: 01 - R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R$ 15.000,00(Quinze mil reais).
Vigência: 10(dez) meses.
Dotação Orçamentária:
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Local e Data: 22/03/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:211172D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 032/2017

Processo Administrativo nº: 062274/2017
Pregão Presencial nº: 032/2017.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I, sendo que a realização dos exames, devem ser efetuados em estrutura própria pertencente ao Contratado, sendo que tais exames serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar previamente conforme a necessidade do serviço, por empresas sediadas no Município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – EPP - itens n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - R$ 701.900,00(Setecentos e um mil e novecentos reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Local e Data: 17/03/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:280FB5DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 036/2017.

Processo Administrativo nº: 062387/2017
Pregão Presencial SRP nº: 036/2017.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de ressonância magnéticas, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, do Edital.
Empresa Vencedora:
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS – LTDA - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 13 - R$ 174.037,00(Cento e setenta e quatro mil e trinta e sete reais);
R. M DIAGNÓSTICO AVANÇADOS S/S LTDA - itens n° 06, 07, 08, 09 e 10 - R$ 172.044,00(Cento e setenta e dois mil e quarenta e quatro reais).
Vigência: 12(doze) meses.

Local e Data: 21/03/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A77C9B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº. 035/2017

Considerando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, autuado sob o **nº. 035/2017**, processo administrativo protocolado sob o nº. 062293/2017, e ainda, tendo em vista o Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, anexo a este Termo, **ANULO por ilegalidade** o procedimento licitatório em epígrafe, consubstanciado no que dispõe o ***art. 18***, ***caput***, do ***Decreto Federal nº. 3.555/00*** e, subsidiariamente o ***art. 49, caput,*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei Geral de Licitações***.

Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o ***art. 109, I, "c"***, da ***Lei Geral de Licitações***.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Amambai - MS, em 03 de abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C797F6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CORONEL SAPUCAIA/MS - AMAMBAI/MS

PARTÍCIPES: Município de Amambai (CNPJ nº 03.568.433/0001-36) e Município de Coronel Sapucaia/MS (CNPJ nº 01.998.914-75).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.452/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Amambai a celebrar Termo de Cooperação ou Parcerias com os Municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais e Lei Municipal nº 1.293/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Coronel Sapucaia a celebrar Termo de Cooperação ou Parcerias com os Municípios limítrofes visando à melhoria da infraestrutura das estradas rurais.
OBJETO: União de forças entre os partícipes para a manutenção de estradas rurais de ambos os Municípios que se encontram em precário estado de conservação.
RESPONSABILIDADES: Coronel Sapucaia/MS: Óleo Diesel, Amambai/MS: Maquinário e mão de obra.
VIGÊNCIA: 01 mês, contado da data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:46A9BB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 314/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017 - MARCELL MARTINS LOPES,

Exonera a pedido o servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Protocolo nº 63858/17.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado a pedido o servidor **MARCELL MARTINS LOPES,** ocupante do cargo em comissão de ***"SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI 7",*** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado pelo Decreto nº 019/17.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de abril de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:949C613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 317/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017 - EGIELSON BORGES DOS SANTOS,

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **EGIELSON BORGES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/17 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD6A9A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 301/17 DE 27 DE MARÇO DE 2017 - MARCOS DANIEL ECHEVERRIA

Designa servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004, e; *Considerando Oficio/SMAS nº 053/17.*

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCOS DANIEL ECHEVERRIA, para atuar como Secretário Executivo do Conselho – CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 243/17 a contar de 21/03/17. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9EF1CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 302/17 DE 27 DE MARÇO DE 2017 - ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA

Designa servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004, e; *Considerando Oficio/SMAS nº 053/17.*

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ANDRESSA DOS SANTOS DE SOUZA, para atuar como Secretária Executiva do Conselho – CMDCA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o inteiro teor do Decreto nº 243/17 a contar de 21/03/17. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E69682A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo, medalhas e troféus para os eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Educação e Esporte Lazer e Juventude do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO:24 de abril de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado. TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 31 de março de 2017.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:0AA70A5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2017

"Dispõe sobre o programa da Câmara Municipal a ser encartado no PPA e na LDO e LOA."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º O programa e as ações da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, a ser encaminhado ao Poder Executivo para ser encartado nos projetos de Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) neste ano de 2017, é o constante da Tabela anexa, a qual faz parte integrante desta Resolução Legislativa.
Art. 2º Quando da elaboração final do próximo PPA, LDO e LOA o Presidente da Câmara Municipal acompanhará a concretização de tal elaboração no que diz respeito ao Poder Legislativo.
Art. 3º A Câmara Municipal, por sua Mesa Diretora, suas comissões e seus vereadores, se reservam no direito de apresentarem eventuais emendas ao projeto do PPA, LDO e LOA.
Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 03 de abril de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:803E1082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMAS Nº 382/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 382/2017 - CMAS.

Aprova "Relatório de Financeiro e de Atendimento ref mês de Dezembro 2016".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 11 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova "Relatório, Financeiro e Atendimento ref. mês de Dezembro 2016".".*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 16 de Janeiro de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:B6979A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/383/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 383/2017 - CMAS.

Aprova "Relatório de Financeiro e de Atendimento ref. Mês de Fevereiro".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 08 Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova "Relatório, Financeiro e Atendimento ref. mês de Janeiro 2017".*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 10 Fevereiro de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:22D1E05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 384/CMAS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 384/2017 - CMAS.

Aprova "Relatório de Financeiro e de Atendimento ref. Mês de Fevereiro".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 28 Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova "Relatório, Financeiro e Atendimento ref. mês de Fevereiro 2017".*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Março de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E25EE937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/385/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 385/2017 - CMAS.

"Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- FEAS 2017"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 28 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova* **"Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social- FEAS 2017"** "Instituto Promocional "Dom Afonso Maria Fusco" R$ 15.029,28; "Centro de Referencia de Assistência Social" – CRAS, R$ 13.200,00; "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" – APAE R$ 31.001,88; Lar "Vicente Marques de Queiroz" R$ 27.744,48; Albergue Noturno "Jesus de Nazaré" R$ 7.472,04; Serviço de Acolhimento Institucional "Abrigo" R$ 13.303,92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Março de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:65D2C351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/386/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 386/2017 - CMAS.

"Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social Exercício 2017",

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 28 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova* **"Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social Exercício 2017 "**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Março de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:933AC223

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DES. ENS. BASICO APARECIDA DO TABOADO- FUNDEB					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	586.509,18	216.851,40	PASSIVO CIRCULANTE	143.802,19	227.524,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	568.196,44	212.882,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS APAGAR A CURTO PRAZO E ASSISTENCIAIS	108.478,95	132.307,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.312,74	3.969,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.323,24	95.216,81
			TOTAL DO PASSIVO	143.802,19	227.524,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	442.706,99	-10.673,03
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	453.380,02	-21.910,60
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.673,03	11.237,57
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	442.706,99	-10.673,03
TOTAL	586.509,18	216.851,40	TOTAL	586.509,18	216.851,40
ATIVO FINANCEIRO	586.509,18	216.851,40	PASSIVO FINANCEIRO	143.802,19	227.524,43
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				442.706,99	-10.673,03
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.536.482,07	1.407.810,30
VINCULADA	-1.093.775,08	-1.418.483,33
Rec.Tesouro-Transf.FUNDEB-Aplic.Ed.Bas.40%	287.269,86	0,00
Rec.Tesouro-Transf.FUNDEB-Aplic.Ed.Bas.60%	-1.376.741,58	0,00
RECURSO ESTADUAL	-4.303,36	0,00
Recursos Ordinários	0,00	-4.303,36
Remuneração de Deósitos Bancários	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica – 60%)	0,00	-1.452.246,45
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40 %)	0,00	38.066,48
TOTAL	442.706,99	-10.673,03

APARECIDADO TABOADO, 03/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DONIZETE DE MATTOS
Sec. Munic de Educação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D88F5372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- aquisição de medicamentos amparados por decisão judicial.
- Relação de empresa/medicamentos:

Empresa	Medicamento	Valor total – R$
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	270 comprimidos de Aripiprazol 15 mg;	R$ 4.680,00
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	90 comprimidos de Mirtazapina 30 mg;	R$ 210,00
Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda	90 unidade de Sulfato de Gicosamina 1.500 – Sachê-Glicolive;	R$ 286,50
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	720 comprimidos de Acetato de Abiraterona 250 mg;	R$ 83.978,06
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	90 comprimidos de Glicazida 30 mg de liberação controlada	R$ 54,09
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	108 Litros de Leite Isosource 1,5	R$ 4.536,00
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	90 comprimidos de Pregabalina de 75 mg;	R$ 147,02
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	90 comprimidos de Tioridazina Cloridrato 50mg;	R$ 25,20
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	90 comprimidos de Topiramato 100 mg	R$ 35,47
Moca Comércio de Medicamentos Ltda-EPP	90 comprimidos de Torval CR 300 mg;	R$ 67,16

- Total das despesas – R$ 94.019,50 (noventa e quatro mil, dezenove reais e cinquenta centavos).
- Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- Prazo – Medicamentos suficientes para atendimento durante 3 meses.
- Ratificação da dispensa – 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Aparecido da Silva
Código Identificador:E38750F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 186/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1037/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENT
ARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 50,99 (Cinquenta reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11DC9BF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1039/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 41,31 (Quarenta e um reais e trinta e um centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:578B41D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1040/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 604,98 (Seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0B93D40E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 188/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1038/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA-ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 622,96 (Seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4F07259

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 192/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 192/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1041/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 51,14 (Cinquenta e um reais e quatorze centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB2FFBA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 189/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1043/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 82,23 (Oitenta e dois reais e vinte e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D04CE804

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 190/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1044/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA -ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 621,33 (Seiscentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:442B1E71

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 191/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1042/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A25DDC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 193/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 193/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1045/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4A8C4A0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 067, 29 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO "RH" Nº 067, 29 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a senhora, **DAINY BORGES SALGADO,** para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo ADI - 2, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:386F6416

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 068, 30 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO "RH" Nº 068, 30 DE MARÇO DE 2017.

"Nomeia Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, o senhor, **OSNI JOSÉ POCCETTI,** para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE MATERIAL, PATRIMONIO E ABASTECIMENTO, Símbolo DASI - 6, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CCA36FFA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 217, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 217, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Municipio de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS,** matrícula 1261**,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Padrão III, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAÍ–6, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:01D493BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 218, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 218, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ELIANA LIZALDA MOREIRA CANTELLI,** matrícula 364**,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Padrão III, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FD7C44BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 219, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 219, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula 407**,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Padrão III, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A6BD2B30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 220, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 220, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS,** matrícula 348**,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Padrão VI, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Assitência Social.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B3636D00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 221, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 221, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **DIVINA APARECIDA DE FREITAS RONDON,** matrícula 274**,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, Padrão VII, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria de Fazenda e Planejemtno.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9BFFD8AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 222, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 222, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **ROSANA MOREIRA DA ROCHA,** matrícula 1556, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço de 14 de março de 2017 a 17 de março 2017, sendo que a funcionárioa acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais no dia 02/10/16 e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 08/09/16, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 24 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:4D9CD40A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 223, 24 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 223, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSA NATALIA DIAS MARQUES,** matrícula 173 , ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 22 de março de 2017 a 19 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta tem seus efeitos retorativos a 22 de março de 2017, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:690EC2F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 224, 31 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 224, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **CAIO QUEIROZ VIDAL,** matrícula 1265, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTARIO, lotado na Secretaria de Educação, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 31 de março de 2017, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais no dia 02/10/16 e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, no dia 08/09/16, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BC817084

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 226, 31 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 226, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE MARQUES,** matrícula 1414, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, lotado na Advocacia Geral do Município, para chefiar e responder pelo setor de licitações do Município de Aparecida do Taboado – MS, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:3E4414EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 225, 31 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 225, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Diego Silva Maia	01	23.03.2017	23.03.2017
	Ellen Cristina da Silva Souza	01	22.03.2017	22.03.2017
	Eurides Ramos Duarte Gotardo	01	24.03.2017	24.03.2017
	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	23.03.2017	23.03.2017
	Jaqueline Serafim Barbosa	15	22.03.2017	05.04.2017
	Jessica Tomaz de Freitas	05	23.03.2017	27.03.2017
	Joselaine Ribeiro Lazaro Bergamo	01	23.03.2017	23.03.2017
	Leciele Maria Segantini Paula	02	29.03.2017	30.03.2017
	Luana Olimpio Carlos	15	19.03.2017	02.04.2017
	Lucimar Souza Leonel Piemonte	15	29.03.2017	12.04.2017
	Luiz Antonio Nogueira	01	17.03.2017	17.03.2017
	Madalena Cyrineu Prestes Pavão	03	22.03.2017	24.03.2017
	Magna Vergia de Souza Brito Signori	15	27.03.2017	10.04.2017
	Maria Aparecida Bezerra Zioto	07	22.03.2017	28.03.2017
	Maira Jose de Almeida Chaves	01	24.03.2017	24.03.2017
	Maria Nilce Gaspareto Pinheiro	01	17.03.2017	17.03.2017
	Maria Soares	01	16.03.2017	17.03.2017
	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	05	21.03.2017	25.03.2017
	Oneida Queiroz	01	21.03.2017	21.03.2017
	Paulo Roberto Signori	03	22.03.2017	24.03.2017
	Rita de Cassia Justo da Silva	01	21.03.2017	21.03.2017
	Tertuliano Souto Sales	01	27.03.2017	27.03.2017
	Tertuliano Souto Sales	01	21.03.2017	21.03.2017
	Valeria Aparecida Blini Forni	10	21.03.2017	30.03.2017
	Wellintgon Baldivia Dani	01	17.03.2017	17.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BCB429BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 073/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Comissão Técnica, responsável em analisar os Sistemas (Software), constantes do objeto do Edital de Tomada de Preços nº II/003/2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº II/03/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, conforme Memorial Descritivo, parte integrante do certame mencionado;

CONSIDERANDO a complexidade que envolve os sistemas de informática (software) e suas respectivas integrações, concomitante com a finalidade de adequar, normatizar e aperfeiçoar os serviços desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter exclusivo, os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Técnica, responsável em analisar os Sistemas (Software), verificando todas as compatibilidades, integração, demandas e exigências para a regular utilização dos serviços constantes do objeto do Edital de Tomada de Preços nº II/003/2017.

- BRUNO CESAR BARROS GARCIA
CPF nº 035.773.661-33
RG nº 1768476/SSP/MS
Formação: Técnico em Informática

- ANTONIO CARLOS FIRMINO JUNIOR
CPF nº 050.121.331-70
RG nº 001949712/SSP/MS
Formação: Técnico em Informática

- GABRIEL RODRIGO MEDINA SANTOS
CPF nº 024.507.621-24
RG nº 001556694/SSP/MS
Formação: Tecnologia e Análise em Movimento de Sistema.

Art. 2º A presente Comissão Técnica, tem o prazo de até 03 (três) dias, para apresentação do Parecer Técnico, aprovando ou reprovando o Sistema (Software) concorrente, com posterior remessa do Atestado de Apresentação Técnica do Sistema.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 31 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:039C8362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.146/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do Auxílio Transporte Mensal – ATM – para estudantes universitários que cursam o nível superior em cidades, com distância superior a 50 km da sede do Município de Batayporã, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26, § 1º, aliena "d", da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte Mensal – ATM – aos estudantes universitários, residentes neste Município, de curso de nível superior presenciais, sem similares no Município de Batayporã, que se desloquem diuturnamente através de veículo fretado, por conta própria, para cidades com distâncias superiores a 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do Município de Batayporã-MS.

§1º Não será concedido o ATM aos estudantes que façam a locomoção por meio de transporte coletivo cedido pelo Município;

§2º Não será concedido o ATM aos estudantes que estejam cursando Ensino a Distância (EAD);

§3º O ATM é exclusivo aos estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Batayporã/MS.

Art. 2º O valor do Auxílio Transporte Mensal – ATM a ser concedido pelo Município de Batayporã aos estudantes universitários será de:
R$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os matriculados em instituições de ensino superior localizadas na Cidade de Ivinhema-MS;

R$ 200,00 (duzentos reais) para os matriculados em instituições de ensino superior localizadas na Cidade de Fátima do Sul-MS;

R$ 200,00 (duzentos reais) para os matriculados em instituições de ensino superior localizadas na Cidade de Naviraí-MS; e

R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para os matriculados em instituições de ensino superior localizadas na Cidade de Dourados-MS.

Parágrafo Único- O valor correspondente ao auxilio poderá ser pago, por meio de transferência bancária e ou cheque, diretamente ao estudante universitário ou, no caso de menor, ao seu representante legal, entre os dias 10 e 20 de cada mês.

Art. 3º Os valores declinados no caput do artigo 2º poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições financeiras e orçamentárias do Município, considerando índice de correção monetária (INPC) do Governo Federal.

Art. 4º O Auxílio Transporte Mensal – ATM – será mensal, com Requerimento Individual a ser apresentado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º Para a concessão do Auxílio Transporte Mensal – ATM – será exigido junto ao requerimento do estudante universitário, os seguintes documentos:

Documento de Identidade e CPF;

01 foto 3x4;

Comprovante de residência em nome do (a) acadêmico (a) ou em nome dos genitores ou responsáveis, se menor de idade, ou ainda, se em nome de terceiros a devida declaração firmada da comprovação do vínculo ou em caso de residir em imóvel alugado, apresentar cópia do contrato;

Certidão de matrícula e ou rematrícula no curso e sua respectiva localidade, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino ao qual o estudante estiver vinculado, ou qualquer outro documento idôneo que o substitua;

Declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade;

Cópia do Contrato firmado com a empresa de transporte coletivo, responsável pelo devido transporte;

Comprovante de conta bancária, no Banco do Brasil, para transferência do valor do ATM em nome do estudante universitário.

§1º Além dos documentos constantes dos Incisos I a VII do caput deste artigo, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o Atestado de Frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o (a) acadêmico (a) esteja vinculado.

§2º A Declaração constante no inciso V, deste artigo, deverá ser reconhecida firma no Cartório de Registro Civil.

Art. 6º - O Auxílio Transporte Mensal – ATM - concedido será cancelado a qualquer tempo se for verificado o descumprimento, pelo estudante universitário, das regras ora estabelecidas.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento em vigor.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 691/2006, de 23 de março de 2006 e Lei nº 808/2009, de 19 de março de 2009.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo os seus a 1º de março de 2017

Batayporã-MS., 04 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A8DCF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMCEX Nº 01/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Resolução COMCEX Nº 01/2017, de 15 de março de 2017.

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Batayporã/MS (COMCEX/BATA), no uso de suas atribuições legais, em consonância com reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2017, às 7h15min na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

Art. 1º - Eleger a sua nova diretoria que fica assim composta:

Coordenadora – Mirian Cabrera Teixeira
Coordenadora Adjunta – Márcia Ribeiro Almeida
Articulador – Weverton William Dias

Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 15 de março de 2017.

MIRIAN CABRERA TEIXEIRA
Coordenadora da COMCEX/BATA

Publicado por:
Brenda de Almeida Lobo Ruiz
Código Identificador:67806AFE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição de Pão, para atender os Programas Sociais da Assistência Social e a Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através da CI/SMAS n° 021/2017, Processo n° 007/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00(826/2017),
07.92.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00(860/2017) e
07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00(874/2017).
VALOR
R$ 18.330,00 (dezoito mil trezentos e trinta reais), referentes ao item nº 08.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D7329168

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03.
OBJETO
Aquisição de Pão para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a banda Marcial José Chambó Ruiz e Funcionários dos Setores da SMOIESU e SMADM, conforme solicitação das: Secretaria Muncipal de Educação e Cultura (SMEC), através da CI/SMEC n° 017/2017, através da CI/SMAS n° 021/2017; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos(SMOIESU), através da CI/ SMOIESU n° 017/2017; e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento(SMAFIP), através da CI/ADM n° 016/2017, Processo n° 007/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00(271/2017);
05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017)
04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2017) e
03.03.2.014.3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2017).
VALOR
R$ 32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais), referentes ao item nº08.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FAE3BE50

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
OBJETO
Aquisição de Pão, para atender os Programas Sociais da Assistência Social e a Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através da CI/SMAS n° 021/2017, Processo n° 007/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00(826/2017),
07.92.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00(860/2017)
e 07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00(874/2017).
VALOR
R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), referentes ao item nº 11.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D2C29079

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
OBJETO
Aquisição de Pão, para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a Banda Marcial José Chambó Ruiz conforme solicitação da Secretaria Muncipal de Educação e Cultura (SMEC), através da CI/SMEC n° 017/2017, Processo n° 007/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017).
VALOR
R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), referentes ao item nº11.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:60DFC10B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.
OBJETO

Aquisição de Leite, para atender os Programas Sociais da Assistência Social e a Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através da CI/SMAS n° 021/2017, Processo n° 007/2017.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00(826/2017),
07.92.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00(860/2017)
e 07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00(874/2017).

VALOR

R$ 13.749,12 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), referentes ao item nº 17.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F4D0185E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-51.

OBJETO

Aquisição de Leite, para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a Banda Marcial José Chambó Ruiz e Funcionários dos Setores da SMOIESU e SMFIP, conforme solicitações das: Secretaria Muncipal de Educação e Cultura (SMEC), através da CI/SMEC n° 017/2017, através da CI/SMAS n° 021/2017 e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento (SMAFIP), através da CI/ADM n° 016/2017, Processo n° 007/2017.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017)
e 03.03.2.014.3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2017).

VALOR

R$ 15.128,00 (quinze mil cento e vinte e oito reais), referentes ao item nº 17.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:70E307B3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20.

OBJETO

Aquisição de Carne e Derivados, para atender os Programas Sociais da Assistência Social e a Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através da CI/SMAS n° 021/2017, Processo n° 007/2017.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00(826/2017),
07.92.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00(860/2017)
e 07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00(874/2017).

VALOR

R$ 8.139,84 (oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referentes aos itens nº 02, 03, 04, 05, 10 e 13.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8BEBC604

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20.

OBJETO

Aquisição de Carne, para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a Banda Marcial José Chambó Ruiz, conforme solicitação da Secretaria Muncipal de Educação e Cultura(SMEC), através da CI/SMEC n° 017/2017, Processo n° 007/2017.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00(271/2017)
e 05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017).

VALOR

R$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais), referentes aos itens nº 02 e 13.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7B6D2BB9

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.

OBJETO

Aquisição de Carne e Derivados para atender os Programas Sociais da Assistência Social e a Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), através da CI/SMAS n° 021/2017, Processo n° 007/2017.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
07.92.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00(826/2017),

07.92.2.092.3.3.90.30.99.00.00.00(860/2017)
e 07.92.2.094.3.3.90.30.99.00.00.00(874/2017).
VALOR
R$ 6.835,75 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referentes aos itens nº 01, 06, 07, 12, 14, 16 e 18.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:81131A80

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de Carne e Derivados para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, a Banda Marcial José Chambó Ruiz, conforme solicitação da Secretaria Muncipal de Educação e Cultura(SEMC) , através da CI/SMEC n° 017/2017, Processo n° 007/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00(271/2017)
e 05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017).
VALOR
R$ 13.181,00 (treze mil cento e oitenta e um reais), referentes aos itens nº12, 14 e 16.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
13 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:87BD57E8

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85
OBJETO
Constitui objeto deste contrato a aquisição de combustíveis sendo: 85.000 (oitenta e cinco mil) litros de gasolina comum; 445.000 (quatrocentos e quarenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel S-10 com baixo teor de enxofre), através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 018/2017, Processo n° 008/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.02. 2.003 3.3.90.30.01.00.00.00 (26/2017); 03.03. 2.014 3.3.90.30.01.00.00.00 (128/2017); 04.04. 2.018 3.3.90.30.01.00.00.00 (177/2017), 04.04. 2.019 3.3.90.30.01.00.00.00 (190/2017), 04.04. 2.020 3.3.90.30.01.00.00.00 (207/2017); 05.05. 2.029 3.3.90.30.01.00.00.00 (268/2017), 05.05. 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00 (292/2017), 05.05. 2.033 3.3.90.30.01.00.00.00 (293/2017); 07.07. 2.051 3.3.90.30.01.00.00.00 (383/2017); 08.08. 2.067 3.3.90.30.01.00.00.00 (445/2017); 09.09. 2.027 3.3.90.30.01.00.00.00 (496/2017)e 09.09. 2.076 3.3.90.30.01.00.00.00 (510/2017).
VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 2.032.400,00(dois milhões trinta e dois mil quatrocentos reais), que corresponde a 85.000 (oitenta e cinco mil) litros de gasolina comum, ao preço de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por litro; 445.000 (quatrocentos e quarenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum, ao preço de R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por litro; 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel S-10 com baixo teor de enxofre ao preço de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por litro.
VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se em 20 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade como estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93.
DATA
20 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7B7AACDA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO
Constitui objeto deste contrato a Aquisição de combustíveis, sendo: 90.850 (noventa mil e oitocentos e cinquenta) litros de gasolina comum e 35.000 (trinta e cinco mil) litros de Óleo diesel s-10 com baixo teor de enxofre, através de empresa de comércio de combustíveis, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético para uso dos órgãos da administração direta do poder executivo da cidade de Batayporã-MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 018/2017, Processo n° 008/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 06.91 2.048 3.3.90.30.01.00.00.00 (722/2017) e 06.91 2.105 3.3.90.30.01.00.00.00 (804/2017).
VALOR
Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 445.911,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e onze reais), que corresponde a 90.850 (noventa mil e oitocentos e cinquenta) litros de gasolina comum, ao preço de R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por litro e 35.000 (trinta e cinco mil) litros de Óleo diesel s-10 com baixo teor de enxofre, ao preço de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por litro.
VIGÊNCIA
O presente contrato inicia-se em 20 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, em conformidade como estabelecido na Lei Federal n° 8.666/93.
DATA
20 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:D9146DA0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS e a empresa MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para confecção de 630 cestas básicas através do convênio FMIS para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 018/2017, Processo n° 009/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.94. 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (575/2017).
VALOR
R$ 63.907,20 (sessenta e três mil novecentos e sete reais e vinte centavos), referentes aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
23 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:98E00BA5

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 010/2017.
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa, com a finalidade de atender os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos convênios PSEAC, PSEMC, GBF E PSB e distribuir aos estudantes das escolas da rede municipal de ensino de Batayporã, através de recursos próprios; conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 050/2017 e Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 042/2017, Processo unificado pelo Memorando/Compras n° 003/2017, Processo Administrativo n° 017/2017. **ADJUDICO** A EMPRESA CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME – CNPJ Nº 03.562.593/0001-78, para fornecer o item 01 no valor total de R$ 14.072,80 (catorze mil setenta e dois reais e oitenta centavos).

Batayporã-MS, 04 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9559E8AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 316/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Valdecir Costa Campos,** lotado no **Gabinete do Prefeito,** período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **03/04/2017 a 02/05/2017**, retornando ao trabalho no dia **03/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Bodoquena-MS, 30 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:663DAF8C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 315/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor**, Isaias Julio Ferreira** lotado na **Secretaria de Educação, Esportes e Lazer**, com período aquisitivo de **2016 a 2017** para gozo no período de **05/04/2017 a 04/05/2017**, retornando ao trabalho no dia **05/05/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 05/04/2017.

Bodoquena-MS, 30 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B0080AD7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 314/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Promoção e Assistência Social,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/04/2017 a 02/05/2017**, retornando ao trabalho no dia **03/05/2017**.

01 Mariana Kling Silveira	2016/2017
02 Marta Antonia dos S. Nascimento	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Bodoquena-MS, 30 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6699FC24

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 313/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Saúde,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/04/2017 a 02/05/2017**, retornando ao trabalho no dia **03/05/2017**.

01 Ilma Sanabria de Castro	2016/2017
02 Lidiane dos Santos Sobrinho	2015/2016
03 Marcelo Avelar da Silva	2016/2017
04 Maria José Vital de Castro	2016/2017
05 Mirian Cardoso Vital	2016/2017
06 Ronaldo Dias de Brito	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Bodoquena-MS, 30 de março 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AF28C5AF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 312/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Férias, aos Servidores da **Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **03/04/2017 a 02/05/2017**, retornando ao trabalho no dia **03/05/2017**.

01 Ivam Gomes de Souza	2015/2016
02 Josimarcia Nogueira de Souza	2016/2017
03 Lourival de Andrade Caetano	2015/2016
04 Neuro José de Figueiredo	2015/2016
05 Zélia Pavão dos Santos	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.

Bodoquena-MS, 30 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0CEBC637

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material para realização de exames de raio x para uso do Hospital Municpal Francisco Sales.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de abril de 2017 ás 08:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA - MS, 3 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:04C77668

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2017

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "**Menor Preço por Lote "**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de infraestrutura para eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico no Exercício de 2017, do Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Abril de 2017.
HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 04 de abril de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6C63DCB2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto nº 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gelo para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena/MS**.** Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA
Valor Total: R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

Data: 17/03/2017

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A8171177

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de OSMAR JACQUES TEIXEIRA para exercer o cargo em confiança de Diretor Municipal de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **OSMAR JACQUES TEIXEIRA,** para exercer o Cargo em Confiança de Diretor Municipal de Regularização Fundiária, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03.04.2017**.

Bonito/MS, 03 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:905D0799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO JOEL DE REZENDE JUNIOR**, ocupando o Cargo Efetivo de Vigia, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.04.2017.**

Bonito/MS, 04 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9E9CDA8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4475 DE 02 DE MARÇO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 70.341,73, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.04 - FUNDEB

05.04.12.361.5032.067-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 45.560,18

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.302.5092.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 24.781,55

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2014 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:9B39543E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4484 DE 22 DE MARÇO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 9.500,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria 9.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.1011.001-449051-Obras E Instalações 9.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MARÇO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:61F17756

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4486 DE 27 DE MARÇO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 173.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

06.02.10.301.5092.042-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 156.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 30.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00

06.02.10.301.5092.042-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.000,00

06.02.10.305.5092.041-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-MATERIAL DE CONSUMO 76.000,00

08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 50.000,00

08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARÇO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8E63B520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 4489 DE 28 DE MARÇO DE 2.017.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2659 de 21 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro,no valor de R$ 21.550,00, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.305.5092.041-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 21.550,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2014 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2.017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D367F8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4490 DE 28 DE MARÇO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 237.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 24.000,00
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.091-339032-Material de Distribuição Gratuita 10.000,00
06.02.10.302.5092.040-335043-Subvenções Sociais 203.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339032-Material de Distribuição Gratuita 30.000,00
06.02.10.301.5092.091-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 10.000,00
06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 120.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.15.451.6011.003-449051-Obras E Instalações 12.000,00
08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 53.000,00
08.01.15.451.6011.013-449051-Obras E Instalações 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MARÇO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:5FB4E8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4476 DE 2 DE MARÇO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilância, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2659 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 107.464,34, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.908,00
06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.790,00
06.02.10.302.5092.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 87.000,00
06.02.10.305.5092.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes 14.266,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 14.266,34
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.698,00
06.02.10.302.5092.046-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 87.000,00
06.02.10.305.5092.041-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MARÇO DE 2.017

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:E55E1230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 0229/17

De, 29 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

18º - ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES.
19º - LIDIANI DOS SANTOS SIMI

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:42F06B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 0231/17

De, 03 de abril de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.
Por favor, verificar matéria pois parte da mesma deverá constar em tabelas que contenham linhas internas e externas, bordas e colunas. Para que seja possível compreender a que especificação os valores se referem.
CARGO: PROFESSOR -N-IV.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

10 º - ANA LUCIA BARBOSA ALVES
11 º - JULIANA CAVALCANTE DA SILVA MOTA.
12 º - JERFERSON OTTONI BATISTA.
13 º - ELIETE SPINA.
14 º - FERNANDA COLETA DE BRITO.
15 º - GISLAINE BERTI RODRIGUES.
16 º - LIDIANE APARECIDA VITORIANO COIMBRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:F8F01651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 032/17

De, 03 de abril de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: PROFESSOR -N-IV.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
10 º - ANA LUCIA BARBOSA ALVES
11 º - JULIANA CAVALCANTE DA SILVA MOTA.
12 º - JERFERSON OTTONI BATISTA.
13 º - ELIETE SPINA.
14 º - FERNANDA COLETA DE BRITO.
15 º - GISLAINE BERTI RODRIGUES.
16 º - LIDIANE APARECIDA VITORIANO COIMBRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:C06CD5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 230/17

De,29 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º-Decreta à readaptação provisória da Servidora **FATIMA SOARES EVARISTO**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE CRECHE** - Efetiva, Matricula 26735-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, no período de **15/04/2017 a 11/10/2017**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLO SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:97E7092F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 233/17

De, 03 de abril de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuarem nas substituições Eventuais, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO
SAMIRES FRANZIN CAPELLA	PROFESSOR-N-IV-	EVENTUAL	03/04/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:17AE1F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 234/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **LIDIANE BASSO DE ALENCAR,** do Cargo **FARMACEUTICO-EFETIVO**, Matricula 73250-701, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017..

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:0D0C1193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 235/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **FARMACEUTICO - EFETIVO**, Classe "A", Nível VII, Referencia "001", matrícula nº 73250-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/04/2017, seu ocupante a **Srª. LIDIANE BASSO DE ALENCAR.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:6A7E8749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 236/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **LIDIA MARTINS DOS SANTOS,** do Cargo **PROFESSOR-N-V-EFETIVO**, Matricula 1937-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017..

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:3069E41E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 0237/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "F", Nível V, matrícula nº 1937-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **14/03/2017**, seu ocupante a **Sr.ª LIDIA MARTINS DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:AE58CC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 239/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-EFETIVO**, Classe "D", Nível V, matrícula nº 10836-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria, ocorrida em **14/03/2017**, seu ocupante a **Sr.ª LIDIA MARTINS DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:48C71256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 238/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **LIDIA MARTINS DOS SANTOS,** do Cargo **PROFESSOR-N-V-EFETIVO**, Matricula 10863-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:60562450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 240/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **LIDIA MARTINS DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-DAS-2-HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL-DAS- 2 - HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:2C2C2E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 241/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido a Servidora **PRISCILA AVILA DA SILVA,** do Cargo **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL - EFETIVO**, Matricula 65307-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:017BA43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 242/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL - EFETIVO**, Classe "A", Nível I, Referencia "006", matrícula nº 65307-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 01/04/2017, seu ocupante a **Srª. PRISCILA AVILA DA SILVA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:3834CEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 243/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos do Servidor **RENATO GALINDO DA COSTA**, Servidor Público Municipal, **VIGIA -** Efetivo, Matricula 70394-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de 01/04/2017 A 01/04/2020, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/04/2017.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:19213200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 244/17

De, 03 de abril de 2.017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:
Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **ELIZETE APARECIDA RODRIGUES CONSTANTINO**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 132628984-2, fixada em **01/11/2016**, ocupante do **Cargo TECNICO EM CONTABILIDADE** - Efetivo, matrícula nº 0736-1, ADM, Referencia 006, Classe "C", Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:801F3257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 245/17

De, 03 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– TECNICO EM CONTABILIDADE - EFETIVO**, Classe "C", Nível VI, Referencia "006", matrícula nº 0736-1, lotada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **01/11/2016**, seu ocupante a **Srª. ELIZETE APARECIDA RODRIGUES CONSTANTINIO.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:6AD3EBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 247/17

De, 04 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **ODONTOLOGO-EFETIVO**, Classe "C", Nível VII, Referencia "002", matrícula nº 027-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocorrida em **14/03/2017**, seu ocupante a **Srª. CELIA CRISTINA VICENTE MENDES.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:C6DB7007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 246/17

De, 04 de abril de 2.017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **CELIA CRISTINA VICENTE MENDES**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº **134.642.587.3**, fixada em **14/03/2017**, ocupante do **Cargo ODONTOLOGO** - Efetivo, matrícula nº 027-1, SSA, Referencia 02, Classe "C", Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:DBFF2D1A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO JUSTIFICATIVA ARTIGO 24 INCISO II- PROCESSO 940/2017

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de plaquetas numeradas (controle de sepultamento do Cemitério Municipal).
PROCESSO n°: **940/2017**
FAVORECIDO: CMP PLACAS LTDA ME
VALOR: R$ 2.865,00
Brasilândia - MS: 30/03/2017.

Ordenador (a) de Despesa
JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:636375DD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com franquia de seguro obrigatório para troca de Pára-Brisas nos Ônibus do Transporte Escolar Municipal.
Processo: 1169/2017.
Favorecido: ACESSÓRIOS POLIDORO LTDA
Valor: R$ 1.775,00(um mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Brasilândia/MS, 04/04/2017

Ordenador (a) de Despesas
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:008DD2EB

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 29/ 2017- Processo n° 671/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Brasilândia MS, visando atender as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME	17.660,00	dezessetemil e seiscentose sessenta reais

Brasilândia – MS, 04/04/2017.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F91ACCCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Edital ficam convocados os interessados na fundação de uma entidade esportiva (clube) como objetivo de prática desportiva em várias modalidades, brasileiro (a), maiores de 21 anos. A reunião será realizada no dia 16/04/17, no Clube das Mães, sito á Rua Mauá, s/n, Bairro Pontinha do Cocho, nesta cidade de Camapuã/MS, às 18:00 horas para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Fundação de uma entidade esportiva; 2 – aprovação do estatuto; 3 – eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ROBERT OLIVEIRA RODRIGUES.
Coordenador

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:78705FA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL ATA DA SUBCOMISSÃO PARA JULGAR PROPOSTA TÉCNICA.

O MUNICIPIO DE CAMAPUÃ-MS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 – TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – DESIGNAÇÃO DA DATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E RELAÇÃO DE NOMES. A Prefeitura Municipal de Camapuã torna público que no dia 30 de março de 2017, às 08:00 horas, foi realizada a sessão pública para o sorteio dos membros da subcomissão técnica referente à Tomada de Preços nº 002/2017 – Processo Licitatório nº 61/2017, na forma do §4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, sendo composta pelos seguintes membros sorteados: Reinaldo de Souza Ross – jornalista, portador do CPF: 617.768.158-15, Guilherme de Freitas Abraão – Publicitário, portador do CPF: 956.353.431-04, Reinaldo de Souza Ross – jornalista, portador do CPF: 617.768.158-15, Luiz Franco Vieira – jornalista, portador do CPF: 448.088.441-68 DATA: 30/03/2017.

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FFAE026C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ – MS.

COMUNICADO DE ABERTURA DO - PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

OFÍCIO Nº: 010/2017, TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017, TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado de gestão contábil e administrativa e sistema de digitalização indexada, com fornecimento de todo hardware necessário, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura do envelope – Proposta, da licitação em referência, será realizada no dia 06/04/2017 às 14:00hs, na sala de Licitação da prefeitura, situada na Rua Bonfim n.º 441, centro.

Camapuã, 04 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:41F41151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 027/2017.

Processo Administrativo nº 048/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Ailton Rodrigues Vieira ME, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, totalizando a importância de R$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 06 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:056CA0D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 061/2017.

Processo Administrativo nº 108/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Nilson Lima da Silva ME, para a aquisição de material esportivo para atender às escolas e creches da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando o valor de R$ 7.997,80 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), com recursos da Ficha 317, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 04 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BC44CAE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 059/2017.

Processo Administrativo nº 104/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de banheiras.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa TR Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda EPP, para a aquisição de 02 (duas) banheiras desmontáveis para bebês, a serem utilizadas no Centro de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando o valor de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), com recursos da Ficha 203, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:860758F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 046/2017.

Processo Administrativo nº 086/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Aguimar Souza Ferreira & Cia Ltda, para aquisição de material de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para atender famílias de baixa renda que tiveram suas casas destelhadas devido uma tempestade ocorrida no município, totalizando a importância de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 04 de Abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:218CFD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas em geral e dívidas vencidas e vincendas, para os meses de março a dezembro de 2017.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto na Lei Municipal nº 1.676/2010, no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e Lei Municipal nº 2.044 de 23 de fevereiro de 2017.
VALOR: O valor do presente convênio é de R$ 1.700,000,00 (um milhão e setecentos mil reais), a ser pago em dez parcelas mensais de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
PRAZO: 17 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber - Prefeito, Reinaldo Mendonça Costa – Fundo Municipal de Saúde, Concedente, Claudia Verônica Bernades, Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F1F2783A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011/2017, de 04 de Abril de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **04 de Abril de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Referente ao mês de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de Abril de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:BF5BBD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 012/2017, de 04 de Abril de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **04 de Abril de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar as Prestações de contas da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã" ASILO, Referente à 1°e 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 002/2017com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de Abril de 2017.

WEILA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:B172E797

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL		Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		28/03/2017 - 08:57:57
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.042.500,50	1.037.728,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.042.500,50	1.037.728,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.042.500,50	1.037.728,08
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.038.656,25	1.040.757,30
PESSOAL E ENCARGOS	749.923,10	753.625,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	643.964,68	617.821,45
ENCARGOS PATRONAIS	105.958,42	135.804,17
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	288.733,15	274.058,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.589,91
SERVICOS	288.733,15	247.095,40
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	16.372,98
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	13.073,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	13.073,39
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.844,25	-3.029,22

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DF6109E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 12.2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL					Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7D7346C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017

De 29 de março de 2017.

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera membro do Conselho Municipal de Politicas Culturais, instituído pela Lei Municipal nº 1242, de 11 de novembro de 2015, nomeados pelo Decreto nº 116 de 03 de dezembro de 2015 o seguinte membro:

I – SEBASTIANA RODRIGUES MINHO membro Titular e LIZ MARIELI MORAGAS MENESSES, membro Suplente, representantes do Executivo Municipal,

II – ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA membro Titular e NATACHA FLORES KUASNE membro Suplente, representantes do Legislativo Municipal,

III – JOSÉ AVILA FERNANDES membro Titular e NINFA GIMENES ROMAN membro Suplente, representantes do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

IV – ANGELA DE SOUZA membro Titular e FABIA RENATA DA SILVA ADURES membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V – IVONE PAETZOLD SOARES membro Titular e SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI – ALANDYONE SOARES membro Titular e ALESSANDRA SANCHES LHOPES, membro Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

VII – ELIAS LOPES membro Titular e MARCILENE LESCANO, membro Suplente, representantes da Comunidade Indígena da Aldeia Taquapery;

VIII – DIONISIA SUAREZ membro Titular e CARMEM DUARTE, membro Suplente, representantes da Municipalidade do Executivo de Capitan Bado Paraguai;
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 041 de 31 de maio de 2016.

Coronel Sapucaia – MS, 29 de março de 2017..

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:AA4AE8FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2017
Processo nº 012/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A. F. LOPES EIRELI - ME**

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios por um período estimado de 90 (noventa) dias, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais, Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, conforme convênios PNAE, PNAC, PENAP e PNAI, firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

Dotação Orçamentária:

2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.00-000

Valor: R$ 105.335,40 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: 14/02/2017 à 14/05/2017

Data da Assinatura: 14/02/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e LUCAS FUCHS LOPES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:17FD2259

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE PRÉ CANDIDATOS DO EDITAL 001/2017

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ – SELECIONADOS PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 083/2017 de 24 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO para as entrevistas que serão realizadas nas salas de reuniões da Prefeitura Municipal, a partir das 07h00min do dia 04 de março de 2017, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, quais sejam:

Caso não compareça, o candidato estará **automaticamente excluso** do processo seletivo n.001/2017.

Registre – se e publique – se.

Coronel Sapucaia, 03 de abril de 2017

TEREZINHA SARMENTO NUNES
Presidente

MARIA EVA FLOR ERINGER
Membro

ANGELA DE SOUZA
Membro

MARIO FLORES
Membro

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2017
CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	DATA DE NASCIMENTO	C.P.F.
CRISTIANE VILLALBA VILANTE	07/04/1993	046.502.951-57

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:989D9705

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO LDO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 06 de Abril de 2016, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 234, Centro, com a finalidade de debater e contribuir para a elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2018.**

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:B53385FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2017

Resolução Nº. 006/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Providencias do Monitoramento da Gestão Municipal da Assistência Social – 2016.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 02 de Março de 2017

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:52399460

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À **ARLENE BEZERRA LINS,** CPF 845.336.761-20.
.
MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sitos: **lote 02 (dois) e lote 03 (três) da quadra 10 (dez), com área de 720,0m²,** (setecentos e vinte metros quadrados), cada lote, localizado no Distrito de Lagoa Bonita localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à para a **ARLENE BEZERRA LINS,** CPF 845.336.761-20.

, doravante denominado **DONATÁRIO**.
Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 04 de Abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

ARLENE BEZERRA LINS,
CPF 845.336.761-20.

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO I

Fica doado os lotes:	1 - lote 02 da quadra 10, com área de 720,0m² 2 - lote 03 da quadra 10, com área de 720,0m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:231CBDAA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017
OBJETO: Locação de 02 Vans para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Gabinete do Prefeito.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 19 de abril de 2017, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:5B39EB04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 416/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ATENDER A DESPESAS COM SERVIÇOS CONTÁBEIS NA CONFECÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BALANÇO GERAL) DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS: PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIAS), PREFEITURA MUNICIPAL/CONSOLIDADO, FUNDEB, FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RESOLUÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Nº 54/2016.
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

FORNECEDOR : KMD ASSESSORIA CONTABIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI -ME

Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
Elemento Orçamentário:
03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 23 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:6F3EAB60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/Nº 047, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, **PATRIK TALHINA DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 159369.02 – SSP/MT, no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DE, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 038, de 17 de janeiro de 2017, com ônus para origem, em contrapartida, conforme Decreto "P" N. 1.156, de 8 de março de 2017, do Governo do Estado de Mato Grasso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Figueirão – MS, 3 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F5BF36E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/Nº 048, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **PATRIK TALHINA DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 159369.02 – SSP/MT, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 038, de 17 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 3 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:4DD7ACD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO P/Nº 049, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1° Nomear, **PATRIK TALHINA DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 159369.02 – SSP/MT, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, DGS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações, com ônus para origem, em contrapartida, conforme Decreto "P" N. 1.156, de 8 de março de 2017, do Governo do Estado de Mato Grasso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 3 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5E5F01F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 041 DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:

Março:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
02.201	Ideildes Morais de Souza	11/01/2016 a 10/01/2017	06/03/2017 a 05/04/2017	30
01.118	Marlene Gonçalves de Amorim	15/01/2016 a 14/01/2017	30/03/2017 a 28/04/201	30

Abril:

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Número de dias
01.121	Elizangela Cristina G. Nunes Carneiro	17/12/2014 a 16/12/2015	06/04/2017 a 05/05/2017	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 3 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D6367F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 042, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **ROSENIR BRESSAN**, matricula n. 01.109, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 4 de novembro de 2015 a 3 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 17 de março de 2017 a 5 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 4 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:45872190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 043, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, a servidora **CACILDA MOREIRA COSTA**, matricula n. 01.028, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2 de abril de 2015 a 1° de abril de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 3 de abril de 2017 a 22 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 4 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:CE5CC2BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 044, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **ALCILEI ROSA DA SILVA**, matricula n.

01.069, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2015 a 11 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 1° de abril de 2017 a 20 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 4 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:D1DD0E7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 24 de ABRIL de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 03 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B3BCDB42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 030/2017
Processo Nº. 081/2017
Dispensa de Licitação Nº. 041/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa JG FARMA LTDA- ME.
Objeto: Aquisição de pomadas para assaduras, mamadeiras, chupetas e fraldas para atender as creches; Menino de Jesus, Rosa Vitorelli e São José.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.365-0808-2.006-3.3.90.30.00 - 130 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.
R$ 4.056,60 (quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 03 de abril de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Aguinaldo Tomaz da Silva (J G FARMA LTDA- ME)

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3B515741

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 059/2017
Processo nº 084/2017
DISPENSA Nº 042/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa RESPIRARI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME.
Objeto: LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECANICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
04-09.09.01-10.122.0700-2.004.-3.3.90.39.00 - 428 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 04/04/2017 à 04/10/2017
Data da Assinatura: 04/04/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES (PREFEITA MUNICIPAL) e pela contratante Danielle Chadid Warpechowski (RESPIRARI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS- LTDA) pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:51EBDCFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Locação de Ventilador Mecânico para atender a Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 042/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 084/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 042/2017
FAVORECIDO: RESPIRARE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIO LTDA - ME
VALOR: R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais).

Iguatemi/MS, 04 de abril de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9BAA6B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 123/2017

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I – Conceder licença a servidora **Gegliane Dias Peixoto**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, pelo período de 01 (um) ano, com início em 05 de abril de 2017 e término em 04 de abril de 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o que determina o Art. 75, da Lei Complementar nº 077 de 22 de dezembro de 2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 05 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:45C4F23F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0016/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0009/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedor(es): MARIA SALETE LIMA ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Japorã/MS, 31 de março de 2017.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ADJUDICA E HOMOLOGO do resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 31 de março de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:05EC1FFF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 078/2017

PORTARIA N.º 078/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, CASSIA NEVES PESSOA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:3FD50137

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 079/2017

PORTARIA N.º 079/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, LUIZA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 49% sobre o salário base.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9B15B943

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 080/2017

PORTARIA N.º 080/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:D5529945

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 081/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, ALESSANDRA OLIVEIRA DE MORAIS** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE DAS-10,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:5E7BFC8C

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 082/2017

PORTARIA N.º 082/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor, **VANDERLEI PEDRO GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE DAS-STO -03**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como **CHEFE DE NUCLEO DAS-11**, junto a Secretaria de Infraestrutura, atribuído-se a mesma todas as responsabilidade e ações conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 60% sobre o salário base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:BB3BFFFF

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 083/2017

PORTARIA N.º 083/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor, **JUVENIL SAMANIEGO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA PREDIOS PÚBLICOS NA ALDEIA INDIGENA NIVEL-I-A 01**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder como **CHEFE DE NUCLEO DAS-11**, junto a Secretaria de esporte, Juvenil, Cultura e Laser, atribuído-se a mesma todas as responsabilidade e ações conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 31% sobre o salário base.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEISDIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:6B940D9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 445/2017 TOMADA DE PREÇO N. 003/2017

AVISO ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 445/2017

TOMADA DE PREÇO N. 003/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da CPL, torna público aos interessados que foi **ANULADO** na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Complementar 123/2006 e, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS DO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO CONF. Nº 12021434000114001, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONF. PROJETO DA OBRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A presente ANULAÇÃO ocorreu devido à necessidade de alteração na planilha orçamentária.

Jaraguari – MS, 04 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DC1F3CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085 NOMEIA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE

PORTARIA Nº. 085, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do oficio nº 065/2017/SMASH, de 31 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal **ILVANE RATIER DO AMARAL,** para exercer sem prejuízo de suas funções o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 03 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:06628E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 086, DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ELENARA SANTOS DA SILVA

PORTARIA Nº. 086, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ELENARA SANTOS DA SILVA, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, os termos do oficio nº 066/2017/SMASH, de 31 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **ELENARA SANTOS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 03 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:19C5356F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Período: Dezembro/2016 Modelo: Isolado/Analítico
Exercício: 2016		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	3.427.863,32	3.382.693,09
Taxas	11.141,40	10.577,57
Contribuições de Melhoria	0,00	250,92
	3.439.004,72	3.393.521,58
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	587,77	680,05
	587,77	680,05
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	27.465,63	15.726,16
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	190.946,87	177.685,94
	218.412,50	193.412,10
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	17.730.041,87	15.502.038,43
	17.730.041,87	15.502.038,43
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	22.128,70	0,00
	22.128,70	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	53.697,92	118.154,98
	53.697,92	118.154,98
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*21.463.873,48*	*19.207.807,14*

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	4.042.867,41	3.621.281,94
Encargos Patronais	738.954,81	699.147,40
	4.781.822,22	4.320.429,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Pensões	149.102,87	122.372,16
	149.102,87	122.372,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.250.393,42	1.606.438,13
Serviços	4.031.663,83	5.100.784,12
	5.282.057,25	6.707.222,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	14.107,50	1.839,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	327,71	0,00
	14.435,21	1.839,18
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	5.320.360,66	4.228.921,29
Transferências Intergovernamentais	2.907.919,45	2.665.583,29
	8.228.280,11	6.894.504,58
Tributárias		
Contribuições	233.831,90	365.478,11
	233.831,90	365.478,11
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*18.689.529,56*	*18.411.845,62*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	2.774.343,92	795.961,52

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8A402150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	298.745,38	384.557,43
Créditos a Curto Prazo	53.475,68	27.266,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	664.355,48	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.016.576,54	411.824,12
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.817.181,05	1.474.916,34
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.817.181,05	1.474.916,34
TOTAL DO ATIVO	2.833.757,59	1.886.740,46
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	237.971,24	352.049,52
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	194.597,63	466.611,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	679.917,72	447.391,46
Total do Passivo Circulante	1.112.486,59	1.266.052,26
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.721.271,00	620.688,20
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.721.271,00	620.688,20
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.833.757,59	1.886.740,46
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	351.161,06	410.764,12
Ativo Permanente	2.482.596,53	1.475.976,34
Total do Ativo	2.833.757,59	1.886.740,46
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.167.302,16	1.289.327,18
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.167.302,16	1.289.327,18
Saldo Patrimonial (I- II)	1.666.455,43	597.413,28
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-3.890.699,73	-3.890.699,73
102000-Recursos para Saúde	4.065.046,34	0,00
114000-SUS - Transferência de Recursos do SUS	341.624,03	0,00
114008-SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	429.226,67	0,00
114010-SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	107.000,00	0,00
114014-SUS - Carências Nutricionais	25.793,99	0,00
114057-SUS - Transferências FAEC-SIAI	-6.856,93	0,00
125000-Transferências de Convênios - Estado/Saúde	23.293,11	0,00
131000-SUS - Transf. de Recur. do Sistema Único de Saúde	-236.129,01	0,00
131014-SUS - Comp. Básico Assistência Farmacêutica	53.120,27	0,00
181000-Outras Transferências do Estado (FIS)	416.108,57	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-938.211,74	0,00
Total das Fontes de Recursos	-8.170.715,03	-3.890.699,73
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8EBBC727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

		Período: Dezembro/2016
Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Taxas	280,00	0,00
	280,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	42.175,04	48.006,23
	42.175,04	48.006,23
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	3.883.223,21	3.016.836,84
Transferências Intergovernamentais	1.726.671,86	1.191.278,54
	5.609.895,07	4.208.115,38
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*5.652.350,11*	*4.256.121,61*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	2.451.305,27	2.470.860,73
Encargos Patronais	477.478,44	455.683,11
Benefícios a Pessoal	12.900,00	65.100,00
	2.941.683,71	2.991.643,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	414.573,43	619.351,11
Serviços	1.183.717,76	904.521,54
	1.598.291,19	1.523.872,65

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Incentivos	43.500,00	8.100,00
	43.500,00	8.100,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*4.583.474,90*	*4.523.616,49*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	1.068.875,21	-267.494,88
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:84C85952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS
ANEXO - FLUXO DE CAIXA

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
			Exercício: 2016
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		6.179.559,09	4.831.087,84
Receitas derivadas e originárias	1FC	42.455,04	48.006,23
Transferências correntes recebidas	2FC	1.726.671,86	1.191.278,54
Outros ingressos operacionais		4.410.432,19	3.591.803,07
Desembolsos		5.948.534,43	4.562.273,68
Pessoal e demais despesas	3FC	5.627.642,72	4.163.921,64
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		320.891,71	398.352,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*231.024,66*	*268.814,16*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		316.836,71	374.083,88
Aquisição de ativo não circulante		316.836,71	374.083,88
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-316.836,71*	*-374.083,88*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-85.812,05	-105.269,72
Caixa e Equivalente de caixa inicial		384.557,43	489.827,15
Caixa e Equivalente de caixa final		298.745,38	384.557,43
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		280,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		42.175,04	48.006,23
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*42.455,04*	*48.006,23*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		1.726.671,86	1.191.278,54
da União		1.179.219,42	950.856,39
de Estados e Distrito Federal		547.452,44	240.422,15
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		*1.726.671,86*	*1.191.278,54*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		*0,00*	*0,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		5.627.642,72	4.163.921,64
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		*5.627.642,72*	*4.163.921,64*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3BA962D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

				Exercício 2016
				R$
				Periodo de:Janeiro até Dezembro
			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de J	CONSOLIDAÇÃO GERAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	22.051,52 C	23.486,43	26.153,75	19.384,20 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.051,52 C	23.486,43	26.153,75	19.384,20 C
VALORES RESTITUÍVEIS	22.051,52 C	23.486,43	26.153,75	19.384,20 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	22.051,52 C	23.486,43	26.153,75	19.384,20 C
CONSIGNAÇÕES	22.051,52 C	23.486,43	26.153,75	19.384,20 C
INSS	17.259,78 C	9.839,47	9.151,15	17.948,10 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.216,64 C	568,52	1.785,16	0,00
ISS	3.575,10 C	2.342,50	4.481,50	1.436,10 C
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	10.735,94	10.735,94	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	733,96	0,00	733,96 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	733,96	0,00	733,96 C
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	733,96	0,00	733,96 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	733,96	0,00	733,96 C
Totais	22.051,52 C	24.220,39	26.153,75	20.118,16 C

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A660CB50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº014/2017

PORTARIA Nº 014/2017/CMJ JUTI – MS, em 03 de Abril de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADÃO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO a real necessidade de interesse público, combinado com a essencialidade de continuidade dos serviços prestados pelo servidor em tela, haja vista a deficiência de mão-de-obra qualificada no Departamento de Contabilidade, e

CONSIDERANDO ainda que o afastamento do referido servidor, nesta oportunidade pode causar séria transtornos à Administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias ao servidor, constante no anexo I.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Câmara Municipal, converter 30(trinta) dias das férias do servidor mencionado nesta portaria em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2017.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 03 de Abril de 2017.

Presidência 2017/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **Rua Celestino Fernandes, nº 585 – Centro – CEP 79.955-000** **Email c.m.juti@uol.com.br Fone: (67) 3463-1489**

ANEXO I

PORTARIA Nº 014/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍDO DE GOZO
Edimauro da Cruz Libert	Contador	03/05/2015 a 02/05/2016	03/04/2017 a 02/05/2017

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 03 de Abril de 2017.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:D6EB6664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 028, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a partir desta data, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os membros, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Laudicéia Maria de Freitas
Suplente: Julia Barros Benites

2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marilene dos Santos Vieira
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos

3. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues

4. Secretaria de Administração e Gestão
Titular: Paula Daniele Compagnoni
Suplente: Plinio Leonardo Santoro

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

5. Casa Lar São Geraldo
Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Adriana Libert Passarelli

6. Usuários do Programa Bolsa Família
Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Graciele Silva Moraes

7. Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente:
8. Trabalhador da Área
Titular: Rafael Pavão
Suplente: Elis Paula Martinez

Parágrafo Único: SECRETÁRIA EXECUTIVA: ÂNGELA MARA BATISTA

Art. 2°- O mandato da composição do Conselho será de 02 (dois) anos e para Diretoria 01 (um) ano, podendo ser alterado e, seus membros substituídos de acordo com a necessidade e, especificidade da Política de Assistência Social, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 14 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 04 de Abril de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:523DCC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 09/ CMAS / 2017

Sumula: ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de Março de 2017, registrada em Ata nº 09 CMAS/2017 resolve:

Art. 1°- Eleger para o pleito de 14 de Março de 2017 a 14 de Março de 2019 a seguinte composição do CMAS:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência SocialCASA LAR SÃO GERALDO
Titular: Laudicéia Maria de Freitas Titular: Neuza Coelho de Souza
Suplente: Julia Barros Benites Suplente: Adriana LibertPassarelli
Secretaria Municipal de EducaçãoUSUÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA
Titular: Marilene dos Santos Vieira Titular: Márcia Ortiz Chimenes
Suplente: Sérgio Pereira dos Santos Suplente: Graciele Silva Moraes
Secretaria Municipal de Saúde SCFV
Titular: Luciana Aparecida Pinheiro Titular: Elaine Terezinha Matei
Suplente: Cliver de Freitas Rodrigues Suplente:
Secretaria de Administração e GestãoTRABALHADOR DAÁREA
Titular: Paula Daniele Compagnoni Titular: Rafael Pavão
Suplente: Plinio Leonardo Santoro Suplente: Elis Paula Martinez

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo à 10 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 10 de Março de 2017.

LAURITA MARIA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:891CFE69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº042/2017**, **Pregão Presencial nº025/2017**, à empresa N.M. REBELO-ME, vencedora nos itens 01 ao 09, e 11 ao 14, perfazendo o valor total de R$25.914,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais) para os itens mencionados. O valor total do referido Pregão Presencial é de R$25.914,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 04 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6B94FB5F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº046/2017**, **Pregão Presencial nº029/2017**, à empresa licitante: VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-ME, vencedora do objeto licitado pelo valor global de R$56.300,00 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando as adjudicatárias em conseqüência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 04 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:89D78BDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº004/2017 – PROCESSO Nº016/2017

Ratifico a DISPENSA de Licitação para o Processo Administrativo nº 016/2017 – Dispensa nº 004/2017, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviço de internet de link DEDICADO e EXCLUSIVO Velocidade 2 Mbps (IPCONNECECT), no valor global de R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 30 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal de Ladário - MS

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D6D27B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014
PROCESSO Nº 006/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para construção de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor João Batista, Bairro Almirante Tamandaré, Rua Saldanha da Gama, esquina com Rua Barão de Ladário, conforme Termo de Compromisso (ID 32672) FNDE (ID PRÉ-OBRA 166190), que entre si celebram o Município de Ladário MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Chafic Lotfi Filho – EIRELI - EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
CONTRATADA: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP
PRORROGAM: Prazo de vigência para 03 (três) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DE ASSINATURA DO 9º TERMO ADITIVO:
16 de março de 2017.
ASSINAM:
SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
CHAFIC LOTIF FILHO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 16.032.765/0001-43

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7E671652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **Inexigibilidade nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 015/2017 – Contrato Administrativo Nº 004/2017.**
OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29**,** no valor de R$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2017.
ASSINAM: Carlos Anibal Ruso Pedrozo e Gustavo Rossi Nogueira.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FD37F53E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 65/2017 DISPÕE DE FÉRIAS

PORTARIA/GP/MLC/ nº 65 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2015/2016:
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA 29/03/2017 à 27/04/2017
GETULIO MATOSO DUTRA 03/04/2017 à 02/05/2017

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 03 de abril de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:286E0495

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 29 / 2017

DATA - 03/04/2017
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE I
PORTARIA Nº - 97/2017
NOME - ELIZEU DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

ELIZEU DA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7BD6B1A3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 97 / 2017

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor ELIZEU DA SILVA no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a contar do dia 03 (três) de abril de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:9ADAF741

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 98 / 2017

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:
I – Exonerar a Servidora TANEA MARA PIRES SOUZA, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar II, a contar do dia 04 de abril de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:EF0DC4A7

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 99 / 2017

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor WILSON MAGALI MOTA, lotado no cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, a contar do dia 04 de abril de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:882BE529

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647.198-5, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 783.593/2013, para ser aplicado na construção de ciclovia com pavimentação asfáltica, no município de Naviraí**),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647.198-5, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao Contrato de Repasse nº 783.593/2013, para ser aplicado na construção de ciclovia com pavimentação asfáltica, no município de Naviraí.

Naviraí, 30 de março de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9F897B42

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2014.

Processo nº 134/2014 – Dispensa por Justificativa nº 048/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Toshio Kondo**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2017 até o dia 31/03/2018 e o valor de R$ 18,401.16 (dezoito mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 66.439,32 (sessenta e seis quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C13A82DB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2015.

Processo nº 659/2014 – Concorrência nº 014/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 19/03/2017 até o dia 17/06/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 19/03/2017 até o dia 17/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 e o Sr. Ramiro Saraiva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 14 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:84FC426C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1798/2017 – REEMPENHO REFERENTE A CANCELAMENTO DE EMPENHO Nº 4764/2016

PROCESSO Nº. 236/2016 – PREGÃO Nº. 095/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2016. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – VALOR: R$ 29.507,50 DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.92.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BB3BC94F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1814/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.794,00 DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2998880C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1815/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 2.250,00 DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:90EA904E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1816/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 2.997,00 DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.4490.52.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:AD6AA031

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1817/2017

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 422,76 DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0FB441EE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1818/2017

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 422,76 DOTAÇÃO: 01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00 - DATA: 27/03/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7F85379F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2015.

Processo nº. 167/2015 – Tomada de Preços nº. 003/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos - o prazo de execução do contrato fica acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30/03/2017 até o dia 28/07/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25/04/2017 até o dia 23/08/2017.
Fundamento Legal: no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5A049FEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 058/2017

PROCESSO: 096/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 047/2017
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE VARIZES + SAFENECTOMIA BILATERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 142/2017 EM FAVOR DA PACIENTE *ELIANE FERREIRA*, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS DA AÇÃO Nº 0802364-53.2016.8.12.0029, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ- MS.
EMPRESA VENCEDORA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 04.311.093/0009-83
ITEM: 001
VALOR: R$ 6.410,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 03/04/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:651C45FD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 373/2017

PROCESSO: 095/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 046/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BEVACIZUMABE (AVASTIN), EM FAVOR DA PACIENTE *CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA*, PEDIDO DE COMPRA N.º 033/2017, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ATARVÉS DOS AUTOS N.º 0800104-66.2017.8.12.0029, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.

EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S/A, **CNPJ:** 12.420.164/0001-57.
VALOR: R$ 31.073,28 (TRINTA E UM MIL SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (3170).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 28/03/2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:44140403

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 041/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2017. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA CONSERTO DE AMALGAMADOR E DESTILADOR DE ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 04 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:72E09EB5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2017

Contrato: 113/2017 – **Processo:** 055/2017– **Credenciamento:** 001/2017 – **Inexigibilidade:** 004/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: S C DE CARVALHO FÉLIX - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
Prazo de Vigência: 04/04/2017 a 04/04/2018
Valor Total: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3973)
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e SAULO CRISTYANO DE CARVALHO FÉLIX (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8A0F30D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2017

Contrato: 114/2017 – **Processo:** 055/2017– **Credenciamento:** 001/2017 – **Inexigibilidade:** 004/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FLORES & FLORES LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
Prazo de Vigência: 04/04/2017 a 04/04/2018
Valor Total: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3973)
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e DAIANE IZABELLI MEIRELES FLORES (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F0246CC9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2017

Contrato: 115/2017 – **Processo:** 055/2017– **Credenciamento:** 001/2017 – **Inexigibilidade:** 004/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS.
Prazo de Vigência: 04/04/2017 a 04/04/2018
Valor Total: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3973)
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e LEONICE TUTIDA DE OLIVEIRA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A7ECC68F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017
AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/04/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2C282AF5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 24/04/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC537305

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 24/04/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min - Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F65D6DB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 435, DE 03 DE ABRIL DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo de Agente de Área Azul, Ref. 02, ocupado pela servidora **RAQUEL NUNES ROSA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B1F7627D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2016 – FHMIS

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHMIS, referente ao exercício de 2016".

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHMIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 1.450, de 22 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Artigo 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHMIS, referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 30 de dezembro de 2016.

NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FHMIS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E600AEC5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 464, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e nomear uma Comissão de Equipe Técnica para dar suporte técnico a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, criado pela Lei Municipal de Nº 2.030 de 17 de junho de 2015, visando ao acompanhamento de suas diretrizes, metas e estratégias, bem como sua eficácia;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída e nomeados membros da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

I - DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA

II - ELDER CARDOSO FERNANDES SILVA
III - GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA
IV - JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
V - LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
VI - LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA
VII - MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO
VIII - MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
IX – RAQUEL MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS
X - ROSILITA MONTEIRO DE ARAÚJO ROCHA
XI- SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ

Art.2º São atribuições da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação entender necessários;

II – colaborar com a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação na elaboração de relatórios relativos às estratégias do Plano Municipal de Educação;

III – analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

IV – formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

V – avaliar os investimentos necessários para cada meta;

VI – estabelecer coerência entre o Plano Municipal de Educação e o projeto de desenvolvimento local;

VII – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Plano Municipal de Educação;

Art.3º Os membros nomeados no artigo 1º não serão remunerados, seus serviços declarado reconhecidos como relevantes à educação e interesses públicos do Município.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá à Equipe Técnica de Apoio à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação, local de funcionamento, materiais e equipamentos necessários à execução de suas atividades e recursos financeiros para capacitações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC5C4E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com base nas informações constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2017, Em conformidade com o art. 25, *caput,* da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, DECIDE:

HOMOLOGAR, o Processo de Credenciamento nº 80/2017, RATIFICAR a Inexigibilidade e AUTORIZAR a Contratação conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R$) MÁXIMO ATÉ 31/12/2017
M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.639.240/0001-10	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA	80.000,00

Em consequência, fica convocada a credenciada acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A0D6BE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a **aquisição de cartucho e material de recarga de cartucho**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: FELIPE & RODRIGUES DA SILVA LTDA-ME, classificada nos itens nºs 3, 16, 17, 18 e 19, com proposta no valor total de R$1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada nos itens nºs 9, 10, 11, 12, 13 e 14, com proposta no valor total de R$8.397,05 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos) e **SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 15, com proposta no valor total de R$28.085,25 (vinte e oito mil oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo valor global de R$37.796,30 (trinta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
ANGELA REGINA PORFÍRIO

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela pregoeira.

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EB30B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 200, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

*"*Revoga parcialmente o Decreto n° 189/2017 no que especifica.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Comunicação Interna de nº 385/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a interrupção de aulas complementares do professor Marco Antônio Okazima.

D E C R E T A:

Artigo 1º. INTERROMPER, a pedido, aulas complementares do professor MARCO ANTÔNIO OKAZIMA, referente a 24 h/a (de matemática), conforme Decreto n.º 189 de 07 de março de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de abril de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:6478DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Designa Servidores do Quadro Efetivo para responderem pela Gerência das UESF.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição*)*, em especial o da eficiência;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pela Gerência das Unidades Estratégia de Saúde Família – UESF, sem prejuízo as suas funções de origem.

Jeferson Venâncio de Souza- UESF Santa Lúcia
Luís Carlos de Oliveira Jr- UESF Dra Anna Lygia Mancini Coelho
Milena Aparecida Queiroz Munhoz- UESF Dr Ya Komatsu
Juslene Jara Cristaldo- UESF Santo Antônio
Luciana chaves carvalho - UESF Hilda da Silva Oliveira
Maicom Ricardo de Freitas Grotto - UESF Rural

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 03 de Abril de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:700A6155

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Designa Servidora para responder pela Gerência do Laboratório Municipal.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição*)*, em especial o da eficiência;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a servidora Nara Leal Rodrigues Santili para responder pela Gerência do Laboratório Municipal sem prejuízo as suas funções de origem.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 03 de Abril de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:E4F76FB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 80 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Revogar a prorrogação de carga horária da servidora **Amanda Rui Maia**, concedida através do Decreto "P" nº28 de 10 de janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 03 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:D700EEA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 81 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º- Designar o servidor Marcelo Ferreira Noronha, para ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 36, inciso II da Lei nº 757/2003 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 03 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8DC7BB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2017

DECRETO Nº 19/2017 03 DE abril de 2017

REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes-MS, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n. 13.019, de 2014, com alterações dadas pela Lei Federal n. 13.204, de 2015,

DECRETA:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre administração pública direta, autarquia e fundações do Município de Pedro Gomes e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições deste Decreto aos casos elencados no artigo 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. As normas contidas neste Decreto têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, que deverá ser orientada pelos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Organização da Sociedade Civil:

a) a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do
respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;

as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IV - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;

V - conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;

VI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

VII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

VIII – unidade gestora: órgão da administração municipal responsável pela execução da política pública ou pela gestão dos recursos financeiros objeto da parceria.

Capítulo II
Das Modalidades de Parceria

Art. 4º. Termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 6º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Capítulo III
Do Chamamento Público

Art. 7º. A celebração de parcerias entre administração pública direta, autarquia e fundações do Município de Pedro Gomes e as organizações da sociedade civil será precedida de chamamento público, exceto nos casos de dispensa e inexigibilidade previstos nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no caso de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação, transferência de recursos financeiros ou alguma forma compartilhamento de bens patrimoniais.

1º. O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

2º. O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Seção I
Da Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 8º. A realização do Chamamento Público poderá ser dispensada:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; e

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Parágrafo único. Poderá ser celebrada a parceria diretamente, sem prévio chamamento público, quando não houver entidades interessadas no chamamento anterior e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, mantidas, neste caso, todas as regras preestabelecidas.

Art. 9º. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações:

I - houver inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica ou

II – existir autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.

Art. 10. Nas hipóteses dos arts. 8° e 9º deste Decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público.

1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do Município, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

Seção II
Da Instrução Processual Preliminar

Art. 11. O procedimento de Chamamento Público, ou de Dispensa e Inexigibilidade, será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável e instruído com os seguintes documentos:

I – Projeto Técnico da ação ou serviço que será ofertado para execução mediante parceria;

II – Autorização do Ordenador de Despesas para realização do Chamamento Público;
III – Indicação expressa da prévia dotação orçamentária;

IV – Declaração de que os créditos estão previstos no plano plurianual, em caso de execução de parcerias de natureza continuada, ou de que está prevista no orçamento do exercício seguinte, quando a execução se der no ano seguinte ao da realização do chamamento público;

V – Minuta do Edital de Chamamento Público e do respectivo termo de parceria;

VI – Justificativa da Dispensa ou da Inexigibilidade do Chamamento Público, acompanhado da publicação em extrato na imprensa oficial e de declaração e disponibilização no site oficial do Município, quando for o caso;

VII – Parecer da Procuradoria Jurídica aprovando a minuta do Edital e do respectivo termo de parceria, sob os aspectos formais previstas neste Decreto;

VIII – Edital de Chamamento Público e publicação do extrato na imprensa oficial e de declaração e disponibilização no site oficial do Município

IX – Ato de Nomeação da Comissão de Seleção e respectiva publicação na imprensa oficial, em caso de Chamamento Público.

§ 1º. Nos casos de dispensa e inexigibilidade do Chamamento Público, o processo deverá ser instruído ainda com:

I - parecer técnico escrito referente à proposta da Organização da Sociedade Civil contendo:

a) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

b) aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e c)pronunciamento, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista da viabilidade de sua execução; da verificação do cronograma de desembolso; e da
descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

II – dos documentos exigidos no artigo 28, deste Decreto.

§ 2º. Em caso de Chamamento Público, instruído o processo, os autos serão remetidos para a Comissão de Seleção para o julgamento das propostas.

Seção III
Da Comissão de Seleção

Art. 12. A Comissão de Seleção será nomeada por Decreto e composta por no mínimo3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo pelo menos um ocupante de cargo efetivo.

1º. O ato de designação da Comissão de Seleção indicará o seu Presidente.

2º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.

Art. 13. Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos públicos,inclusive eventuais impugnações ao Edital, devendo os atos ser relatados em ata.

Art. 14. Serão impedidos de participar da Comissão de Seleção os servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com alguma das instituições da organização civil participantes do chamamento público.

Seção IV
Do Edital do Chamamento Público

Art. 15.O Edital do Chamamento Público deverá conter, no mínimo:

I - a dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada;

III - o objeto da parceria;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas e documentos;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI – o valor previsto para a realização do objeto;
VII – as condições para interposição de recursos administrativos;
VIII – a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso, de acordo com as características do objeto da parceria.

§ 1º. Os critérios de julgamento de que trata o inciso V do *caput* deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

2º. Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

3º. Para celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.

4º. O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Município, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.

5º. O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.

6º. O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

7º. A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede, observadas as disposições deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 17. O Edital do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, e disponibilizado do site oficial do Município.

1º. Qualquer alteração no edital de chamamento público exige a divulgação pelo mesmo meio em que se deu o texto original e a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

2º. Não se promoverá a reabertura do prazo de que trata o § 2º deste artigo quando,inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3º. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ou deste Decreto, devendo protocolar o pedido no prazo de dez dias, contados da data da publicação do edital, ficando estabelecido o prazo de cinco dias para resposta do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, contados da data do recebimento da impugnação.

Art. 18. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I – a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e

II – o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Seção V

Do Julgamento das Propostas

Art. 19. As propostas e documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, observadas as disposições constantes do edital de chamamento público e garantido o sigilo do seu conteúdo até a data de julgamento.

Art. 20. Na data e hora aprazadas, a Comissão de Seleção realizará a abertura do envelope de propostas e documentos e o respectivo julgamento na forma prevista neste Decreto, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

Art. 21. O processo de seleção das propostas das organizações da sociedade civil ser estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas; e
II - divulgação e homologação dos resultados.

Art. 22. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

1º As propostas serão classificadas de acordo com o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor da referência descrito no Edital.

2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
IV - o valor global;

V – que não apresentem os documentos exigidos no edital.

Art. 23. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção emitir relatório ou ata de julgamento, contendo:

I - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; III - pronunciamento, de forma expressa, a respeito:

do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

da viabilidade de sua execução;
da verificação do cronograma de desembolso; e

da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 24. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção procederá à análise da documentação quanto ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 25. A Comissão de Seleção divulgará o resultado do processo de Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do município.

Art. 26. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso endereçado à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa.

§1º Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pela comissão no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade dirigente do órgão ou entidade pública para apreciação e decisão final.

§2º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 27. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade dirigente do órgão ou entidade pública deverá homologar o resultado e divulgar no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do município.

Parágrafo único. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração de parceria.

Seção VI

Da Documentação Exigida para o Chamamento Público e Formalização da Parceria

Art. 28. No Chamamento Público e para fins de celebração da parceria, a Organizaçãoda Sociedade Civil deverá apresentar, no mínimo:

I – Proposta;
II – Formulário de Dados Cadastrais;
III – Estatuto Social e suas alterações, devidamente registradas em cartório;
IV – Cópia da Ata de Eleição da Diretoria, contendo nome, endereço, número e da data de expedição do RG, número do CPF;

V –Comprovante de endereço da sede da instituição;

VI– Comprovante de inscrição no CNPJ, devendo a Organização da Sociedade Civil possuir, no mínimo, um ano de cadastro ativo;

V– Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal; perante a Fazenda Estadual; Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União Conjunta; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

VII – Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da
parceria ou de natureza semelhante;

VIII– Demonstração de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

IX – Registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;

X - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XI - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XII - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;

XIII – Plano de trabalho.

Art. 29. A experiência prévia exigida no inciso VII, art. 28, deste Decreto, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – relatório de atividades desenvolvidas;

III – notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – currículo de profissional ou equipe responsável;

VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e

VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidade.

Seção VII
Do Plano de Trabalho

Art. 30. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado de acordo com este Decreto, e conterá:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 31. Assinada a Parceria e iniciada a execução, a Organização da Sociedade Civil poderá requerer, de forma escrita e fundamentada, a alteração do Plano de Trabalho nas seguintes hipóteses:

I – Adequação de metas e etapas;

II – Remanejamento de valores entre os rubricas e elementos de despesa;
III – Inclusão ou exclusão de novas rubricas e elementos de despesa.

1º. O pedido deverá ser apreciado no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do protocolo do requerimento.

2º. Não poderá ser autorizada a alteração do Plano de Trabalho em caso de:

I – Acréscimo do valor total da parceria, salvo o disposto no artigo 32;
II – Realização de despesas incompatíveis com o objeto da parceria.

Art. 32. Além da hipótese prevista no art. 31 deste Decreto, o Plano de Trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, por proposta do Gestor da Parceria e/ou da Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando:

I - Necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento;

II - Na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, mediante celebração de termo aditivo.

Capítulo IV
Da atuação em Rede

Art. 33. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Art. 34. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando a celebrante, no ato da respectiva formalização, responsável por:

I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e

II - comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Capítulo V
Do Instrumento da Parceria e sua formalização

Art. 35. Concluído o procedimento de Chamamento Público, ou de sua dispensa ou inexigibilidade, o processo deverá ser submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica para parecer acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Seção I
Das cláusulas essenciais do Instrumento de Parceria

Art. 36. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as seguintes cláusulas essenciais:

I – a descrição do pactuado; II – as obrigações das partes;

III – o valor e o cronograma de desembolso, quando for o caso;

IV – a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º, do artigo 35, da Lei nº 13.019/2014;

V – a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI – a obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos; VII – a forma de monitoramento e avaliação;

VIII – a obrigatoriedade de restituição dos recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XI - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XIV - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XV - a indicação do foro da comarca de Pedro Gomes para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município;

XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

Seção II
Da Vigência das Parcerias

Art. 37. O instrumento de parceria deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

Parágrafo único. O prazo inicial fixado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no *caput* deste artigo, especialmente no caso de programas, projetos e ações de natureza continuada.

Seção III
Das alterações dos instrumentos de parceria

Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação poderão ser alterados por meio de termo aditivo.

Parágrafo único. As alterações, inclusive a prorrogação de vigência, deverão ser requeridas, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data para efetivação do motivo que enseja a alteração ou do término da vigência.

Seção IV
Da publicação dos instrumentos de parceria e seus aditivos

Art. 39. Assinado o instrumento de parceria ou seus aditivos, a Unidade Gestora deverá providenciar a publicação do extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e no site oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

Capitulo VI
Da Execução do Instrumento de Parceria
Seção I
Da Liberação dos recursos

Art. 40. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberada sem estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

Parágrafo único. Nas parcerias que envolvam recursos financeiros que dependam do repasse dos Governos Estadual ou Federal, a liberação somente ocorrerá após o Município receber a respectiva importância.

Art. 41. Os recursos deverão ser depositados e geridos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública.

Art. 42. Os recursos deverão serem automaticamente, aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Art. 43. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção previstas neste artigo ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias feitas;
II - a análise das prestações de contas; e

III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do *caput* do art. 43 deste Decreto.

Art. 44. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil ,inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 45. As compras e contratações de bens e serviços realizadas pela Organização da Sociedade Civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I - cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;

II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

III - possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de Pedro Gomes, mediante autorização do gestor do sistema.

§ 1º A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e

II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

2º A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.

3º Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado e comunicar o fato ao Gestor da Parceria para fins de revisão dos valores do Plano de Trabalho.

Art. 46. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a

legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos
documentos originais referidos no *caput* deste artigo pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 47. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

Parágrafo único. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

Art. 48. A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

Art. 49. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 50. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Seção III

Do Gestor da Parceria

Art. 51. Será designado um servidor público que atua na política pública relacionada ao Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, para atuar como Gestor da Parceria, competindo-lhe:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas, conforme artigo 63 deste Decreto;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1o. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser servidor público ou vir a ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades;

2o. Será impedido de participar como gestor da parceria, o servidor público que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a organizações da sociedade civil parceira, ou que tenha participado da Comissão de Seleção ou integre a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

3o. Para cumprimento de suas atribuições, o Gestor poderá realizar visitas na instituição parceira visando a averiguação do cumprimento do objeto, das metas e da forma de aplicação dos recursos financeiros, expedindo relatório para posterior apreciação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Seção IV
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 52. Será constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parceria firmados com o Poder Público Municipal, através de Decreto, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos um deles servidor efetivo do quadro de pessoal do Município de Pedro Gomes.

1º. Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação o servidor público que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a organizações da sociedade civil parceira, ou que tenha participado da Comissão de Seleção ou seja nomeado Gestor da Parceria.

Art. 53. A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por atribuição monitorar e avaliar as parcerias, competindo-lhe:

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos pela Unidade Gestora e pelo Gestor da Parceria seja quanto ao cumprimento do objeto e das metas, seja em relação à aplicação dos recursos financeiros.

Parágrafo único. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar visitas na instituição parceira visando a averiguação das informações contidas na prestação de contas.

Art. 54. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

Art. 55. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Seção V

Da Pesquisa de Satisfação

Art. 56. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública municipal realizará, sempre que possível pesquisa de satisfação.

1º. A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

2º. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela administração pública federal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

3º. Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

4º. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

Capitulo VII
Da Prestação de Contas

Seção I
Da forma e dos prazos de prestação de contas

Art. 57. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:

I - prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;

II - prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.

Parágrafo único. Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

Art. 58. Para fins de prestação de contas anual e final, ou em casos de indícios de irregularidade, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto.

os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

II – Relatório de Execução Financeira, que conterá descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado dos seguintes documentos:

cópia do extrato bancário da conta específica contemplando desde o primeiro movimento até o último pagamento;

demonstrativo dos rendimentos auferidos e a comprovação e sua aplicação no objeto da parceria;

comprovante de recolhimento dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com aplicações financeiras realizadas em decorrência de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

cópia das notas fiscais e das respectivas transferências eletrônicas de pagamento e/ou comprovantes de pagamento em espécie;

§ 1º O relatório de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, de declaração de entidade pública ou privada local e de declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

2º As informações de que trata o § 1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal poderá dispensar mediante justificativa prévia, a observância do disposto no § 1º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, devendo essa excepcionalidade constar do edital de chamamento público e do instrumento da parceria.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 59. Nas parcerias com vigência superior a um ano, as organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas anual no prazo de até trinta dias após o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

Art. 60. Nas parcerias com vigência inferior a um ano, a prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de no prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência.

Art. 61. No curso da vigência dos termos de parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar ao Gestor da Parceria relatório financeiro parcial contendo data e número da nota fiscal, nome do emissor da nota fiscal, valor da nota fiscal e data do pagamento.

Art. 62. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

Parágrafo único. Persistindo a omissão, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 63. Na análise da prestação de contas deverá constar:

I – Parecer técnico emitido pelo Gestor do Termo de Parceria, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e discorra sobre a comprovação do alcance das metas e dos resultados em harmonia com o art. 67, § 4º, incisos I a IV da Lei Federal nº 13.019/2014;

II – Relatório de monitoramento e avaliação da Unidade Gestora contendo:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

valores efetivamente transferidos pela administração pública;

análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

e)análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo único. A prestação de contas anual ou final, acompanhada dos relatórios descritos no *caput* deste artigo, será encaminhada para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação.

Seção I

Da análise da prestação de contas

Art. 64. O Gestor da Parceria deverá avaliar a execução do objeto da parceria quanto à eficácia e efetividade das ações executados, focando a regularidade das atividades, o cumprimento das metas estabelecidas, impacto do benefício social, a satisfação dos usuários e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

Parágrafo único. Após sua apreciação, o Gestor da Parceria emitirá o seu relatório considerando os aspectos e requisitos previstos no artigo 67, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 65. Após análise do Gestor da Parceria, os autos serão remetidos para a Unidade Gestora realizará a análise da prestação de contas e emitirá parecer contendo as exigências descritas no artigo 63, inciso II deste Decreto.

Parágrafo único. A Unidade Gestora contará com o apoio técnico da Superintendência de Projetos e Convênios e da Controladoria Geral para fins de análise dos documentos comprobatórios da despesa.

Art. 66. Realizadas as análises previstas nos artigo 64 e 65 deste Decreto, os autos serão remetidos para a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de homologação dos respectivos relatórios.

Art. 67. Na hipótese de descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o Gestor da Parceria deverá notificar a Organização da Sociedade Civil para apresentar justificativa e/ou corrigir a irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

1º. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por igual período uma única vez.

2º. Decorrido o prazo da notificação, com ou sem justificativa, o Gestor da Parceria emitirá parecer técnico conclusivo da prestação de contas final.

Art. 68. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas; ou
III - rejeição das contas.

1º. A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Seção II
Da decisão sobre a prestação de contas

Art. 69. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria.

Art. 70. No caso de rejeição da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil será notificada para que, no prazo de trinta dias, devolver os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Art. 71. Na hipótese do não ressarcimento ao Erário, autoridade responsável por celebrar a parceria, determinará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 72. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados de 1% ao mês desde a data de sua liberação.

Art. 73. A autoridade competente responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Capitulo VIII
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 74. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

Art. 75. A Secretaria de Administração e Finanças disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida;

IV - correspondência entre a ação de interesse público apresentada na manifestação de interesse social e as competências e as finalidades do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal destinatária.

1º A proposta de que trata o *caput* deste artigo será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que redirecionará para o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela política pública a que se referir.

2ºA Secretaria Municipal de Administração e Finanças estabelecerá período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 76. A realização de PMIS não implicará, necessariamente, a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A realização de PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

Capítulo IX

Das Vedações

Art. 77. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e

a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e

declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e

considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.

§ 1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população,
desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

2º. Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

3º. Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4º. A vedação prevista no inciso III, do art.76 deste Decreto, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

5º. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 78. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Capítulo X

Da Transparência e do Controle

Art. 79. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes:

I - a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

II – as informações referentes a liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos desta Lei.

III - a prestação de contas dos termos de parceria e todos os atos dela decorrentes;

IV – as impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas dos termos de parcerias;

V - os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 80. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

Capítulo XI
Das Disposições Finais

Art. 81. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade Geral do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Art. 82. Os convênios e os instrumentos congêneres, já assinados na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

1º. Os convênios e os instrumentos congêneres, de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da Administração Pública Municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente

ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.

2º. Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os convênios e os instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto; ou

II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

3º. A Administração Pública Municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

4º. Para a substituição, de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos previstos nos arts. 26 e 27 deste Decreto, para fins de cumprimento do disposto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº
13.019, de 2014.

§ 5º. A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º deste artigo observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.

Art. 83. Compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças disciplinar complementarmente a matéria tratada neste Decreto, e fixar os procedimentos necessários à sua aplicação.

Art. 84. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação do credenciamento de que trata o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a ser desenvolvida no âmbito de cada Secretaria envolvida.

Parágrafo único. Enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considera-se credenciada a entidade que já mantenha ou manteve relação de parceria com o Município de Pedro Gomes e teve prestação de contas aprovada.

Art. 85. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Gomes/MS, 04 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal**V**

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:26D707DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2017

Lei complementar nº 048/2017.

> "Dispõe sobre Parcelamento da Dívida dos Contribuintes junto ao Tesouro Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Gomes – MS, autorizado a proceder ao parcelamento, reparcelamento, reduzir juros e multa dos débitos dos contribuintes junto a Fazenda Pública Municipal, inclusive aqueles que já tenham parcelamento em curso, bem como para aqueles que são objetos de Ação Judicial (Execução Fiscal).

Artigo 2º - O parcelamento de débitos dos contribuintes inadimplentes será feito em até 48 (quarenta e oito) parcelas, desde que tais parcelas não tenham o valor inferior a 01 (uma) UFPG para pessoa física e 02 (duas) UFPG para pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – SUPRIMIDO.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a reduzir os juros e a multa incidentes aos contribuintes inadimplentes em 100% (cem por cento), para pagamento de débitos a vista ou parcelados em até 48 (quarenta e oito) vezes.

Artigo 4º - **SUPRIMIDO**
.
Artigo 5º - Os contribuintes em débito com o Município, referente aos impostos IPTU, ISSQN, TAXAS E ALVARÁS e quaisquer outras dívidas de natureza não tributária inscrita em dívida ativa, exceto débitos oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja isenção de juros e multas não se aplica aos mesmos, lançados até 31 de dezembro de 2016, terão até o dia 30/10/2017, para renegociarem os mesmos, a partir da publicação da presente lei.

Artigo. 6º - O Contribuinte que vier a ficar inadimplente por atraso em 03 (três) parcelas, no caso de parcelamento do artigo 2º, artigo 3º e artigo 4º, será automaticamente excluído do benefício previsto nesta lei.

Artigo 7º No caso de parcelamento, o pagamento da primeira parcela será feita no ato do parcelamento, sendo que as demais parcelas terão seu vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Artigo 8º - O contribuinte que estiver sendo cobrado judicialmente, somente terá o direito aos benefícios dessa lei se ressarcir, na primeira parcela, às despesas processuais.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de abril de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:2A152D9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **TS2 CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 017/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Quarta- Da Vigência.** Cujo objeto é a construção de uma Praça com quadra coberta de esporte no bairro Jardim do Trabalhador.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta dias)**.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Data: 03/04/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **- THYCIANO SANGALLI–**Representante Legal-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:816BE982

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: **TS2 CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 017/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Quarta- Da Vigência.** Cujo objeto é a construção de uma Praça com quadra coberta de esporte no bairro Jardim do Trabalhador.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta dias)**.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data: 03/04/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA-Prefeito Municipal-Contratante **- THYCIANO SANGALLI–**Representante Legal-Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:B7F426B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 004/2017
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2017, Processo nº 004/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1794, página nº 80, em 23 de Fevereiro de 2017, conforme segue:
ONDE SE LÊ: Valor total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
LEIA-SE: Valor total R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ribas do Rio Pardo, 04 de Abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:35FE8DDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 010/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Edital n.º 010/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017
O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017**, na função Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 6 de Abril de 2017.

Candidato Convocado **Função: Técnico de Enfermagem**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
035	MARIA APª. DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	3º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

São Gabriel do Oeste, 04 de Abril de 2017.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:8D0E4E94

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DSE CONTRATO

Republicação por Incorreção-Publicado do Diario dos Municípios nº 1821 de 04/04/2017 – p. 46.
Contrato administrativo nº 054/2017
Processo administrativo nº 043051/2017
Dispensa de Licitação nº 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal-FEMSGO.
Contratado: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE
Objeto: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 11.788/2008.
Valor: O valor total do presente contrato é de **R$ 210.900,00 (duzentos e dez mil e novecentos reais),** sendo que o valor mensal a ser repassado a cada estagiário será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a título de bolsa-auxílio e R$ 100,00 (cem reais) à título de auxílio transporte, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
dotação orçamentária:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2045.0006	Projeto Recuperação Paralela/reforço e Monitores
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Claudio Rodrigo de Oliveira.
Assinatura: 14 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1C46ABD6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 028/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 1.060,32 (um mil e sessenta reais e trinta e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: José Edacyr Simm /Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0FED5AF4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS - FUNPESG.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS - FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	Funpesg
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Lucio Lagemann/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:09DAA07C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS - FUNPESG.
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS - FUNPESG, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021200	Funpesg
04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 1.074,60 (um mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Lucio Lagemann/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:07A838B7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 003/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-MS - FUNGAB.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste-MS - FUNGAB, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

021000	Fungab
13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 1.104,50 (um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Marcicleo da Silva Oliveira/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:33B07B33

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS-FUNDESG.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS-FUNDESG conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

021100	Fundesg
27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 971,96 (novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D8F8CC0F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 059/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 42.860,64 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9C32F832

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2096.0006	Transporte de Pacientes
10.302.0003.2030.0003	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 22.501,68 (vinte e dois mil quinhentos e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3F33171A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 061/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Prefeitura - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020104	Prefeitura - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. Infraestrutura

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 10.264,08 (dez mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E2E296B4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 062/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal da Assistência Social.
Contratado: Top Car Lava a Jato Eireli-ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Mun. Assist. Social - FMAS
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.244.0004.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
08.244.0004.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.244.0004.2034.0007	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.244.0004.2034.0014	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGB-BF

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 5.301,60 (cinco mil trezentos e um reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Alexandro Gonçalves de Paula.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8EA00376

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 063/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 2.865,60 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:A5EF61D0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 064/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2096.0006	Transporte de Pacientes
10.302.0003.2030.0003	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 54.475,92 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:AADE2A14

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 065/2017
Processo Administrativo nº 042002/2017
Pregão Presencial nº 016/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Renato Pereira Alves 01984103105.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 018/2017.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
020105	Prefeitura - PMSGO
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços
020101	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
020104	Prefeitura - PMSGO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. Infraestrutura

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 7.738,30 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 16 de março de 2018, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Renato Pereira Alves.
Data da assinatura: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B2C85CDF

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 043233/2017
Processo licitatório nº 0064/2017
Dispensa Licitatória nº 013/2017

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Construção de quinze (15) carneiras no Cemitério Municipal.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Contratação da empresa para execução das obras de construção de quinze (15) carneiras no Cemitério Municipal, conforme projeto/planilha Orçamentaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os anexos do Edital do Processo Administrativo nº 043233/207 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório
3 Valor total: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
4 Contratado: **Nildo José de Oliveira**, CNPJ nº 26.604.947/0001-03.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 03 de março de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4B0000AF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 482
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS
Interveninete: Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.04	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6EA6AD77

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 042039/2017
Processo licitatório nº 030/2017
Pregão presencial nº 025/2017
Objeto: Aquisição de refeições/lanches para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de campanhas voltadas à saúde, pelo período de exercício do ano de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

Rosineide de Souza Gonçalves, CNPJ nº 24.832.147/0001-06.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de abril de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:160E9D9F

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 042950/2017
Processo licitatório nº 050/2017
Pregão presencial nº 041/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de Pá Carregadeira 930 R, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinarem os Contratos referente ao processo licitatório acima identificado:

KERSTING & CESTARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.280/0001-75.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de abril de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:082C0F44

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 042069/2017
Processo Licitatório nº 036/2017
Pregão Presencial nº 031/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Volmir Antonio Bernardi Eireli - ME,** inscrita no CNPJ nº 03.788.058/0001-30.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 023/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de abril de 2017.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1CADF5A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.401/2017

Decreto N° 1.401/2017 PMSGO-GAB de 31 de Março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Mobilização Social Contra a Dengue, no âmbito do município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Mobilização Social Contra a Dengue, conforme segue:

Órgãos/Segmentos	Representante
Atenção Básica	Carla Julio de Oliveira Santos
Vigilância Sanitária	Cleonoir José Faé
Controle de Vetores	Antonio Barbosa de Freitas
Agente Comunitário de Saúde	Elaine Anhani dos Santos
Conselho Municipal de Saúde	Roberto Emiliani Junior
Vigilância Epidemiológica	Ilaine Marocco
Secretaria Municipal de Infraestrutura	João Batista Farias de Castro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	André Mauro Dropa de Bortolli
Secretaria Municipal de Educação	Danielle dos Santos Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Alice de Souza Lima
SAAE	Guilherme Casarin Corrêa
SITS	Gustavo José Aidamus Rasslan
Câmara Municipal	Rosenilda Pires da Silva
ACISGA	Rodrigo Nissola Waslawich
Igreja Assembléia de Deus Missões	Odilio Alaman Alçamendia
Igreja Batista	Cláudia Inara Ribas Loschi
UAB(UFMS/UFSC/UEMS)	Cláudia Zoheler Brusamarello
FUNSAÚDE	Hilda do Nascimento Esteves Veterano Neto
Jornal Folha de São Gabriel	Suzana Vanessa da Silva
Rádio AM	Daline Peruzzo
Enfermeiro ESF I	Mirian de Arruda Nogueira
Enfermeiro ESF II	Beata Catarina Langer
Enfermeiro ESF III	Mayara Angelo
Enfermeiro ESF IV	Maralis Borges Azambuja Rios
Enfermeiro ESF V	Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Enfermeiro ESF VI	Alaiz Dimeira Barbosa Risso
Enfermeiro ESF VII	Marta Fernandes Abreu
Enfermeiro ESF VIII	Ana Carolina Souza Maciel Corrêa
Enfermeiro ESF IX	Érika Fernanda Royer Lunkes
Enfermeiro ESF X	Ana Marta Almeida Ponce

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 469/2013.

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:48259E28

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.413/2017

Decreto Nº 1.413/2017 PMSGO-GAB 03 de abril de 2017.

Dispõe sobre a revogação do decreto municipal nº 1.388/17 de 09 de março de 2.017 que determinou a suspensão temporária do fornecimento de cargas de terra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º . Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.388/2017 de 09 de março de 2.017 que determinou a suspensão temporária do fornecimento de cargas de terra.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:3313AAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 037/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS**,sagrou-se **vencedora** as empresas:

Lucelene Barbosa Nunes Assis ME	**Itens:** 6, 14, 24, 27, 36, 41, 56, 73, 86 e 96.	R$ 25.132,80
Bernardi Eireli ME	**Itens:** 3, 4, 9, 10, 12, 15, 22, 26, 30, 31, 33, 35, 45, 48, 50, 52, 53, 54, 60, 62, 63, 66 ao 70, 74, 75, 79, 87, 88, 91, 92, 93 e 95.	R$ 105.910,55
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	**Itens:** 1, 2, 7, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 28, 29, 32, 34, 37, 38, 42, 46, 47, 49, 51, 55, 57, 58, 59, 61, 64, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 89, 90 e 94.	R$ 70.569,23

São Gabriel do Oeste – MS, 04 Abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:51399980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 066 /2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de um veículo automotor, novo, zero km, tipo van, para transporte de pacientes do Sistema Público de Saúde (SUS) que realizam exames, consultas e tratamento de saúde fora do domicílio, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 15:30hs do dia 18 de abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:90FA74B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 210/2017

Decreto "P" nº 210/2017 PMSGO-GAB 03 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***SIRLEI FATIMA DE SOUZA***, matrícula 3343, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 13/03/2017 e 17/03/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:507A32E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 083/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 113/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/ CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP
Objeto: Alteração da *Cláusula Décima Primeira* – Do prazo/Vigência
Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato, a partir da data da assinatura do referido Termo Aditivo, subsistindo válidos os respectivos termos convencionados, até 15 de abril 2017.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes, mormente com base no Art. 57 da mencionada lei c.c. a Cláusula Décima Primeira, do referido contrato e respectivos Termos Aditivos.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas contratuais vigentes.
Assinantes: Lucio Lagemann/Cacildo Ramos Nogueira
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:C0186A28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

Objeto: O objeto refere-se à contratação de empresa para serviços de transporte escolar com locação de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans e/ou peruas), fornecimento de motorista e combustível, onde os serviços a serem contratados estão definidos conforme itens constantes do Anexo I - Especificação e Descritivo, Anexo I - A Mapeamento das Linhas, Anexo II – Modelo de Proposta, deste Edital.

A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, **CONVOCA** as empresas: JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO ME; MVL TOLEDO LTDA-ME; TEREZA SILVA SOUZA ME; SUELI DELFINA DA SILVA MEI; MARCOS DIOGO DA SILVA ME; LINDOMAR BERNARDO ALVES ME; RAFAEL JUNIOR DE MORAES ME e ROSELY QUEIROZ UMBELINO ME, para apresentação dos documentos elencados no anexo XV do respectivo Edital de licitações e posteriormente a assinatura do contrato.

Por ocasião a empresa declarada vencedora não apresentar os documentos previstos no anexo XV, será convocada a empresa que estiver em segundo lugar, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.
Selvíria – MS, 04 de abril de 2.017

Tiago Balsanelli Rodrigues

Pregoeiro

Anexo XV
Modelo de Declaração - Documentos a serem entregues na assinatura do Contrato

EMPRESA.....

DECLARAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CPF nº. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, que, se caso seja vencedora, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato, cópia autenticada dos seguintes documentos:
quando ao condutor:

Habilitação – **Categoria D** (art. 138, II do CTB); Observando que a mesma deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

Comprovação da aprovação do condutor em **curso especializado** (art.138, V do CTB);Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

Comprovação (certidão negativa de infrações) de não ter cometido **nenhuma infração grave ou gravíssima** ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses (art. 138, IV do CTB); Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

Comprovação de **vínculo empregatício do motorista junto à empresa, mediante cópia de Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho nos termos da legislação trabalhista ou comprovação de que se trata do proprietário da empresa contratada**. Deverá ser renovada toda vez que houver troca de motorista;

quanto à empresa:

Certificado de registro de licenciamento do veículo em nome da empresa;

Apólice de seguro para o transporte de passageiros no período de vigência contratual, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

Apólice de seguro veicular, contendo a placa do veículo, seguro e respectivo comprovante de pagamento;

quanto ao veículo:

Auto de **Inspeção Semestral 'Aprovado',** da última vistoria do veículo efetuado pelo DETRAN/MS. Deverá ser apresentado toda vez que houver a substituição do veículo e de acordo com a vigência do mesmo.

Data...../...../.....

.....
Nome e CPF do declarante
(representante legal da empresa)

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6CCADA75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999 DE 04 ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Atendimento Pública CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade do **CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**, de Selvíria-MS, passa a ter a seguinte denominação **CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL "DORALICE MOURA DA SILVA".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em 04 de abril de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:B7D8DBB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.000 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a denominação da Unidade de Atendimento Pública CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSITENCIA SOCIAL e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade do **CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSITENCIA SOCIAL**, de Selvíria-MS, passa a ter a seguinte denominação **CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSITENCIA SOCIAL "AMBROZINO FRANCISCO ALVES.".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em 04 de abril de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:E4A5F680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Dourados - MS, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 de abril de 2017, ás 14h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de abril de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5930E873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Campo Grande - MS, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de abril de 2017, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de abril de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:790C49E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Pensão com Hospedagem incluindo café da manhã, almoço e jantar e Transporte para Hospitais e Clínicas dentro do Município de Cascavel - PR, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de abril de 2017, ás 14h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de abril de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8EBFC96D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO CONTRATO 008/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL -SMP, COM FORNECIMENTO DE 06 EQUIPAMENTOS,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 -MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 04/04/2017/ A 04/04/2018.
VALOR: R$ 7.917,60.
SIDROLANDIA /MS, ASSINAM: VEREADOR - JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9C8A73E7

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXO 15 - DEMONSTRAT. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS	Modelo: Isolado/Analítico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício:		
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	5.249.897,99	4.897.806,70
	5.249.897,99	4.897.806,70
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	5.249.897,99	4.897.806,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	3.553.416,06	2.750.214,80
Encargos Patronais	771.402,72	492.344,50
	4.324.818,78	3.242.559,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Pensões	0,00	144.304,80
	0,00	144.304,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	83.020,64	84.679,04
Serviços	749.265,05	1.165.907,22
	832.285,69	1.250.586,26
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	13.100,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	4.680,00	5.460,00
	17.780,00	5.460,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	5.174.884,47	4.642.910,36
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	75.013,52	254.896,34

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:4311E52E

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Sidrolandia, Ms, 31 de março de 2017
Termo de ratificação e homologação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2017.
VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara

Municipal, com base no disposto no **"*caput"*** do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **DECIDE**:
RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para – SOCIEDADE RADIO PINDORAMA LTDA, no valor total de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, os quais serão pagos em **12 (doze)** parcelas mensais de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** pelo prazo estimado de até 12 (doze) meses.
Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

VEREADOR, JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D6EC8938

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 15/2017

RETIFICA a Portaria nº 09/15, que concedeu Aposentadoria Por INVALIDEZ para a segurada Ilda Trindade dos Santos, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Complementar Municipal nº 023/2005, de 05 de outubro de 2005,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 09/15, de 12 de março de 2015, que concedeu aposentadoria por Invalidez para a segurada Sra. Ilda Trindade dos Santos, passando os artigos 1º, 2º e 3º para as seguintes redações:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Ilda Trindade dos Santos, no cargo de Professora – Classe B III do quadro de servidores efetivos do Municipio de Sidrolândia/MS, a partir de 13/03/2015, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com o art, 39,§ 1º, inciso I, primeira parte, da Lei complementar 023/05.
Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 137,74 (Cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos),que serão reajustados para preservar-lhes em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido no art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme presqueve o art. 201, § 2º da Constituição Federal e art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Sidrolândia/MS, 04 de abril de 2017.

MARLI PADILHA DE ÀVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:F186280B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 514/2017

Portaria Nº 514/2017

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

Considerando os fatos noticiados nos ofícios n. 034/2017, 049/2017, 067/2017 e n. 116/2017 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Sidrolândia/MS, com relação ao servidor público municipal Marlon Batista Gabriel, onde narra possível falta disciplinar, no que se refere a ter trabalhado em campanha eleitoral, estando gozando de licença médica para trato de saúde;
Considerando o que determina o Art. 228 e seguintes da Lei Complementar n. 007/2002;
RESOLVE:
Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Marlon Batista Gabriel, concursado no cargo de vigia, atualmente exercendo a função de Conselheiro Tutelar, por possível falta disciplinar, contrariando ao que dispõe a Lei Complementar n. 007/2002.
Artigo 2º - Designo para compor a Comissão Processante, os funcionários municipais estáveis: Robson de Lima Araújo, Ademilson Teixeira de Matos e Andriel Nantes Muniz.
Artigo 3º - A comissão designada terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta portaria, para apuração dos fatos e apresentação do relatório final, nos termos do art. 232, da Lei Complementar Municipal n. 007/2017.
Artigo 4º - A Comissão será assistida pela Procuradoria Jurídica do Município.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 04 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EEBC5DB7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 513, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de representante legal para atuar junto a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 513, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Servidora EDILENE RODRIGUES CRUZ, brasileira, servidora pública municipal, contadora, portadora do RG: 1246782, inscrita no CPF: 909.694.131-49, matrícula 10531/2, para representar o Município de Sidrolândia/MS junto a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para prática de atos contábeis.
Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 03 de Abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3F4041CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 007/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima nona reunião extra ordinária realizada no dia 29 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro

das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Resolve alterar a data de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social estabelecido para os dias 28 e 29 de junho de 2017 para os dias 27 e 28 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 29 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4EC700E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 008/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima nona reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Resolve aprovar o Plano de Providências referente ao Monitoramento realizado pela Secretaria de Estado e Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com ressalva referente às datas de superação, pois, entendem que as providências para superação estão sendo tomadas, porém, prevêem que não será possível concluí-las dentro dos prazos estabelecidos, portanto, será necessário aguardar nova abertura do Sistema GSI da Rede SUAS para alteração das datas, visto que, o mesmo já foi finalizado.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 29 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CAAF4156

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP061/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): THAIS DOS REIS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP061** firmado em 16/01/2017 para exercer a função de Médico Clínico Geral.
Sidrolândia-MS, 31 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIS DOS REIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:493B5C8F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP086/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): THAIS DOS REIS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP086** firmado em 16/01/2017 para exercer a função de Médico Plantonista.
Sidrolândia-MS, 31 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAIS DOS REIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:326B7A75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED380/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED380** firmado em 14/02/2017 para exercer a função de Professor de Educação Básica - PEB 2.
Sidrolândia-MS, 31 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE FERNANDO RIBEIRO SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E06B1FF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED625/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): RAFAELA RODRIGUES VIDAL AJALA**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED625** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental.
Sidrolândia-MS, 31 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAFAELA RODRIGUES VIDAL AJALA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AACCFEFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED536/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VILMAR NELSON DE BARROS**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED536** firmado em 20/02/2017 para exercer a função de Motorista de Ônibus.
Sidrolândia-MS, 10 de abril de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VILMAR NELSON DE BARROS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6BE25FBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SED067/2017

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CLEUZA SOARES CIRINO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SED067** firmado em 13/02/2017 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 24 de março de 2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEUZA SOARES CIRINO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:55E258A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 782/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO URBANO SITUADO NA RUA CEARÁ, N° 16, QUADRA N°191, LOTEAMENTO VISTA DO LAGO, COM A ÁREA TOTAL DE 1.009,78 M2, A MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder a doação do lote a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS, Entidade Pública Filantrópica, Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0001-03, com endereço à Rua Viriato Bandeira , nº 834, Coxim-MS.
Art. 2º - O lote de terreno urbano sob o n° 16, da quadra n°191, com a área total de 1.009,78 m2, situado no Loteamento Vista do Lago, na cidade de Sonora – MS, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Ceará, fundos com a Rua Alagoas, lado esquerdo com os lotes nº 14 e 15, lado direito com a Avenida Presidente Tancredo Neves; Localização: o referido lote está situado na Rua Ceará, esquina com a Avenida Presidente Tancredo Neves, lado impar.
Art. 3º - A entidade donatária deverá construir uma Igreja no local.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7326CE74

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 783 SONORA-MS, 04 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CONTRATUALIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS A FUNESS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SONORENSE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma Termo de Contratualização para repasse financeiro no valor de R$252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor de R$2.272.500,00 (dois milhões duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) para atendimento à população sonorense, visando o pagamento de pessoal inclusive encargos, serviços de terceiros, manutenção em geral do hospital à entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS,** inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, até 30.12.2017.
Parágrafo § 1° – O valor será repassado em 09 (nove) parcelas.
Art. 2° - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, fincando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.
Art. 3º - Os recursos encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n°763, de 06.12.2016.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1D6680FA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

A EMPRESA **PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – EPP**, OBTEVE O DIREITO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO REGULAR , E NÃO O FEZ NO PRAZO REGULAR, FICANDO ASSIM A EMPRESA INABILITADA.

GRISON & FILHA LTDA - EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 49.599,93 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),** referente aos itens 04, 05, 64, 74 ,92, 93, 108, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 145, 146, 155 , 159 ,162,165,166,172,186,199,200,204,206,212,220,221,224,226,228.

CARMEM BENTO BATISTA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 40.046,89 (quarenta mil e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, referente aos itens 06,33,36,37,38,44,45,46,47,48,55,57,62,63,66,80,84,86,95,101,104,106,107,
109,128,132,143,144,173,189,201,211,213,227,238.

A F A PINTO – MINIMERCADO, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-184.009,08 (cento e oitenta e quatro mil e nove reais e oito centavos)**, referente aos itens; 02,03,15,23,27,28,29,30,39,40,41,42,52,68,69,70,71,72,73,75,79,82,83,85,89,
90,91,96,98,113,114,115,116,139,148,149,150,156,157,158,163,171,176,177,
178,198,208,209,210,223,233,234,237.

K J DA SILVA VIEIRA EIRELI– ME, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$-52.336,91 (cinquenta e dois mil**

trezentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), referente aos itens; 01, 07, 08 ,09 ,10 ,12 ,13 ,14 ,18 , 19, 20, 21, 22 ,24, 25, 31 ,32, 34, 35, 43, 49, 50,51,53,54,58,59,60,61,65,67,77,78,87,97,99,100,102,103,105,111,117,133, 134,135,136,140,141,161,167,168,170,174,175,179,180,181,182,183,184,185, 187,188,192,194,197,202,205,214,218,222,225,230,235.

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP, vencedora do certame, perfazendo o valor total de **R$ 23.755,68 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos),** referente aos itens; 11, 16, 17, 76, 88, 118, 137, 138, 142, 147, 164, 169, 190, 191, 193, 195, 196,203,215,216,217,219,229,231.

Sonora – MS, 04 de Abril de 2017.

Adjudico e Homologo o Resultado .

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D0857D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de adicional de produtividade para médicos alterando a Lei complementar nº 050 de 21 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o §1º no art. 44 da Lei Complementar nº 050/2010, com a seguinte redação:
" §1º Fica autorizado a concessão de adicional de produtividade aos médicos que atendem nas unidades de saúde da Prefeitura Municipal no valor de até cem por cento do seu vencimento base, em razão da melhores resultados computando-se assiduidade e bom atendimento aos clientes, abrangendo os médicos que são servidores efetivos e os contratados temporariamente."
Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 45 da Lei Complementar nº 050/2010 passando a vigorar com a seguinte redação:
"§1° - O adicional de produtividade poderá ser concedido exclusivamente aos servidores do município investidos em cargo público e aos médicos que atendem nas unidades de saúde do município, ocupantes de cargo público e os contratados temporariamente."
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros vigorando a partir de 01 de janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:02ADD00D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Processo n.º 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

Recurso Administrativo impetrado por licitante contra ato do pregoeiro que habilitou a empresa CARMEM BENTO BATISTA – ME, na alegação de que esta apresentou documento (alvará de licença sanitária) fora do envelope de habilitação, em desacordo com normas do edital, devendo ser, portanto, inabilitada.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO
No pregão, diferentemente do que ocorre nas demais modalidades licitatórias, existe apenas uma fase recursal que englobará todas as decisões do pregoeiro, tais como julgamento das propostas e da habilitação, decisão na fase de credenciamento que impeça a participação de um licitante.
Conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame, sendo lavrada em ata, concedendo o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

"A Lei nº 10.520/04, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:(...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Essa mesma redação está prevista no item 11 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017.**

"10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório.
10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro, este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.
10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor."
Assim, deverá o licitante/preposto estarpresentepara se manifestar imediata e motivadamente sobre a sua intenção de recorrer, devendoregistrarverbalmente na sessão quais são osatosde que discorda, bem como omotivopelo qual discorda, sob pena de decadência.
Na ata da sessão realizada no dia 22 de Março de 2017, a empresa recorrente demonstrou sua intenção de recorrer**,** sendo que seu prazo fatal para protocolar o recurso seria no dia 27 de março de 2017 (segunda-feira). Apesar disto, a empresa, nesta data apresentou somente o recurso através do envio por e-mail, enviando o recurso "*físico"* somente no outro dia, 28 de março, fora do prazo editalício, o que não é admitido no edital. O instrumento convocatório é claro, no seu item 11.4, sobre a maneira de apresentação dos recursos:

*"11.4. **O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura, e deverão observar os seguintes requisitos**:*

11.4.1. Ser datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico e devidamente fundamentado;

11.4.2. Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado, e no caso de procurador, também do Instrumento de Procuração devidamente autenticado.

*11.4.3. **Não será aceito recurso interposto através de Fac-símile ou outro meio eletrônico.***"

Por simples leitura destes dispositivos do edital, temos que o presente recurso encontra-se intempestivo. Deste modo a administração recebe a presente peça argumentativa, mas no seu mérito não deverá julgá-lo, pela sua intempestividade.

Desta forma, este Pregoeiro Oficial do Município de Sonora decide por **manter o julgamento do Pregão Presencial nº 039/2017, Processo Administrativo nº 051/2017, sem julgamento do mérito.**

É a decisão!

Sonora, 03 de abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E591130A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 665 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Ceder a servidora Selma Evangelista da Silva, ocupante do Cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, Classe A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer com ônus para origem, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017 de acordo com Convênio de Cooperação Mútua entre Prefeitura de Sonora e Prefeitura de Pedro Gomes.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão efeitos a contar de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6A240A73

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 621 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Vanderleia Rodrigues Garcia de Souza, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 40% (quarenta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C1B7E62E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 622 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Yham Chagas Correia, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, Símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 44% (quarenta e quatro por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3B778AAC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 623 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear NeurielyEmylene Souza de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 21% (vinte e um por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:33EAE970

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 624 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear GenyPedrozo de Oliveira Rodrigues, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 21% (vinte e um por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DD477092

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 625 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Elisângela Costa Amorim, no cargo em comissão de Assistente II, Símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 38% (trinta e oito por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:19BF260B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 626 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Jucilene Alves dos Santos, no cargo em comissão de Assistente II, Símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 38% (trinta e oito por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EA6BE554

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 627 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar o servidor Paulo Henrique Rogério de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, para desempenhar a função de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:52B734BF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 628 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Rikelly Paula Rodrigues, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 40% (quarenta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:17BCD2BC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 629 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Olímpia Aparecida Mendieta, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C1, nível NA, referência 12, para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C57A13DE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 630 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Maria de Lourdes Pires, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, classe C2, nível NB, referência 11, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C520D49D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 631 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear JhonatanCledson Amaral Costa, no cargo em comissão de Instrutor de Fanfarra, Símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 071, de 19 de Agosto de 2013, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F4EC3D31

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 632 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Darci Dias Andrade	2016 - 2017	01/03/17	30/03/17
Dagmar Ferreira dos Santos	2014 – 2015	01/03/17	30/03/17
Francisco Edson de Paiva	2014 - 2015	01/03/17	30/03/17
IzauraSimoes de A. Oliveira	2015 – 2016	01/03/17	30/03/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8E552569

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 633 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Natalia Gomes de S. Zauchin	2014 - 2015	06/03/17	04/04/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4A942F7B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 634 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor Plinio Roberto dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Classe C3, nível NA, referência 12, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 07.03.2017 a 06.03.2019, lotado na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E4638607

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 635 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Município,
DECRETA:
Exonerar a pedido a servidora Rikelly Paula Rodrigues, do cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1 lotada na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9D343B77

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 636 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Ceder o servidor Francisco Deuzimar Lima, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NA, referência 08, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para desempenhar sua função junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, com ônus para origem, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:772B2CEB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 637 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 10 de março de 2017.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Macqueizi dos Santos G.de Arruda	2015 - 2016	10/03/17	08/04/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F1F9E3EF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 638 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados, com efeitos retroativos a 13 de março de 2017.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
João da Silva Leles	2014 - 2015	13/03/17	11/04/17
José Ferreira de Lima	2015 – 2016	13/03/17	11/04/17
Wesley Carlos Simão de Souza	2014 - 2015	13/03/17	11/04/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:444E853B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 639 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Claudia Aparecida Dimeira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:29F90D46

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 640 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Patrícia Pereira da Silva, no cargo em comissão de Assistência de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 40% (quarenta por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 13 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D6534987

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 641 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Eleonice Lima da Costa, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, Símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 44% (quarenta e quatro por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:44BA33C2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 642 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Fátima Teixeira Fernandes, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, Símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 44% (quarenta e quatro por cento) para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E99D2C29

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 643 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Nomear Karolaine Correa Barbosa, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 40% (quarenta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BFF228EF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 644 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Claudia Aparecida Dimeira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DB4EBDEE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 645 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Damiana Barbosa Bezerra, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AC1F411E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 646 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Dilene Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BEF07D2B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 647 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Heloisa da Silva Paiva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:04B6242D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 648 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Ilza Lopes de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CAE851BF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 649 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Joana Ribeiro de Campos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8FF95D94

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 650 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Ludmila Aparecida Menzinger, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C049589E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 651 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DFBC8C9C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 652 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria Eurides Silva de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:917E8D26

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 653 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Maria José Heck, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E81E8F95

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 654 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Marina Cardoso da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B1198E57

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 655 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Marlene Fontana Hinze, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D5CB9F25

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 656 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Solange Ribeiro de Souza Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:27C46AAC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 657 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Sonia Maria Pereira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D6DAAE48

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 658 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Suzana Lopes Vieira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A01E2BA1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 659 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder ao servidor Edilon Dias de Morais, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física – N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D88DA038

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 660 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Marleide Leite de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, Classe C2, Nível NC, Referência 14, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 5% (cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a quinquênio 2002/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:57FAD97D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 662 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Maria Laudice de Freitas Oliveira, no cargo em comissão de Secretário(a) de Escola, símbolo- CCDMAG-105, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 14% (quatorze por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:EC8E4372

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 663 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Regina Ângela da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 57,5% (cinquenta e sete virgula cinco por cento), lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3F043B42

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 664 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Designar o servidor Paulo José da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para desempenhar sua função junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:962DEE2A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 665 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Designar a servidora Marineide de Sousa da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, para desempenhar sua função junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F9B81A9B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 666 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Antônia Lindomaria da Silva Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NB, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:761ABF0E

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 667 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Izaura Simões de Andrade Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:803D5623

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 668 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder a servidora Jocilda Célia Oliveira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:16FCDFA1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 669 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor William Matei, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe C12, Nível NA, Referência 08, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, 5%(cinco por cento) de adicional de tempo de serviço, relativo a qüinqüênio 2007/2017, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D0EC2CB2

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 670 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado com efeitos retroativos a 14 de Março de 2017.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Moises Jajah Nogueira	2015 - 2016	14/03/17	12/04/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1F45910C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 671 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Marcos de Oliveira Paz	2015 - 2016	24/03/17	22/04/17

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B6248F22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0109/2017.

O Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,** e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de conserto de pneus de veículos e maquinários e equipamentos do município. **Dotação Orçamentária** 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação;.2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar.2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública.2.035-Manutenção do FUNDERSUL;.2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde.2.057 – Manutenção das Ações do FMAS. 2049-Manutenção das Ações do PSF; 2064- Manutenção do CRAS-PBF; 2068- Piso Fixo de Media Complexidade-PFMC- CREAS, 2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido Andre de Souza Silva 05303384160 MEI, localizado na Av: Felinto Muller n° 842. Centro de Taquarussu – MS.
Valor: R$ 16. 600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: a fundamentação legal está descrita no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Taquarussu/MS, 04 de abril de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:47C4DB28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 006/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada, visando á execução de serviços de Dedetização, desratização e descupinização dos Prédios onde encontra-se instalado os Órgãos Públicos do Município de Taquarussu/MS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salario Educação; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.028 Manutenção da Sec.de Meio Ambiente e Turismo; 2.071 Manutenção do Fundo municipal da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.006 Manutenção da Junta de Serviço Militar. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VENCEDOR: GOMES & SANTOS LTDA-ME, vencendo os itens; 1 ao 26.

VALOR: R$ 65.316,68 (sessenta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital.

Taquarussu- MS, 27 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B941695D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 008/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição Básicas tipo 1 e 2, para atendimentos emergenciais ofertados á famílias em situação de vulnerabilidade social do município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.077 Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: 1- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME, vencendo o item: 01.
VALOR: R$ 57.425,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VENCEDOR: 2- E. M. SILVA SUPERMERCADO-ME, vencendo o item: 02.
VALOR: R$ 18.502,50 (dezoito mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 29 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:89F71077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2017 – **OBJETO:** objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de materiais de construção, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 141.250,64(cento e quarenta e um mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos). Sendo os itens 01, ao 240 **: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 Manutenção do IGD- PBF; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Laser; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.
Taquarussu - MS, 04 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1AFE2A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 009/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a aquisição de Alimentação Escolar, para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola : Irene Linda Ziole Crivelli e CEI**,** conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: .017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.
VENCEDOR: 1- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME, vencendo os itens; 4, 5, 9, 12 e 20.
VALOR: R$ 32.296,50 (trinta e dois mil duzentos e noventa e seis e cinquenta entavos).

VENCEDOR: 2- E. M. SUPERMERCADO- ME, vencendo os itens; 1, 2, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 18 e 19.
VALOR: R$ 40.387,68 (quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

VENCEDOR: 3- 2- G. C. PICININ GONÇALVES-ME, vencendo os itens; 16, 17, 21, 22, 23 e 24.

VALOR: R$ 3.523,77 (três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 29 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3DC2DAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 010/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material Permanente (Móveis e informática) para a atendimento aos órgãos Públicos do município de Taquarussu-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.007 Manutenção da Procuradoria Jurídica; 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
VENCEDOR: 1- JOSELI NOGUEIRA LEMOS-ME, vencendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
VALOR: R$ 35.048,00 (trinta e cinco mil e quarenta e oito reais).

VENCEDOR: 2- JUMAR PEREIRA DOS SANTOS 60875356168, vencendo os itens 13 e 14.
VALOR: R$ 6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais).

VENCEDOR: 3- ISMAR M. LINHARES- EPP, vencendo os itens 15, 16 e 17.
VALOR: R$ 5.183,00 (cinco mil cento e oitenta e três reais).

Taquarussu - MS, 31 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CD7FF30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 069/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 03(três) de abril/2017 a 07(sete) de Julho/2017), a Srª **Rosemary Braz** portadora do RG 521.814 SSP/MS inscrita no CPF nº 465.935.351-68, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha",** em **20(vinte) horas/aulas semanal no Berçário – C** (disciplinas: Natureza e Sociedade, Ciências e arte), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º A convocação da referida professora é em substituição a professora **Edina Teixeira Casteliano Cruz**, que se encontra neste período em licença maternidade.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 03 de Abril de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:0173EC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 070/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Ato Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 1º Com fulcro no Art. 46, Parágrafos e Incisos da Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 03(três) de abril/2017 a 07(sete) de Julho/2017, a Sr. **Roberto de Oliveira Santos,** portadora do RG. º 2.084.968-SSP/MS, inscrita no CPF nº 056.479.091-59, para exercer a função de **Professor Leigo** – **Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **20(vinte) horas/aulas semanal no Programa Mais Educação**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 03 de Abril de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:88BDFAAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 220, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR IVAM OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, a contar de 04 de Abril 2017.

TERENOS, 04 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 04.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2656C034

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2017- REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço item"**. **OBJETO**: Registro de preços de suplemento alimentar visando atender a ordens judiciais pelo departamento de saúde da prefeitura municipal de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Edital. **Data/Local: 19 de Abril de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 04 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:71852BA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2017 PROCESSO Nº 53/2017

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2017
PROCESSO Nº 53/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 53/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer móveis para atender o gabinete do Vereador Adriano Rodrigues
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 03/04/2017 / Nº 190 / VALOR (R$) 7.390,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 4 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:772CF94B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 21/2017 CONVITE N. 03/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2017

EXTRATO DE CONTRATO 21/2017

CONVITE N. 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
EMD Construções Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Técnicos: Projeto Arquitetônico detalhado; Projeto Geotécnico; Projeto estrutural; Projeto das Instalações Elétricas de baixa tensão; Projeto das instalações hidráulicas e de gás; Projeto das instalações sanitárias e pluviais; Projeto das instalações especiais: ar condicionado e ventilação mecânica, alarme e segurança, sistema de proteção contra incêndio, entre outros; Projeto de acessibilidade; Projeto saída de emergência; ART; Memorial descritivo; Planilha orçamentária e Cronograma físico financeiro, para a construção das seguintes obras: a) Construção de um prédio com área aproximadamente 310 metros quadrados, onde será abrigado a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Três Lagoas; b) Reforma e Ampliação do Plenário da Câmara Municipal com área de aproximadamente de 1227 metros quadrados e c) Ampliação de 15 metros quadrados em cada um dos quatro gabinetes dos vereadores do Anexo , totalizando 60 metros quadrados, conforme Projeto Básico – Anexo II, parte integrante deste convite.
.
AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 74.800,00 (Setenta e quarenta mil e oitocentos reais)

PRAZO: 28 de Março de 2017 à 26 de Abril de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FISCAIS: Clézio Antônio Lara (Titular)
Dayane Monique Rafachinho (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Emerson Miguel Miranda Araújo (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7B5980F4

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 30/2016 CONVITE 04/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 280/2016

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 30/2016

CONVITE 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 280/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Lxtec Informática Ltda - EPP

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 30/2016, devido ter exaurido o objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Uglaybe Fernandes Farias

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4651ADBC

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2017 DISPENSA DE

LICITAÇÃO N. 34/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2017

EXTRATO DE CONTRATO 25/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Eduardo Alonso Tebet ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhames de galões para colocar agua mineral para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.
.

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)

PRAZO: 31 de Março de 2017 à 20 de Novembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antônio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Eduardo Alonso Tebet (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4821D3CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2017- PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

EXTRATO DE CONTRATO 23/2017-

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Eduardo Alonso Tebet - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 28 de Março de 2017 até 20 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antônio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Eduardo Alonso Tebet (Representante Legal).

Três Lagoas – MS, 04 de Abril de 2.017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:76661567

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 24/2017- PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

EXTRATO DE CONTRATO 24/2017-

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Lelis Lucio dos Santos ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, parágrafo único da Lei n. 10.520, de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

PRAZO: 28 de Março de 2017 até 20 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FISCAIS: Marcel Infante Rodrigues (Titular)
Clézio Antônio Lara (Substituto)

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Lelis Lucio dos Santos (Proprietário).

Três Lagoas – MS, 04 de Abril de 2.017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:232EE119

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL 08/2017- CONVOCAR O SERVIDOR CARLOS EDUARDO XAVIER PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES.

EDITAL 08/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, na pessoa do VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS, conforme resultado final e homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 23.12.2016- Edição 1750, bem como a posse dos servidores já realizada, vem por meio deste **CONVOCAR** o candidato abaixo elencado, para comparecer na Câmara Municipal de Três Lagoas no Departamento de Recursos Humanos (Rua Sunão Miura n. 71- Santos Dumont- Três Lagoas/MS), no dia **05.04.2016**, às **07h** para **início das atividades**.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO
CARLOS EDUARDO XAVIER	222001	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F5E25FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 216/2017 NOMEAÇÃO DO SENHOR EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO.

PORTARIA N. 216/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO portador do CPF nº 480.664.601-63, no cargo em comissão de DIRETOR DE MATERIAL PATRIMÔNIO E FROTAS, símbolo DACM-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 04 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1C3DD129

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017- PROCESSO N. 34/2017

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2017
PROCESSO N. 34/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COFFE BREAK, PARA ATENDER AS SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CURSOS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA: 18/04/2017.

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 04 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:83A9C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.004, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) DIEGO ARIELSON CALIXTO DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 21557-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:890353B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.022, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) LUCIANO DA CRUZ, divisão 000002, matrícula 22317-1, da função COMISSIONADO de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18 e lotação SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 06/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F2EB0412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.028/PMTL/SEMAD/DRH/2017 10/03/2015

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO

SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDERSON FERREIRA CAMPOS**, matrícula - 21545-1, inscrito no CPF 02024783198, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, simbolo DCA15, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/03/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **10/03/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FA1F51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.161/PMTL/SEMAD/DRH/2017 17/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **RENAN FLORENTINO AZEVEDO**, matrícula - 22601-1, inscrito no CPF 05514124100, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/03/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3913C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.163/PMTL/SEMAD/DRH/2017 17/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) **ANDREIA FRANCA DE QUEIROZ**, matrícula - 22603-1, inscrito no CPF 69327556291, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/03/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **17/03/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A75738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.162/PMTL/SEMAD/DRH/2017 16/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) servidor(a) Sr.(a) MANOEL HENRIQUE DE SOUZA CASTILHO, matrícula - 22602-1, inscrito no CPF 00307444155, para exercer o cargo comissionado de ENCARREGADO ADMINISTRATIVO, simbolo DCA18, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0D762954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.029, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado o(a) Sr.(a) LUANA NATALIA DE SOUZA CANOLA, divisão - 000002, matrícula - 21582-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, símbolo DCA12 e lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B5043EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº017/2012."

***GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município*,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar em cumprimento da decisão judicial proferida pela juiza de Direito Dra. Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, Autos 0801764-56.2016.8.12.0021, os candidatos **relacionados no Anexo I desta Resolução**, aprovados no Concurso Público para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Edital 017/2012, para comparecerem ou ligarem, na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 03 a 07 de abril de 2017, das 07:00h às 13:00h.**
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - Os empossados serão lotados nos respectivos cargos que se inscreveram, desde que considerados aptos em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse deverão ser entregues no período **03 a 07 de abril de 2017, das 07:00h às 13:00h**, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antônio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Documentação comprobatória das atribuições dos respectivos cargos, conforme Anexo I do Edital 008/2012;
c) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Certidão de nascimento dos filhos se tiver;
f) Carteira de Identidade;
g) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
h) CPF;
i) PASEP;
j) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
k) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) Comprovante de Residência;
m) Carteira Profissional de Trabalho;
n) Declaração de Aptidão Física e Mental;
o) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 31 de março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 002/2017

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	115507 SSP/MS	133,25	5
LIDIANE ANTONIA FERREIRA	972283 SSP/MS	131,00	6
ELIS ANDREA PIMENTEL MEDINA	1563447 SSP/MS	127,50	7

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ALFREDO TAIRA	194.472 SSP/MT	112,00	5

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
SÉRGIO GRIJÓ	609522 SSP/MS	92,25	7
DAYSE REZENDE FERREIRA	1441438 SSP/MS	90,00	8

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
THICIANE MAIA MANCINI	302535317 SSP/SP	125,00	15
GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	1352890 SSP/MS	125,00	16

***Retificada por conter incorreções.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE8A894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Administrativo nº. 5587/2016 – Pregão Eletrônico nº. 016/2016.

Três Lagoas (MS), 04 de abril de 2.017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:82B7DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL 118/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 4518/2016 – Pregão Presencial nº. 121/2016
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI – EPP

OBJETO: Rescindir unilateralmente parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 029/2016 do Pregão Presencial nº. 118/2016, datada de 20 de outubro de 2016, considerando que a contratada deixou de atender a entrega integralmente dos produtos, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 722/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Notificação pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com a data de 24/03/2017.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES: Desta forma, a não entrega dos produtos prejudicaram os interesses da Administração Municipal, sendo assegurada a contratante a rescisão unilateral.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 78, I, IV e XII da lei 8.666/93 c/c Art. 79, Inciso I, ambos da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13DE14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA Nº. 234/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 5041/2016 – Pregão Presencial nº. 140/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI – EPP

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 234/AJ/2016, de 29 de novembro de 2016, considerando que a contratada deixou de atender a entrega dos produtos integralmente, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 722/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Notificação pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com a data de 24/03/2017.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES: Desta forma, a não entrega dos produtos prejudicaram os interesses da Administração Municipal, sendo assegurada a contratante a rescisão unilateral do contrato com base na cláusula Décima – Da Rescisão, item 10.6.1. do Contrato nº 234/AJ/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 78, I, IV e XII da lei 8.666/93 c/c Art. 79, Inciso I, ambos da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1FE97148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA Nº. 201/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 4588/2016 – Pregão Presencial nº. 121/2016
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRUNO V. D. CREPALDI EIRELI – EPP

OBJETO: Rescindir unilateralmente parcial o Contrato nº 201/AJ/2016, de 03 de novembro de 2016, considerando que a contratada deixou de atender a entrega parcialmente dos produtos, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 722/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Notificação pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com a data de 24/03/2017.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES: Desta forma, a não entrega dos produtos prejudicaram os interesses da Administração Municipal, sendo assegurada a contratante a rescisão unilateral do contrato com base na cláusula Décima – Da Rescisão, item 10.6.1. do Contrato nº 201/AJ/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 78, I, IV e XII da lei 8.666/93 c/c Art. 79, Inciso I, ambos da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CCFF0020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 – PROCESSO Nº 13/2017
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utilidades (linha branca), para prover estrutura às cozinhas dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Esnino (REME), visando a melhoria dos serviços de Alimentação Escolar, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/04/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BAA3D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 – PROCESSO Nº 14/2017
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utilidades (linha industrial), para prover estrutura às cozinhas dos Centros de Educação Infantil (CEI's) e Escolas da Rede Municipal de Esnino (REME), visando a melhoria dos serviços de Alimentação Escolar, em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/04/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C1D2A5B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICO, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECERTARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062387/2017.

O Município de Amambai – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 036/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 062387/2017**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **UNIDADE DE DIAGNÓSTICA POR IMAGEM DE DOURADOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.355.861/0001-46, com sede na Rua Ciro Melo, n° 2059, Vila Tonani I, CEP 79.805-031, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. Odicleves Aparecido Toledo Pucks, Diretor Administrativo** brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador do RG n° 541.398 SSP/MS e do CPF/MF n° 448.702.801-91, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte n° 529, Jardim Imá, CEP 79.102-200, na cidade de Campo Grande – MS.

Empresa **R.M. DIAGNÓSTICO AVANÇADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.484.479/0001-20, com sede na Rua Antônio João, n° 138, Centro, CEP 79.904-666, Ponta Porã - MS, neste ato representado pelo **Sr, Luiz Dias Dutra**, brasileiro, divorciado, médico CRM-MS n° 4.060, portador do RG n° 2.410.079 SSP/MG e do CPF/MF nº 429.779.086-68, residente e domiciliado na Rua Oliveira Marques, n° 2.275, Apto 1.102, Centro, CEP 79.805-021, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para prestação de serviço **de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de "ressonância magnéticas", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para prestação de serviço **de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de ressonância magnética, pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS**, **sendo que a realização dos exames, será** em aparelho de ressonância pertencente ao Contratado, e serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar previamente conforme a necessidade do serviço, que foram especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial SRP n. 036/2017**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM – DE PROCEDIMENTOS DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento

ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 21 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EMPRESAS DETENTORAS

Representante: ODICLEVES APARECIDO TOLEDO PUCKS
CPF.: 448.702.801-91
RG.: 541.398 SSP/MS
Empresa: UNDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA
Representante: **LUIZ DIAS DUTRA**
CPF.: 429.779.086-68
RG.: 2.410.079 SSP/MG
Empresa: **R.M. DIAGNÓSTICA AVANÇADOS S/S LTDA**

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	SERV.	36	729,00	26.244,00
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FACE	SERV.	10	729,00	7.290,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	SERV.	15	729,00	10.935,00

4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	SERV.	24	729,00	17.496,00
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SIMPLES	SERV.	48	729,00	34.992,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA	SERV.	20	729,00	14.580,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL	SERV.	40	1.300,00	52.000,00
13	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERV.	100	105,00	10.500,00
VALOR TOTAL R$					**174.037,00**
R. M. DIAGNÓSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃOS DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	SERV.	20	729,00	14.580,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL	SERV.	20	729,00	14.580,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR	SERV.	60	729,00	43.740,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	SERV.	100	729,00	72.900,00
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS INFERIORE/SUPERIORES	SERV.	36	729,00	26.244,00
VALOR TOTAL R$					**172.044,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EB8E54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062274/2017

O **Município de Amambai - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68 e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius,** portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 032/2017**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 062274/2017.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.498.439/0001-63, Inscrição Municipal n° 01500300, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 804, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. José Luiz Saldanha Moreira**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do RG n°1/R-835.758 SSP/SC e do CPF/MF n° 085.129.579-72, residente e domiciliado na Rua Joana Batista Azevedo, n° 3084, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a **contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o "**Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de 12 (Doze) meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS**, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 032/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor dos serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – O objeto deste contrato deverá ser executado em Local próprio do Contratado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital da licitação, indicada no preâmbulo deste instrumento, que faz parte integrante deste contrato.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:
I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.6. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 17 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA
CPF.: 085.129.579-72
RG.: 1/R-835-758 SSP/SC
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Alex William De Souza Santos
CPF: 019.171.071-70
RG: 1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA (ABDOMINAL SUPERIOR/ABDMINAL INFERIOR/FIGADO E VIAS BILIARES/RINS E VIAS URINÁRIAS/PRÓSTATA/ENDOVAGINAL/OBSTÉTRICA)	SERV.	2.760	110,00	303.600,00
3	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL	SERV.	300	120,00	36.000,00
4	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	SERV.	60	140,00	8.400,00
5	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO	SERV.	400	180,00	72.000,00
6	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSA/ARTERIAL DE MEMBRO INFERIORES/SUPERIORES	SERV.	60	300,00	18.000,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER	SERV.	20	240,00	4.800,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	SERV.	80	495,00	39.600,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR,CERVICAL, DORSAL, BACIA E ARTICULAÇÕES	SERV.	150	495,00	74.250,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR ABDÔMEN INFERIOR E TÓRAX	SERV.	40	515,00	20.600,00
11	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	SERV.	40	740,00	29.600,00
12	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SERV.	50	95,00	4.750,00
13	MAMOGRAFIA	SERV.	300	260,00	78.000,00

14	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	SERV.	30	60,00	1.800,00
15	RAIO X COM LAUDO	SERV.	100	105,00	10.500,00
	VALOR TOTAL R$				**701.900,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A914CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 071/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 31 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____
Fls.____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 071/17, de 31 de março de 2017.

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – 25 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	LUCILENE RUIZ	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
02	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
03	CESUIA BARBOSA	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER/ CEI NOSSO MUNDO
04	JANE FLORES FALCÃO	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
05	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
06	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	25	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
07	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
08	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
09	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
10	ROSANGELA ALVES CAMPOS	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
02	IZABEL CRITINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
03	KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER

04	MARCIANA NUNES MARIANO	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
05	MARIA DE FATIMA PEREIRA	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI RECANTO DO SABER
06	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
07	KAROLINA MENDES DE MARIA	23	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
08	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JOÃO RODRIGUES
09	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JOÃO RODRIGUES
10	ELENICE EICH KEHL	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
11	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
12	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO LAR
13	KATHERINE BRUM RAMOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
14	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
15	NAURA JANE LOPES PACHECO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
16	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
17	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
18	SANDRA DE LIMA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
19	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
20	PATRICIA JONCK MACENA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
21	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
22	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
23	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA CANO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
24	GISELE DE MATOS NOGUEIRA SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI NOSSO MUNDO
25	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. TERRA MATER
26	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
27	CÁTIA DE OLIVEIRA	24	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER/ CEI NOSSO LAR
28	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI TERRA MATER
29	CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
30	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA
31	JAINE VIANA CORBARI	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI SONHO DE CRIANÇA

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
02	SOLANGE DUTRA TAVARES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
03	MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
04	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
05	IDETI NOGUEIRA SOLEI	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
06	ROSANA DE ASSIS	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI
07	MARILEIA AQUINO ARTEMAN	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. RACHID SALDANHA DERZI

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	HILDA DA CRUZ	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
02	ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
03	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
04	ANAGILA ANTUNES DUTRA	12	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLÁVIO C. DERZI
05	MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA COSTA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
06	AUREA ZILÉIA DO AMARAL GODOY	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
07	JULIELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MARLENE VILARINHO
08	ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MARLENE VILARINHO
09	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO/ E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA .
10	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	16	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
11	ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
12	ANGELA CRISTINA PEREIRA VIANA	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
13	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
14	KATIA REGINA DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
15	ELONEIDE LUQUERIA SILVEIRA DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLÁVIO DERZI
16	ROSENILDE DE FATIMA OSTEMBERG JONCK ARRUDA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
17	JOSILDA SILVEIRA DOMINGUES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
18	ALINE PEREIRA KRUMMERNAUER	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
19	LOURDES MONICA DA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
20	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI
21	BETIANE PADILHA DO SANTOS	03	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E. M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
22	ROSELI NUNES MORAES ARCE	17	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
23	ROSANA MIRANDA ROA	13	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
24	JOSUE ALVES DA FONSECA	10	II	16/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	SEMED
25	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	20	II	16/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	SEMED

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA

Nº	Nome	Nível	CH	Disciplina	Período	Local de lotação
01	ELZA APARECIDA RODRIGUES FREITAS	II	20	ARTE	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	RUTH NUNES CABRAL	II	20	PORTUGUES	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
03	LARALINI APARECIDA COLMAN	II	20	ESPANHOL/ PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	INDIANARA LIMA CHAMORRO	PL	23	GUARANI	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
05	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	P.L	20	CULTURA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
06	IRACY LIIMA BENITES	II	30	CIÊNCIAS	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
07	GERSON FRANCO	II	20	MATEMATICA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
08	CECILIA LEMES VASQUES	P.L	19	GUARANI	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
09	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	P.L	30	GUARANI/ CULTURA / ARTE	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
10	CENI RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	PROFESSOR COORDENADOR	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
11	SÔNIA MARTINES VERA	40	II	PROFESSOR COORDENADOR	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ

12	NICE LISIANE NELSON	II	10	GEOGRAFIA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'ERENDA TUPÃ I' ÑANDEVA
13	ALCINDO LOPES	II	10	HISTÓRIA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA
14	ELIANA MAZZER FORTES	II	20	MATEMÁTICA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA
15	ROBERTA SANTANA DA SILVA	II	15	CIENCIAS	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA
16	TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES	II	10	EDUCAÇÃO FISICA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA
17	ANTÔNO SOARES LEITE	II	10	ESPANHOL/ PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA
18	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	II	05	ARTE	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	EMPI MBO'ERENDA TUPÃ'I ÑANDEVA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL RURAL					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
02	SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI ALVES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
03	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	15	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
04	JULIANA DA SILVA MARTINS	18	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES/ E.M. JÚLIO MANVAILER
05	ROSELI CALLIARI	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
06	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	29	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
07	ANA LUCIA BOUM ESPINDOLA	29	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
08	CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA	29	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
09	ROSILENE RUIZ PERES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
10	KAREN FERNANDES RODRIGUES SAAVEDRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES/E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
11	LUCIMARA ROMÃ DA SILVA	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
12	ADRIANE ESPINDOLA CHAVES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
13	JULIANA DOURADO ROVARI	29	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. P. JOÃO RODRIGUES
EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	LUCINÉIA APARECIDA NOGUEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
02	MAUDMÉIA GUAZINA FRANÇA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	SEMED
03	VANESSA BORGES ESCOBAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	SEMED
04	CLÉIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA CORRÊA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
05	CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
06	ARIANE ELFRIDA ANTUNES LIU NOGUEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	SEMED
07	DEOLINDA GONÇALVES CORREIA MACIEL	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
08	FERNANDA CARDOSO MOREIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
09	ELAINE APARECIDA SELHORST	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA
10	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI. PEQUENO APRENDIZ
11	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
12	IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
13	JOSEMARA SARMENTO LOPES DIAS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
14	LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
15	ELI REGINA DA COSTA SILVEIRA PEREIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
16	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	SEMED
17	MARIA ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17E 25/07/17 A 21/12/17	APAE
18	JOANIR DUTRA LUCIANO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
19	VALDINEIA BATISTELA BERTE	20	II	16/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	CEI PEQUENO APRENDIZ
EDUCAÇÃO ESPECIAL INDÍGENA					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	MARTA GONÇALVES LOPES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	ELIANE RAMOA CABALLERO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
03	ROSILAINE DE ALMEIDA LIMA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
04	CARMEN GARAI LOPES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
05	ROSANA ESPÍNDOLA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
06	MARIA CRISTINA SOUZA GOMES DOURISBOURE	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
07	RAQUEL MAURICÍO PIMENTEL	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
08	ANDREIA RODRIGUES ORTIZ	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
09	LÉIA CONCEIÇÃO LEMES PINHEIRO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
10	TEODORINHA PERALTA ARCE	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
11	ROZELI GOIS PEREIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
12	LEINER DOS SANTOS CHAVES	20	II	16/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES EJA INDÍGENA					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	MARILEI MENDONÇA SEGURA	13	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	AGNALDO LIMA	16	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
03	APARECIDA BENITES	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	DELZA DE SOUZA SILVA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	SOLANGE VASQUE	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
02	VALDINEI VERA DE OLIVEIRA	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
03	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	23	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
04	ISSIAS SANCHES MARTINS	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
05	KATIUSCE CACERES	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ

	NELSON				
06	EDSON RICARTE RIBEIRO	24	PL	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
07	RENANDO MOREIRA AQUINO	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
08	LUZINETE BENITES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
09	KENEDS LEMES	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
10	GUIDA BARRIOS	40	PL	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
11	EVANDRO CÁCERES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
12	JORGINHO SOARES MARTINS	21	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
13	NELSON GONÇALVES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
14	NATHIELLE RICARTE RIBEIRO	23	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
15	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	I	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
16	CRISTIAN VASQUES AQUINO	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
17	CLEIMAR ALVES RICARTE	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
18	ROSELI MOREIRA	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
19	ERIK VASQUES AQUINO	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
20	AMARO CACERES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
21	IZAIA VASQUE	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
22	IVANILDA QUEVEDO	20	PL	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
23	MOISES GONÇALVES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
24	INGRIDI LIMA CHAMORRO	19	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
25	VERGINIA VALIENTE RODRIGUES	23	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
26	YASMIN DE OLIVEIRA	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
27	FRANCIELI MARTINES VERA	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
28	LURDELICE MOREIRA NELSON	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
29	ROSINETE LIMA BENITES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
30	DELENIR RODRIGUES	15	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
31	MARILENE DOMINGUES	16	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
32	JOSIANE LEMES	20	PL	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ
33	ISIDERIA CARMONA	40	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO'EROY GUARANI KAIOWÁ/ E.M. MITÃ RORY
34	VERGILINA VASQUE	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
35	SONIA AQUINO CACERES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
36	RENATA MARIA VASQUES	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
37	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
38	SILVANA MARIA JUNG	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
39	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
40	BRUNO HENRIQUE FERREIRA ESPINDOLA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
41	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
42	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
43	ROSANGELA VASQUES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
44	DANIELLI VIEIRA DOS SANTOS LEICHTWEIS	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
45	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
46	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
47	NADJA MARIA TOJAL SANTOS ARAÚJO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
48	IDENIL RATIER MARIANO ZIMMERMANN	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
49	NEIMAR ORTIZ BENITES	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
50	REGINA MARIA FERREIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
51	SILVANA GONÇALVES DA SILVA NICOLODI	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
52	KÁTIA ORLATO DE OLIVEIRA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
53	CELANIR PEIXOTO RATIER	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
54	TEODORA MOREIRA	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
55	MONICA AQUINO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
56	GRAZIELE AQUINO FREITAS	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
57	DAIANE AQUINO CACERES	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
58	FRANCIELE FERNANDES DE BRITO AGUIAR	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
59	MOISEIS CHAMORRO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
60	NADIA GONÇALVES ROCHA	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
61	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
62	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
63	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
64	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
65	NICE CARMONA RIBEIRO	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
66	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	10	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. MITÃ RORY
67	ARNALDO VALDOMERA AQUINO	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
68	TARCILA FRANCO	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
69	HAULLER NELSON DE OLIVEIRA	14	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

70	ALISSON RODRIGUES RICARTE	15	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
71	MARINALVA RODRIGUES PAVÃO	7	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
72	MÁRCIO TURIBA	11	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
73	TIAGO ROSSATE BORVÃO	14	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
74	JACIELLE VASQUES GARCIA	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
75	JÂNIO ÁVALO	17	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
76	NEI DI MAICO RICARTE	16	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
77	URI QUINHONE SANCHES	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
78	VIRGINIA FERREIRA GAMARRA	30	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
79	MARLENE SOUZA	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
80	ORIEL BENITES	25	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
81	GERALDO CARLOS	40	II	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA
82	CLEONICIO XIMENES	20	P.L	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M.P.I. MBO' ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Disciplina	Período	Local de lotação
01	SUELI DOMINGAS BATISTA	16	II	HISTÓRIA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER/ E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
02	MARIA VIEIRA LEITE	06	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E 25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
03	FABIANE HOINOSKI BARRETO	12	II	MATEMÁTICA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
04	LUCIENE GOMES MOREIRA	21	II	GEOGRAFIA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER/ E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
05	ANDREIA CRISTINA DELVECCHIO	10	II	RACIOCÍNIO LÓGICO	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER/ E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA
06	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	03	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
07	VANIA MARCIA CORREIA DA MOTA	20	II	PORTUGUES	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
08	PATRICIA FRANCO LUCIANO	02	II	GEOGRAFIA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
09	DANIELA EMER DAVANSSO	16	II	EDUCAÇÃO FISICA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
10	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	04	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO
11	ANDRÉIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	08	II	RACIOCÍNIO LÓGICO	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
12	LUZIA DORNELES DA ROSA	05	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
13	INÊS ISABEL FRITZEN	05	II	RACIOCÍNIO LÓGICO	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLAVIO AUGUSTO DERZI
14	MARCIA FETTER DE OLIVEIRA	19	II	PRODUÇÃO INTERATIVA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
15	NATALIA ALICIA KONCIMAL DE LIMA	15	II	ESPANHOL	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
16	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	18	II	MATEMATICA	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLAVIO AUGUSTO DERZI/E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
17	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	15	II	CIENCIAS	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
18	JAMILA CRISTIAN ABREU FERNANDES	15	II	LETRAS	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. FLAVIO AUGUSTO DERZI

PROFESSORES EJA URBANO

Nº	Nome	CH	Nível	Período	Local de lotação
01	JOSÉ LUIZ MIRANDA ROMEIRO	14	II	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER/ E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
02	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	9	II	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER/ E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA
03	ANDREA CALISTRO SOARES	3	II	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
04	NOEMI MELLO DO AMARAL	20	II	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER
05	JURACI CORRÊA LEITE	19	II	06/02/17 A 07/07/17 E25/07/17 A 21/12/17	E.M. JÚLIO MANVAILER

Amambai-MS, 31 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:58DE3830

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 21.870.007/0001-34.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e forrações ortopédicas para atender as necessidades dos usuários do SUS, indicados a partir de avaliação do profissional médico, enfermeiro ou fisioterapeuta e avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 011/2017, Processo nº 006/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 002/2017, a saber:

723-MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
1	CADEIRA DE BANHO, CONSTRUIDA EM AÇO CARBONO. DOBRÁVEL EM X. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI. APOIO DE PÉ RETRÁTIL. FREIOS BILATERAIS. APOIOS DE BRAÇO REMOVÍVEIS. LARGURA DO ASSENTO 40 CM. CAPACIDADE DE 90 A 120 KG. GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PROLIFE	UN	15,00	360,00	5.400,00
2	CADEIRA DE RODAS, FABRICADA EM AÇO CARBONO, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS, PINTURA EPOXI PRETO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS. ARO RODAS DIANTEIRAS: 6". ARO RODAS TRASEIRAS: 24". CAPACIDADE DE 90 A 120 KG. GARANTIA MINIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PROLIFE	UN	15,00	560,00	8.400,00
3	ANDADOR, DE ALUMINIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL, PINTURA EPOXI. REGULÁVEL EM ALTURA. CAPACIDADE DE 90 A 120 KG.	AG	UN	10,00	155,00	1.550,00
4	MULETA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA ALUMINIO, TIPO PONTEIRA BORRACHA, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO AXILAR EMBORRACHADO. TAMANHO MÉDIO. CAPACIDADE DE 90 A 120 KG.	INDAIA	PAR	10,00	77,00	770,00
5	MULETA AUXILIAR, MATERIAL ESTRUTURA ALUMINIO, TIPO PONTEIRA BORRACHA, REGULAGEM DE ALTURA, APOIO AXILAR EMBORRACHADO REMOVÍVEL. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE DE 90 A 120 KG.	INDAIA	PAR	10,00	77,00	770,00
6	FORRAÇÃO ORTOPÉDICA EM ESPUMA, POLIURETANO PERFILADA, ANTI ESCARAS, DENSIDADE 33, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 1.88 X 0.88, ALTURA APROXIMADA 6CM. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	AG	UN	10,00	65,00	650,00
7	FORRAÇÃO ORTOPEDICA ABERTA, TIPO CAIXA DE OVO, PARA APROXIMADAMENTE 50 LITROS DE ÁGUA, INDICADO PARA PREVENÇÃO E NO TRATAMENTO DE ESCARAS, RESISTENCIA PARA ATÉ 130 KG. MEDINDO APROXIMADAMENTE 190CM X 90 CM - DIÂMETRO DOS ORIFICIOS 5CM. GARANTIA MINIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	AG	UN	10,00	155,00	1.550,00
					Total do Fornecedor:	**19.090,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura.
DATA
08 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:08CC77EE

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: A J B TAKARA EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.873.306/0001-60.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS), e determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 034/2017, Processo n° 010/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2017, a saber:

962-A J B TAKARA EIRELI - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	AGULHAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA, COMPRIMENTO 8MM (5/16) E CALIBRE 0,25MM (31)G, CAIXA COM 100 UNIDADES	NOVO NORDISK	CX	25,00	80,00	2.000,00
3	INSULINA LISPRO REFIL 3ML.	ELI LILLY	UN	100,00	36,00	3.600,00
4	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML	SANOFI TERMO	UN	120,00	110,00	13.200,00
5	LANCETA PARA INSULINA, LAMINA EM AÇO INOX, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRAFINA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOHNSON	CX	25,00	45,00	1.125,00
6	CIPROFIBRATO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	CX	15,00	49,00	735,00

7	SITAGLIPTINA 100MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	MERCK SHARP	CX	25,00	190,00	4.750,00
8	SITAGLIPTINA 50MG+ CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS.	MERCK SHARP	CX	15,00	190,00	2.850,00
9	PALIPERIDONA 9MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	JOHNSON	CX	15,00	940,00	14.100,00
10	DONAREN 150MG, CX COM 20 COMPRIMIDOS	ASPEN	CX	25,00	63,00	1.575,00
11	MELLERIL 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	VALEANT MELLE	CX	25,00	60,00	1.500,00
12	NEOZINE 4% COM 20 ML	SANOFI CONT	FRASC	50,00	10,00	500,00
13	NEULEPTIL 4% COM 20 ML.	SANOFI CONT	FRASC	50,00	13,80	690,00
14	AZUCON 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	CX	50,00	15,50	775,00
15	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	MOMENTA FARM	CX	15,00	84,00	1.260,00
16	OLMESARTANA MEDOXOMILA+ANLODIPINO 40/5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	DAIICHI SANKIO	CX	15,00	58,00	870,00
17	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	CX	15,00	3,00	45,00
18	ROUVASTATINA CALCICA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	GERMED	CX	15,00	38,00	570,00
19	LAMOTRIGINA 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	TORRENT	CX	15,00	40,00	600,00
20	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	NOVARTIS FARM	CX	15,00	190,00	2.850,00
21	BROMAZEPAM 2,5MG COM 20ML	GERMED	UN	25,00	7,00	175,00
22	BIMATOPROSTA 0,3 MG COM 3ML	GERMED	FRASC	15,00	52,00	780,00
23	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	CX	15,00	51,00	765,00
25	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	BOEHRINGER	CX	15,00	115,00	1.725,00
26	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	BIOSINTETICA	CX	15,00	50,00	750,00
27	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5MG+ SULFATO SODICO DE CONDROITINA 1,2G, CAIXA COM 30 SACHES.	EURO FARMA	CX	15,00	130,00	1.950,00
29	PANTOPRAZOL MAGNÉSIO DI-HIDROTADO 40MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	MERCK	CX	15,00	38,00	570,00
					Total do Fornecedor:	**60.310,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
24 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7EC76CFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL									Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS									Mês: Dezembro
Anexo 11 - Lei 4.320/64									
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada									
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar	
			Crédito Orçamentário	Suplementar	Acumulado	Empenhado Mês	Empenhado Ano		
				Reduzido		Liquidado Mês	Liquidado Ano	Saldo a Liquidar	
				Especial/Extraord		Pago Mês	Pago Ano	Saldo a Pagar	
Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL									
Unid: 001 CAMARA MUNICIPAL									
2001		Desenvolvimento do Processo Legislativo							
1	01.031.0001-3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	653.000,00	0,00	643.964,68	52.322,69	643.964,68	0,00	
				9.035,32		52.322,69	643.964,68	0,00	
				0,00		52.322,69	643.964,68	0,00	
2	01.031.0001-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	145.000,00	0,00	105.958,42	8.789,74	105.958,42	0,00	
				39.041,58		8.789,74	105.958,42	0,00	
				0,00		8.789,74	105.958,42	0,00	
4	01.031.0001-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
				2.000,00		0,00	0,00	0,00	
				0,00		0,00	0,00	0,00	
5	01.031.0001-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	25.000,00	10.000,00	30.013,30	0,00	30.013,30	0,00	
				4.986,70		0,00	30.013,30	0,00	
				0,00		0,00	30.013,30	0,00	
6	01.031.0001-3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	3.844,25	363,82	3.844,25	0,00	
				19.155,75		521,50	3.844,25	0,00	
				0,00		521,50	3.844,25	0,00	
7	01.031.0001-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	72.000,00	0,00	56.625,00	0,00	56.625,00	0,00	
				15.375,00		0,00	56.625,00	0,00	
				0,00		0,00	56.625,00	0,00	
8	01.031.0001-3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	
				6.650,00		0,00	1.350,00	0,00	
				0,00		0,00	1.350,00	0,00	
9	01.031.0001-3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	47.000,00	200.744,85	1.179,21	200.744,85	0,00	
				46.255,15		1.179,21	200.744,85	0,00	

				0,00		5.987,61	200.744,85	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
10	01.031.0001-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
11	01.031.0001-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				57.000,00		62.655,46	1.042.500,50	0,00
Total Projeto Atividade.....:			1.145.000,00	159.499,50	1.042.500,50	62.813,14	1.042.500,50	0,00
				0,00		67.621,54	1.042.500,50	0,00
				57.000,00		62.655,46	1.042.500,50	0,00
Total Órgão/Unidade .....:			1.145.000,00	159.499,50	1.042.500,50	62.813,14	1.042.500,50	0,00
				0,00		67.621,54	1.042.500,50	0,00
				57.000,00		62.655,46	1.042.500,50	0,00
Total Geral .....:			1.145.000,00	159.499,50	1.042.500,50	62.813,14	1.042.500,50	0,00
				0,00		67.621,54	1.042.500,50	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:90AD6EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL				Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.145.000,00	1.042.500,50	1.042.500,50	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	1.145.000,00	1.042.500,50	1.042.500,50	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.130.000,00	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00	749.923,10	749.923,10	749.923,10	749.923,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	292.577,40	292.577,40	292.577,40	292.577,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.145.000,00	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	1.145.000,00	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.145.000,00	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	1.042.500,50	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F29686C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL							Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS							Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 – Balanço Financeiro – DCASP							
JANEIRO A DEZEMBRO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00		Despesas Orçamentárias (VI)	1.042.500,50	0,00
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	1.042.500,50	0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - ducação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB -(aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00

24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS/ESTADIO-Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL-Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.042.500,50	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	1.042.500,50	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	139.103,69	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	139.103,69	0,00
	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Consignações	122.207,69	0,00		Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
	Adiantamentos	16.896,00	0,00		Consignações	122.207,69	0,00
	Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00		Outros Pagamentos Extra Orçamentários	16.896,00	0,00
	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00		Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
		0,00	0,00		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.181.604,19	0,00		TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.181.604,19	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3A4A77DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL				Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO				
JANEIRO ADEZEMBRO				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.844,25	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00

ESTOQUES	3.844,25	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.147,65	29.147,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	32.991,90	29.147,65
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	32.991,90	29.147,65
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	3.844,25	-3.029,22
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.147,65	32.176,87
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	29.147,65	29.147,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	29.147,65	29.147,65		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	32.991,90	29.147,65	TOTAL	32.991,90	29.147,65

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:BD9E106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO 12.1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL						Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:19C71864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 040, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre promoção vertical aos servidores do quadro permanente que menciona."

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizada a Promoção Vertical aos servidores do quadro permanente do município de Figueirão/MS, com fundamento no art. 12, da Lei Complementar nº. 003, de 06 de dezembro de 2006, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Símbolo	Nível	Classe		A partir de
					De	Para	
01.144	Antônio Ferreira Jardim Loureiro	Técnico em Enfermagem	ATO	IV	A	B	02/03/17
01.142	Danilo Araújo Coronel	Enfermeiro	ANS	III	A	B	01/03/17
01.147	Denivan Barbosa Ferreira	Motorista	ATO	III	A	B	05/03/17

01.148	Helton de Araújo Marques	Auditor Fiscal	ANS	III	A	B	05/03/17
01.149	Janaina Tahina C. dos Santos Amaral	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	ADM	IV	A	B	09/03/17
01.151	Kelly Karine Bernardes Alves	Técnico em Enfermagem	ATO	IV	A	B	13/03/17
01.146	Mariana Bruschi de Faria	Assistente Administrativo I	ADM	V	A	B	05/03/17
01.145	Marlene Silva da Costa	Técnico em Enfermagem	ATO	IV	A	B	17/03/17
01.150	Vagney Moreira Fernandes	Assistente Administrativo I	ADM	V	A	B	12/03/17
01.141	Viviane Paulino da Silva	Merendeira	ADM	I	A	B	10/03/17

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 3 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C81AA25B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário						Exercício 2016 Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)			19.999.652,00	19.999.652,00	21.516.775,03	1.517.123,03
RECEITA TRIBUTÁRIA			4.197.769,00	4.197.769,00	3.439.004,72	-758.764,28
Impostos			4.180.069,00	4.180.069,00	3.427.863,32	-752.205,68
Taxas			16.500,00	16.500,00	11.141,40	-5.358,60
Contribuição de Melhoria			1.200,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			20.624,00	20.624,00	0,00	-20.624,00
Contribuição de Iluminação Pública			20.624,00	20.624,00	0,00	-20.624,00
RECEITA PATRIMONIAL			332.827,00	332.827,00	190.946,87	-141.880,13
Receitas de Valores Mobiliários			332.827,00	332.827,00	190.946,87	-141.880,13
RECEITA DE SERVIÇOS			2.500,00	2.500,00	587,77	-1.912,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			14.162.221,00	14.162.221,00	17.730.041,87	3.567.820,87
Transferências Intergovernamentais			13.824.807,00	13.824.807,00	16.922.008,28	3.097.201,28
Transferências de Convênios			337.414,00	337.414,00	808.033,59	470.619,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.283.711,00	1.283.711,00	156.193,80	-1.127.517,20
Multas e Juros de Mora			781.311,00	781.311,00	27.469,74	-753.841,26
Indenizações e Restituições			1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Receita da Dívida Ativa			330.400,00	330.400,00	75.030,25	-255.369,75
Receitas Correntes Diversas			171.000,00	171.000,00	53.693,81	-117.306,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)			3.145.908,00	3.145.908,00	0,00	-3.145.908,00
ALIENAÇÃO DE BENS			1.618,00	1.618,00	0,00	-1.618,00
Alienação de Bens Móveis			1.118,00	1.118,00	0,00	-1.118,00
Alienação de Bens Imóveis			500,00	500,00	0,00	-500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.144.290,00	3.144.290,00	0,00	-3.144.290,00
Transferências de Convênios			3.144.290,00	3.144.290,00	0,00	-3.144.290,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-901.684,00	-901.684,00	-2.907.919,45	-2.006.235,45
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-901.684,00	-901.684,00	-2.907.919,45	-2.006.235,45
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-901.684,00	-901.684,00	-2.907.919,45	-2.006.235,45
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			-901.684,00	-901.684,00	-2.907.919,45	-2.006.235,45
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			-658.989,00	-658.989,00	-1.862.248,25	-1.203.259,25
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM			-658.989,00	-658.989,00	-1.862.248,25	-1.203.259,25
Dedução de Receita do FPM			-628.989,00	-628.989,00	-1.605.691,84	-976.702,84
Dedução de Receita do ITR			-30.000,00	-30.000,00	-256.556,41	-226.556,41
DEDUÇÃO DE RECEITA ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96			-600,00	-600,00	-582,22	17,78
Dedução de Receita ICMS Desoneração LC 87/96			-600,00	-600,00	-582,22	17,78
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			-242.095,00	-242.095,00	-1.045.088,98	-802.993,98
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			-242.095,00	-242.095,00	-1.045.088,98	-802.993,98
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS			-230.000,00	-230.000,00	-1.045.088,98	-815.088,98
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA			-4.000,00	-4.000,00	0,00	4.000,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB IPI - EXPORTAÇÃO			-8.095,00	-8.095,00	0,00	8.095,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			22.243.876,00	22.243.876,00	18.608.855,58	-3.635.020,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			22.243.876,00	22.243.876,00	18.608.855,58	-3.635.020,42
DÉFICIT (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			22.243.876,00	22.243.876,00	18.608.855,58	-3.635.020,42
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.441.914,00	13.002.342,67	11.242.119,96	11.167.264,41	10.631.893,21	1.760.222,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.828.408,00	5.468.870,50	5.005.175,44	4.930.925,09	4.561.259,97	463.695,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.612.506,00	7.532.472,17	6.236.944,52	6.236.339,32	6.070.633,24	1.295.527,65
DESPESAS DE CAPITAL (X)	5.643.380,00	3.863.139,72	2.511.586,38	2.511.586,38	2.302.586,38	1.351.553,34
INVESTIMENTOS	5.564.880,00	3.773.506,02	2.423.452,68	2.423.452,68	2.214.452,68	1.350.053,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.500,00	88.633,70	88.133,70	88.133,70	88.133,70	500,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	394.000,00	63.447,64	0,00	0,00	0,00	63.447,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	16.479.294,00	16.928.930,03	13.753.706,34	13.678.850,79	12.934.479,59	3.175.223,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	16.479.294,00	16.928.930,03	13.753.706,34	13.678.850,79	12.934.479,59	3.175.223,69
SUPERÁVIT (XVI)	5.764.582,00	5.314.945,97	4.855.149,24	4.930.004,79	5.674.375,99	459.796,73
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	22.243.876,00	22.243.876,00	18.608.855,58	18.608.855,58	18.608.855,58	3.635.020,42

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	101.724,87	12.834,14	12.372,69	12.372,69	461,45	101.724,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.724,87	12.834,14	12.372,69	12.372,69	461,45	101.724,87
DESPESAS DE CAPITAL	18.918,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.918,18
INVESTIMENTOS	18.918,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.918,18
TOTAL	120.643,05	12.834,14	12.372,69	12.372,69	461,45	120.643,05

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	31.864,34	770.161,80	747.571,65	22.128,70	32.325,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.321,12	63.625,67	63.625,67	0,00	14.321,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.446,78	0,00	0,00	0,00	1.446,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.096,44	706.536,13	683.945,98	22.128,70	16.557,89
DESPESAS DE CAPITAL	4.648,97	0,00	0,00	0,00	4.648,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.648,97	0,00	0,00	0,00	4.648,97
TOTAL	36.513,31	770.161,80	747.571,65	22.128,70	36.974,76

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:CEDEB9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Período: Dezembro/2016

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		18.608.855,58	16.604.435,33
Ordinária		18.530.047,43	16.604.435,33
Vinculada		78.808,15	0,00
Outras Destinações de Recursos		78.808,15	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		3.250.782,90	2.746.744,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		74.855,55	12.834,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados		744.371,20	770.161,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.410.336,81	1.925.791,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		21.219,34	37.957,22
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.706.142,86	1.715.938,67
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.706.142,86	1.715.938,67
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		23.565.781,34	21.067.118,71

BALANÇO FINANCEIRO

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		13.753.706,34	12.720.361,39
Ordinária		10.052.302,20	9.424.371,74
Vinculada		3.701.404,14	3.295.989,65
Recursos Destinados à Educação		3.516.737,40	3.295.540,05
Outras Destinações de Recursos		184.666,74	449,60
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		5.320.360,66	4.228.921,29
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		5.320.360,66	4.228.921,29
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		3.153.980,57	2.411.693,17
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		12.372,69	10.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		747.571,65	56.782,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.380.862,08	2.309.874,57
Outros Pagamentos Extraorçamentários		13.174,15	34.536,25
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		1.337.733,77	1.706.142,86
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.337.733,77	1.706.142,86
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		23.565.781,34	21.067.118,71

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	21.437.966,88	2.907.919,45	18.530.047,43	19.270.018,62	2.665.583,29	16.604.435,33
Vinculada	78.808,15	0,00	78.808,15	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	78.808,15	0,00	78.808,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.516.775,03	2.907.919,45	18.608.855,58	19.270.018,62	2.665.583,29	16.604.435,33

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2BB61D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.337.733,77	1.706.142,86
Créditos a Curto Prazo	752.423,44	760.468,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	606.248,94	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.696.406,15	2.466.611,49
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	945.572,85	1.020.603,10
Créditos a Longo Prazo	945.572,85	1.020.603,10
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	8.993.656,54	6.570.203,86
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	9.939.229,39	7.590.806,96
TOTAL DO ATIVO	12.635.635,54	10.057.418,45
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	373.742,67	67.703,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	391.634,39	733.518,03
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	-783.556,26	-813.030,99
Total do Passivo Circulante	-18.179,20	-11.809,74
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.802.848,54	1.990.363,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.482.947,26	1.485.189,76
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	3.285.795,80	3.475.553,17
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.047.658,28	6.593.675,02
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	4.047.658,28	6.593.675,02
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.315.274,88	10.057.418,45
QUADRO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N º4.320/20/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.325.079,87	1.701.534,15
Ativo Permanente	11.310.555,67	8.355.884,30
Total do Ativo	12.635.635,54	10.057.418,45
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	177.319,40	108.833,31
Passivo Permanente	3.285.795,80	3.475.553,17
Total do Passivo	3.463.115,20	3.584.386,48
Saldo Patrimonial (I- II)	9.172.520,34	6.473.031,97
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00

Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.803.775,34	5.803.775,34
100000-Recursos Ordinários	7.258.286,00	0,00
101000-Recursos para Educação	3.701.404,14	0,00
115000-FNDE - Transf de Recursos do FNDE	-6.352,67	0,00
115002-Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	-78.808,15	0,00
115049-FNDE - Salário Educação	34.946,83	0,00
115051-FNDE - PNAE	20.447,86	0,00
115052-FNDE - PNATE	31.980,72	0,00
115053-FNDE - Outras Transf de Recursos do FNDE	8.986,12	0,00
116000-CIDE	-35.601,97	0,00
117000-COSIP	-0,53	0,00
120000-Transferências de Convênios - União/Educação	161.705,70	0,00
123000-Transferências de Convênios - União/Outros	209.000,00	0,00
124000-Transferências de Convênios - Estado/Educação	-158.049,40	0,00
170071-Compensações Financeiras de Recursos Hídricos	40.208,28	0,00
170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP	25.724,36	0,00
180501-FUNDERSUL (LEI nº 3140/2005, art.2º, Inc. I, e II)	600.881,67	0,00
180502-FUNDERSUL (Leis nº 3140/2005, art.2º, Inc. III)	-620.412,90	0,00
23-Transferências Convênios - União Outros	-922,50	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.048.572,80	0,00
Total das Fontes de Recursos	10.658.924,58	5.803.775,34
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6F0ABB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari				Exercício 2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.500,00	3.221.500,00	1.769.126,90	-1.452.373,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	500,00	500,00	280,00	-220,00
Taxas	500,00	500,00	280,00	-220,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.500,00	66.500,00	42.175,04	-24.324,96
Receitas de Valores Mobiliários	66.500,00	66.500,00	42.175,04	-24.324,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.154.500,00	3.154.500,00	1.726.671,86	-1.427.828,14
Transferências Intergovernamentais	3.054.500,00	3.054.500,00	1.726.671,86	-1.327.828,14
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.321.500,00	3.321.500,00	1.769.126,90	-1.552.373,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.321.500,00	3.321.500,00	1.769.126,90	-1.552.373,10
DÉFICIT (VII)	4.020.000,00	3.768.407,43	3.834.326,74	65.919,31
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	-1.486.453,79

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.291.000,00	6.692.227,00	5.261.188,93	5.229.648,28	4.838.579,39	1.431.038,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.392.000,00	3.691.733,47	3.001.133,55	2.969.592,90	2.732.769,48	690.599,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00	3.000.493,53	2.260.055,38	2.260.055,38	2.105.809,91	740.438,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.050.500,00	397.680,43	342.264,71	342.264,71	316.836,71	55.415,72
INVESTIMENTOS	1.050.500,00	397.680,43	342.264,71	342.264,71	316.836,71	55.415,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	5.571.912,99	5.155.416,10	1.486.453,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	5.571.912,99	5.155.416,10	1.486.453,79
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	5.571.912,99	5.155.416,10	1.486.453,79

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	23.274,92	18.182,10	18.182,10	18.182,10	0,00	23.274,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.574,86	0,00	0,00	0,00	0,00	16.574,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700,06	18.182,10	18.182,10	18.182,10	0,00	6.700,06
TOTAL	23.274,92	18.182,10	18.182,10	18.182,10	0,00	23.274,92

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	353.976,66	433.851,87	770.881,23	0,00	16.947,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.361,61	266.055,54	603.225,30	0,00	1.191,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.615,05	167.796,33	167.655,93	0,00	15.755,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00

TOTAL	353.976,66	441.801,87	770.881,23	0,00	24.897,30
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1B1F6481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

				Exercício 2016
Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari				
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.221.500,00	3.221.500,00	1.769.126,90	-1.452.373,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	500,00	500,00	280,00	-220,00
Taxas	500,00	500,00	280,00	-220,00
RECEITA PATRIMONIAL	66.500,00	66.500,00	42.175,04	-24.324,96
Receitas de Valores Mobiliários	66.500,00	66.500,00	42.175,04	-24.324,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.154.500,00	3.154.500,00	1.726.671,86	-1.427.828,14
Transferências Intergovernamentais	3.054.500,00	3.054.500,00	1.726.671,86	-1.327.828,14
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.321.500,00	3.321.500,00	1.769.126,90	-1.552.373,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.321.500,00	3.321.500,00	1.769.126,90	-1.552.373,10
DÉFICIT (VII)	4.020.000,00	3.768.407,43	3.834.326,74	65.919,31
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	-1.486.453,79

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.291.000,00	6.692.227,00	5.261.188,93	5.229.648,28	4.838.579,39	1.431.038,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.392.000,00	3.691.733,47	3.001.133,55	2.969.592,90	2.732.769,48	690.599,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.899.000,00	3.000.493,53	2.260.055,38	2.260.055,38	2.105.809,91	740.438,15
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.050.500,00	397.680,43	342.264,71	342.264,71	316.836,71	55.415,72
INVESTIMENTOS	1.050.500,00	397.680,43	342.264,71	342.264,71	316.836,71	55.415,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	5.571.912,99	5.155.416,10	1.486.453,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	5.571.912,99	5.155.416,10	1.486.453,79
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	7.341.500,00	7.089.907,43	5.603.453,64	5.571.912,99	5.155.416,10	1.486.453,79

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	23.274,92	18.182,10	18.182,10	18.182,10	0,00	23.274,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.574,86	0,00	0,00	0,00	0,00	16.574,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.700,06	18.182,10	18.182,10	18.182,10	0,00	6.700,06
TOTAL	23.274,92	18.182,10	18.182,10	18.182,10	0,00	23.274,92

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	353.976,66	433.851,87	770.881,23	0,00	16.947,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.361,61	266.055,54	603.225,30	0,00	1.191,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.615,05	167.796,33	167.655,93	0,00	15.755,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
INVESTIMENTOS	0,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
TOTAL	353.976,66	441.801,87	770.881,23	0,00	24.897,30
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F6D17128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		1.769.126,90	1.239.284,77
Ordinária		1.769.126,90	0,00
Vinculada		1.769.126,90	1.239.284,77
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	942.068,17
Outras Destinações de Recursos		0,00	297.216,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)		3.883.223,21	3.016.836,84

Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.883.223,21	3.016.836,84
Recebimentos Extraorçamentários (III)		975.246,52	1.034.950,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		31.540,65	18.182,10
Inscrição de Restos a Pagar Processados		416.496,89	441.801,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		527.208,98	566.808,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	8.157,77
Saldo do Exercício Anterior (IV)		384.557,43	489.827,15
Caixa e Equivalentes de Caixa		384.557,43	489.827,15
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		7.012.154,06	5.780.898,96
Grupo Assessor Público® 30/03/2017 09:24			Página 1 de 3

BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		5.603.453,64	4.862.902,60
Ordinária		1.446.609,64	1.118.497,65
Vinculada		4.156.844,00	3.744.404,95
Recursos Destinados à Saúde		4.156.844,00	3.744.404,95
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.109.955,04	533.438,93
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.182,10	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		770.881,23	135.086,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		294.682,72	381.374,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		26.208,99	16.977,27
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		298.745,38	384.557,43
Caixa e Equivalentes de Caixa		298.745,38	384.557,43
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		7.012.154,06	5.780.898,96

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício: 2016						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária(a)	Deduções da Receita Orçamentária(b)	Saldo(c) = (a - b)	Receita Orçamentária(d)	Deduções da Receita Orçamentária(e)	Saldo(f) = (d - e)
Ordinária	995.511,67	0,00	995.511,67	0,00	0,00	0,00
Vinculada	327.926,67	0,00	327.926,67	1.239.284,77	0,00	1.239.284,77
Recursos Vinculados à Saúde	327.926,67	0,00	327.926,67	942.068,17	0,00	942.068,17
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	297.216,60	0,00	297.216,60
TOTAL	1.323.438,34	0,00	1.323.438,34	1.239.284,77	0,00	1.239.284,77

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B9ED4F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS ANEXO 16 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício2016
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16							Periodo de: Janeiro até Dezembro
							R$
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
Não existe movimentação no período.							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C287259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS ANEXO 17 - DIVIDA FLUTUANTE

Fundo Municipal de Saúde de Jaraguari				Exercício 2016
				R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Periodo de: Janeiro até Dezembro	
			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	447.391,46 C	527.208,98	294.682,72	679.917,72 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	447.391,46 C	527.208,98	294.682,72	679.917,72 C
VALORES RESTITUÍVEIS	447.391,46 C	527.208,98	294.682,72	679.917,72 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	447.391,46 C	527.208,98	294.682,72	679.917,72 C
CONSIGNAÇÕES	447.391,46 C	527.208,98	294.682,72	679.917,72 C
INSS	257.613,32 C	190.369,57	10.647,58	437.335,31 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	167.983,16 C	76.228,18	0,00	244.211,34 C
ISS	1.186,30 C	29.909,18	29.833,14	1.262,34 C
PENSAO ALIMENTICIA	3.091,67 C	7.508,07	6.188,10	4.411,64 C
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	318,00 D	715,00	845,00	448,00 D
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	17,94 C	0,00	0,00	17,94 C
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	561,82 C	4.572,22	5.147,21	13,17 D
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.234,51 C	217.906,76	242.021,69	6.880,42 D
OUTROS CONSIGNATARIOS	20,74 C	0,00	0,00	20,74 C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	837.235,55 C	926.159,58	1.267.229,40	496.165,73 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	41.457,02 C	67.904,85	54.546,30	54.815,57 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	23.274,92 C	18.182,10	18.182,10	23.274,92 C
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	18.182,10	18.182,10	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	18.182,10 C	31.540,65	18.182,10	31.540,65 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	18.182,10 C	31.540,65	18.182,10	31.540,65 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	795.778,53 C	858.254,73	1.212.683,10	441.350,16 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	353.976,66 C	441.757,84	770.881,23	24.853,27 C

RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	441.801,87 C	416.496,89	441.801,87	416.496,89 C
Totais	1.284.627,01 C	1.453.368,56	1.561.912,12	1.176.083,45 C

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:73282AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari					Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO GERAL		Exercício 2016
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16							Periodo de: Janeiro até Dezembro
							R$
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
Não existe movimentação no período.							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F6C0AB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari						CONSOLIDAÇÃO GERAL	Exercício2016
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16						Periodo de: Janeiro até Dezembro	
							R$
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
Não existe movimentação no período.							

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4F2CAC67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari				Exercício2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	560.200,00	560.200,00	429.271,73	-130.928,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	8,40	-991,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	8,40	-991,60
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	547.200,00	547.200,00	422.202,91	-124.997,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	7.060,42	-4.939,58
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	3.849,72	-150,28
Indenizações e Restituições	7.000,00	7.000,00	1.648,22	-5.351,78
Receita da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	1.562,48	1.062,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	560.200,00	560.200,00	429.271,73	-130.928,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	560.200,00	560.200,00	429.271,73	-130.928,27
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	560.200,00	560.200,00	429.271,73	-130.928,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	520.200,00	530.200,00	427.100,61	426.366,65	426.366,65	103.099,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	207.200,00	207.200,00	169.631,31	169.631,31	169.631,31	37.568,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.000,00	322.000,00	257.469,30	256.735,34	256.735,34	64.530,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	560.200,00	560.200,00	427.100,61	426.366,65	426.366,65	133.099,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	560.200,00	560.200,00	427.100,61	426.366,65	426.366,65	133.099,39
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	2.171,12	2.905,08	2.905,08	-2.171,12
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	560.200,00	560.200,00	429.271,73	429.271,73	429.271,73	130.928,27

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:387B10C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO PATRIMONIAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.570,20	2.332,44
Créditos a Curto Prazo	146.666,08	146.666,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	149.236,28	148.998,52
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	228.715,97	150.131,27
Créditos a Longo Prazo	228.715,97	150.131,27
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	35.296,60	35.296,60
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	264.012,57	185.427,87
TOTAL DO ATIVO	413.248,85	334.426,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.384,20	22.051,52
Total do Passivo Circulante	19.384,20	22.051,52
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	393.864,65	312.374,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	393.864,65	312.374,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	413.248,85	334.426,39
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.620,09	2.382,33
Ativo Permanente	181.912,79	181.912,79
Total do Ativo	184.532,88	184.295,12
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	20.118,16	22.051,52
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	20.118,16	22.051,52
Saldo Patrimonial (I- II)	164.414,72	162.243,60
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-18.282,98	-18.282,98
110000-Recursos Diretamente Arrecadados - (Adm Indireta e Fundos)	-2.171,12	0,00
Total das Fontes de Recursos	95.622,10	-18.282,98
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:026E3F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO PATRIMONIAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.570,20	2.332,44
Créditos a Curto Prazo	146.666,08	146.666,08
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	149.236,28	148.998,52
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	228.715,97	150.131,27
Créditos a Longo Prazo	228.715,97	150.131,27
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	35.296,60	35.296,60
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	264.012,57	185.427,87
TOTAL DO ATIVO	413.248,85	334.426,39
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	19.384,20	22.051,52
Total do Passivo Circulante	19.384,20	22.051,52
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	393.864,65	312.374,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	393.864,65	312.374,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	413.248,85	334.426,39
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.620,09	2.382,33
Ativo Permanente	181.912,79	181.912,79
Total do Ativo	184.532,88	184.295,12
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	20.118,16	22.051,52
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	20.118,16	22.051,52

Saldo Patrimonial (I- II)	164.414,72	162.243,60
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-18.282,98	-18.282,98
110000-Recursos Diretamente Arrecadados - (Adm Indireta e Fundos)	-2.171,12	0,00
Total das Fontes de Recursos	95.622,10	-18.282,98
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:559BAA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS ANEXO 16-

Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					Exercício 2016		
Periodo de: Janeiro até Dezembro							
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16							
R$							
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO				0,00	88.133,70	88.133,70	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO				0,00	88.133,70	88.133,70	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				0,00	88.133,70	88.133,70	0,00
FINANCIAMENTOS INTERNOS				0,00	88.133,70	88.133,70	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS				0,00	88.133,70	88.133,70	0,00
Totais				0,00	88.133,70	88.133,70	0,00
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				47.796,93 C	0,00	99.381,17	51.584,24 D
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00	99.381,17	99.381,17 D
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO				0,00	0,00	99.381,17	99.381,17 D
PRECATORIOS DE PESSOAL				0,00	0,00	99.381,17	99.381,17 D
PRECATÓRIOS DE PESSOAL VENCIDOS E NÃO PAGOS				0,00	0,00	99.381,17	99.381,17 D
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				47.796,93 C	0,00	0,00	47.796,93 C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO				47.796,93 C	0,00	0,00	47.796,93 C
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				47.796,93 C	0,00	0,00	47.796,93 C
PASEP - PARCELAMENTO				47.796,93 C	0,00	0,00	47.796,93 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO				1.485.189,76 C	0,00	0,00	1.485.189,76 C
FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO				1.485.189,76 C	0,00	0,00	1.485.189,76 C
FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO				1.485.189,76 C	0,00	0,00	1.485.189,76 C
FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO				1.485.189,76 C	0,00	0,00	1.485.189,76 C
PARCELAMENTO DE FORNECEDORES A PAGAR				1.485.189,76 C	0,00	0,00	1.485.189,76 C
ENERSUL - PARCELAMENTO				1.485.189,76 C	0,00	0,00	1.485.189,76 C
Totais				1.532.986,69 C	0,00	99.381,17	1.433.605,52 C

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B621F8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - BALANÇO FINANCEIRO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari	Período: Dezembro/2016		
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		429.271,73	425.455,79
Ordinária		429.271,73	425.455,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	40.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	40.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		24.220,39	30.395,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		733,96	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.486,43	30.395,18
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.332,44	10.419,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.332,44	10.419,79
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		455.824,56	506.270,76
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

Despesa Orçamentária (VI)		427.100,61	471.296,23
Ordinária		427.100,61	471.296,23
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		26.153,75	32.642,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.153,75	32.642,09
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.570,20	2.332,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.570,20	2.332,44
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		455.824,56	506.270,76

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício: 2016						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	429.271,73	0,00	429.271,73	425.455,79	0,00	425.455,79
TOTAL	429.271,73	0,00	429.271,73	425.455,79	0,00	425.455,79
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL						

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A544DAC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
MARCELO FERREIRA NORONHA	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 81 DE 03/04/2017	03/04/2017

PEDRO GOMES-MS, 03 DE ABRIL DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:DB67E811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

SAAE -São Gabriel do Oeste							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.948.863,05	5.715.316,90	PASSIVO CIRCULANTE		7.404,90	9.055,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.123.593,60	1.069.055,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.404,90	9.055,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.123.593,60	1.069.055,59				
CAIXA	F	163,75	260,96	VALORES RESTITUÍVEIS		7.404,90	9.055,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	F	28.834,91	41.337,06	CONSIGNACOES	F	7.404,90	9.055,43
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.094.594,94	1.027.457,57	TOTAL PASSIVO		7.404,90	9.055,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		963.996,23	675.158,69				
CLIENTES		901.565,15	639.272,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	P	901.565,15	639.272,17	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		62.431,08	35.886,52	PATRIMÔNIO LIQUIDO		16.691.183,62	16.102.596,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	62.431,08	35.886,52				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.014.628,82	3.107.767,64	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		9.169.303,03	9.169.303,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.014.628,82	3.107.767,64	PATRIMÔNIO SOCIAL		9.169.303,03	9.169.303,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	2.014.628,82	3.107.767,64	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	9.169.303,03	9.169.303,03
ESTOQUES		846.644,40	863.334,98	RESULTADOS ACUMULADOS		7.521.880,59	6.933.293,22
ALMOXARIFADO		846.644,40	863.334,98	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		7.521.880,59	6.933.293,22
MATERIAL DE CONSUMO	P	846.644,40	863.334,98	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	1.729.297,99	2.715.973,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.749.725,47	10.396.334,78	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	6.933.293,22	4.217.320,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	-1.140.710,62	0,00

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		2.235,26	2.235,26	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.691.183,62	16.102.596,25
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	2.235,26	2.235,26	TOTAL		16.698.588,52	16.111.651,68
IMOBILIZADO		11.747.490,21	10.394.099,52				
BENS MOVEIS		1.058.423,17	1.968.314,39				
BENS DE INFORMÁTICA	P	60.865,88	197.338,42				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	86.425,22	145.976,11				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.789,68	9.527,11				
VEÍCULOS	P	561.164,81	924.743,40				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	339.399,39	680.932,65				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.778,19	9.796,70				
BENS IMÓVEIS		10.793.988,41	8.451.621,63				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	69.401,00	0,00				
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.455.276,41	1.257.483,95				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	9.269.311,00	7.194.137,68				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-104.921,37	-25.836,50				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	P	-104.921,37	-25.836,50				
TOTAL		16.698.588,52	16.111.651,68				
ATIVO FINANCEIRO		3.138.222,42	4.176.823,23	PASSIVO FINANCEIRO (7.404,90)+ Restos não Processado(1.047.016,13)		1.054.421,03	1.311.705,70
ATIVO PERMANENTE		13.560.366,10	11.934.828,45	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		15.644.167,49	14.799.945,98

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	1.998.890,04	2.089.600,56
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.998.890,04	2.089.600,56
			TOTAL	1.998.890,04	2.089.600,56

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS - SAAE, criado pelo Decreto Municipal nº 02, de 13 de setembro de 1982, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1815, de 18 de outubro de 1982, é uma entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no Município de São Gabriel do Oeste, dispondo de autonomia administrativa, econômica, financeira e patrimonial, na forma da lei a ela pertinente.
Ao SAAE cabe exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água compreendendo: captação, adução, tratamento, análise laboratorial e distribuição e, no sistema de esgoto: coleta, tratamento, análise laboratorial e disposição adequada de esgotos sanitários, e ainda: § 1º - Operar, manter, conservar e explorar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e Esgoto Sanitários no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste – MS; § 2º - Executar obras e serviços necessários à sua ampliação e melhorias; § 3º - Autorizar e supervisionar os serviços de abastecimentos de água e esgotos sanitários que porventura venham a ser executados por terceiros que já tenham sido credenciados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto. § 4º - O assentamento de redes adutoras e de distribuição de água e respectivos ramais; redes coletoras e ramais de esgoto, instalação de equipamentos e outras obras correlatas, serão efetuados pelo SAAE, ou por terceiros devidamente por este autorizados sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais e a legislação aplicáveis.

As Demonstrações Contábeis e demais anexos aqui apresentadas foram elaboradas com as disposições da Lei n.º 4.320, e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9 (NBC T), cujas explicações constam do presente relatório.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A receita prevista inicial foi de R$ 5.648,950,00 e uma receita realizada de R$ 7.094.090,56 gerando um excesso de arrecadação de R$ 1.445.140,56.

A despesa fixada inicial foi de R$ 5.648.950,00 e atualizada de R$ 7.809.465,97, sendo que as despesas Empenhadas foram de R$ 7.774.563,97 e liquidadas de R$ 6.828.623,04 e pagas R$ 6.828.623,04.

2. BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA

O balanço financeiro traz a informação de receita orçamentária e despesa orçamentária no exercício. Esta peça contábil demonstra as receitas e despesas em ordinárias e vinculadas. No caso desta Autarquia toda a receita é ordinária.

Na parte Extra-Orçamentária, temos os Restos a Pagar que foram inscritos no exercício 2016 e na coluna de despesa o total de restos a pagar efetivamente pagos em 2016.

Restos a Pagar 2016	**Inscrição**	**Pagos**
Restos a Pagar	945.940,93	1.052.417,80

O tópico Consignações refere-se a valores de terceiros sendo o grande montante são descontos compulsórios ou facultativos efetuados na folha de pagamento do servidor ou fornecedor, compreendendo retenção de impostos, planos de seguridade, pensão alimentícia judicial, previdência social, Caução Dinheiro, entre outros.

Por fim, o balanço financeiro demonstra os valores do disponível, sendo os saldos do caixa, bancos e aplicações financeiras, do exercício anterior e o saldo no final do exercício de 2016.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Autarquia em 31 de Dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) da entidade.

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de Dezembro, os valores estavam assim distribuídos:

Conta	**2015**	**2016**
Caixa	260,96	163,75

NOTA EXPLICATIVA

Bancos conta movimento	41.337,06	28.834,91
Aplicações financeiras de liquidez imediata	1.027.457, 57	1.094.594,94
TOTAL	**1.069.055,59**	**1.123.593,60**

3.2 Créditos a Curto Prazo

Os valores de Créditos a Curto Prazo – Referem-se a prestação de serviços de abastecimentos de água, esgotamento sanitário em todo o município de São Gabriel do Oeste, sendo assim demonstradas:

Conta	**2015**	**2016**
Clientes	639.272,17	901.565,15
Dívida Ativa Não Tributária	35.886,52	62.431,08
Total	**675.158,69**	**963.996,23**

3.3 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Os valores de investimentos e aplicações temporárias a curto prazo refere-se a aplicações em Fundo de Investimento, que em 31 de dezembro de 2016 continha um saldo de R$ 2.014.628,82.

3.4 Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto são demonstrados pelo valor de custo médio ponderado.

Conta	**2015**	**2016**
Estoques	863.334,98	846.644,40

3.5 Investimento e aplicações temporárias a Longo Prazo

A conta Títulos e Valores Mobiliários no valor de R$ 2.235,26 são investimentos que representam ações em poder da autarquia da OI S.A.

3.6 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.
Os Saldos das contas estão assim representados:

Conta	**2015**	**2016**
BENS MÓVEIS	1.968.314,39	1.058.423,17
BENS IMÓVEIS	8.451.621,63	10.793.988,41
Depreciação	(25.836,50)	(104.921,37)
Total	**10.394.099,52**	**11.747.490,21**

3.7 Demais Obrigações a Curto Prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros a Autarquia e não repassados até 31/12/2016 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais ou contratuais.

Conta	**2015**	**2016**
Consignações	9.055,43	7.404,90

3.8 Superávits ou Déficits Acumulados

Pela análise do Balanço Patrimonial conforme o § 2º do artigo 43 da Lei 4.320/64, o superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. Desta forma, esta autarquia realizou um superávit financeiro de R$ 2.083.801,39.

NOTA EXPLICATIVA

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Este demonstrativo tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade, sendo elas aumentativas ou diminutivas, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando ainda o resultado patrimonial do Exercício.

No exercício de 2016, ficou demonstrado que as variações patrimoniais foram positivas, significa dizer que as variações patrimoniais ativas foram maiores que as variações patrimoniais passivas, ou seja, o patrimônio da autarquia aumentou. O resultado patrimonial foi positivo em R$ 1.729.297,99.

Estas notas explicativas referem-se ao exercício de 2016, sendo parte integrante das demonstrações contábeis.

ROSINÉIA ROCHA CARDOSO
Contadora
CRC/MS-8278/O-3

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:FC04DF9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXO 13 - BAL FINANCEIRO

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas (II)		5.249.897,99	4.897.806,70
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		5.249.897,99	4.897.806,70
Recebimentos Extraorçamentários (III)		831.550,00	731.438,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		831.550,00	731.438,35
Saldo do Exercício Anterior (IV)		28.795,68	2.483,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		28.795,68	2.483,72
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		6.110.243,67	5.631.728,77
Grupo Assessor Público®			Página 1 de 2
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
Exercício: 2016			
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		5.227.796,93	4.897.202,97
Ordinária		5.227.796,93	4.897.202,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		13.100,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		13.100,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		857.258,23	705.730,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		857.258,23	705.730,12
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		12.088,51	28.795,68
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.088,51	28.795,68
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		6.110.243,67	5.631.728,77
b. Quadro Anexo			

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:21DEFAD6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Câmara Municipal de Sidrolândia - MS		
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
Exercício:		
	Exercício Atual	
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.088,51	28.795,68
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	12.088,51	28.795,68
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.595.932,56	1.529.920,10
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.595.932,56	1.529.920,10
TOTAL DO ATIVO	1.608.021,07	1.558.715,78
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Grupo Assessor Público®		
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	25.708,23
Total do Passivo Circulante	0,00	25.708,23
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.608.021,07	1.533.007,55
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.608.021,07	1.533.007,55
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.608.021,07	1.558.715,78
Grupo Assessor Público®		
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS		
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
Exercício:		
	Exercício Atual	
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.608.021,07	1.558.715,78
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	1.608.021,07	1.558.715,78
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	109.639,44	135.347,67
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	109.639,44	135.347,67
Saldo Patrimonial (I- II)	1.498.381,63	1.423.368,11
Grupo Assessor Público®		
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS		
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício:		
	Exercício Atual	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Grupo Assessor Público®		
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS		
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício:		
	Exercício Atual	
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.174,90	6.174,90
100000-Recursos Ordinários	5.227.796,93	0,00
Total das Fontes de Recursos	-5.224.709,48	3.087,45

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:4875BC15

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

				Unid. Orçamental	Unid. Gestora
				Câmara Municipal de Sidrolândia - MS	CONSOLIDAÇÃO GERAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição		Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	25.708,23	C	831.550,00	857.258,23	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.708,23	C	831.550,00	857.258,23	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	25.708,23	C	831.550,00	857.258,23	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	25.708,23	C	831.550,00	857.258,23	0,00
CONSIGNAÇÕES	25.708,23	C	831.550,00	857.258,23	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00		76.121,70	76.121,70	0,00
INSS	0,00		236.652,50	236.652,50	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.708,23	C	171.039,54	196.747,77	0,00
ISS	0,00		16.131,97	16.131,97	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00		19.360,00	19.360,00	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00		75.236,49	75.236,49	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00		73.888,18	73.888,18	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		163.119,62	163.119,62	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	109.639,44	C	0,00	0,00	109.639,44
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	109.639,44	C	0,00	0,00	109.639,44
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	109.639,44	C	0,00	0,00	109.639,44
Totais	135.347,67	C	831.550,00	857.258,23	109.639,44

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:C72AE007

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício:			
	NOTA	Exercício Atual	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		6.081.447,99	5.629.245,05
Receitas derivadas e originárias	1FC	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		6.081.447,99	5.629.245,05
Desembolsos		6.032.142,70	5.348.640,48
Pessoal e demais despesas	3FC	4.999.348,42	4.535.139,69
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	162.436,05	107.770,67
Outros desembolsos operacionais		870.358,23	705.730,12
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		49.305,29	280.604,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		66.012,46	254.292,61
Aquisição de ativo não circulante		66.012,46	254.292,61
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-66.012,46	-254.292,61
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-16.707,17	26.311,96
Caixa e Equivalente de caixa inicial		28.795,68	2.483,72
Caixa e Equivalente de caixa final		12.088,51	28.795,68
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
			Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		0,00	0,00
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS			
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
			Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00

de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		157.756,05	102.310,67
Outras transferências concedidas		4.680,00	5.460,00
Total das Transferências Concedidas		162.436,05	107.770,67
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
			Exercício Atual
Legislativa		4.999.348,42	4.535.139,69
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Câmara Municipal de Sidrolândia - MS			
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.999.348,42	4.535.139,69

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:720C2316

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
NOTA EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2016 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
EXERCÍCIO DE 2016

CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara de Vereadores de Sidrolândia, administração direta, um dos poderes constituídos do País, adota de acordo com a Constituição Federal princípios da soberania popular e da representação, segundo os quais o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis adotadas pelo Órgão estão passando por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Dessa forma, e com base nas orientações do MCASP, as seguintes alterações nas Políticas Contábeis foram adotadas para geração das Demonstrações Contábeis no exercício:
- Apropriação das Variações Patrimoniais Diminutivas após a liquidação da despesa, ou seja, as despesas não liquidadas não mais compõem o Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Restos a Pagar Não Processados do exercício atual e de exercícios anteriores foram excluídos do quadro principal do Balanço Patrimonial;
- Transferência de saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores para a Conta "Ajustes de Exercícios Anteriores";
- Despesas de Exercício Anteriores (DEA) realizadas no exercício atual, foram baixadas diretamente do Resultado do Exercício na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores", conforme orientação do MCASP, parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização das variações patrimoniais, é feita em sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas e o de Competência para as Despesas.
Com relação à avaliação do Ativo, a Câmara Municipal vem estudando a situação dos bens sob o seu poder e guarda, traçando as diretrizes para que, os mesmos possam ser reajustados a valor justo, e posteriormente, dar início ao processo de depreciação dos mesmos.

As Disponibilidades são mensuradas pelo valor original, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

Os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensurados pelo valor original, em moeda nacional.

Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades. São mensurados pelo valor de aquisição e o método utilizado para mensuração e avaliação das saídas do estoque é o custo médio ponderado.
O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, e em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor é obtido com base no valor patrimonial definido nos termos da adoção, ou na falta deste, em avaliação de valor justo de mercado.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivando facilitar a interpretação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas relativas a cada uma delas serão apresentadas da seguinte forma:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa do Poder Legislativo, para o exercício financeiro de 2016, em R$ 6.060.000,00(seis milhões, sessenta mil reais), houve abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.070.000,00 (um milhão, setenta mil reais), e Anulação a ordem de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), perfaz então o orçamento da Câmara Municipal de Sidrolândia o valor de R$ 6.360.000,00(seis milhões, trezentos e sessenta mil reais).
O Balanço Orçamentário do Órgão apresenta déficit orçamentário, tendo em vista que a Câmara Municipal não é agente arrecadador.
No exercício foram registradas Transferências Financeiras Recebidas no valor de R$ 5.249.897,99 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Com relação aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, fica evidenciado que havia Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 109.639,44 (cento e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), e que não foram liquidados e/ou pagos no exercício.

BALANÇO FINANCEIRO

Recebimento de Duodécimo a ordem de R$ 5.249.897,99 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), e devolução para a Prefeitura Municipal de duodécimo a ordem de R$ 13.100,00 (treze mil, cem reais).

Conforme Balanço Financeiro, foram registrados, no exercício atual, recebimentos Extra orçamentários no montante de R$ 831.550,00 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que, esse valor, referem-se ao ingresso de receitas Extra orçamentárias, oriundas de valores descontados/consignados em folhas, faturas de serviços e RPAs e Inscrição de Restos a Pagar não Processados no exercício. Também foram registrados no exercício atual, pagamentos Extra orçamentários no valor de R$ 857.258,23 (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

Despesa Orçamentária a ordem de R$ 5.227.796,93 (cinco milhões duzentos e vinte mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo.

No ativo Circulante, apresenta saldo na conta de “Caixa e equivalentes a caixa de R$ 12.088,51 (doze mil oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

No Ativo Circulante, apresenta saldo zerado na conta de "Créditos a Curto Prazo" referente a valores a serem descontados/consignados em folhas de pagamento. Tais valores podem ser encontrados no Relatório de "Devedores Diversos" do Órgão.

Já no Ativo Não Circulante, os bens Móveis sofreu acréscimo no valor de R$ 28.109,53 (vinte e oito mil cento e nove reais e cinquenta e três centavos), Despesa de Capital/Investimento bens móveis 4.4.90.52, no bens Imóveis sofreu acréscimo no valor de R$ 37.902,93 (trinta e sete mil novecentos e dois reais e noventa e três centavos), é o valor de Despesa de Capital/Investimento bens Imóveis rubrica 4.4.90.51, do exercício a ordem de R$ 21.160,88 (vinte e um mil cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado abaixo:

Bens Móveis Saldo Anterior	545.459,89
(+)Incorporação de Bens Móveis	28.109,53
(+) Reavaliação	0,00
(-) Baixa de Bens Inservíveis	0,00
(-) Depreciação	0,00
Saldo Atual (a)	573.569,42

Bens Imóveis Saldo Anterior	984.460,21
(+)Incorporação de Bens Móveis	37.902,93
(+) Reavaliação	0,00

(-) Baixa de Bens Inservíveis	0,00
(-) Depreciação	0,00
Saldo Atual (b)	1.022.363,14
Total Imobilizado (a)+(b)	1.595.932,56

Conforme pode ser observado não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá ao final do exercício de 2017, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/68.
No Passivo Circulante, não existem obrigações a curto prazo, tais valores, podem ser encontrados na Demonstração da Dívida Flutuante do Órgão.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Relativamente à DVP, as despesas liquidadas foram registradas como Variações Patrimoniais Diminutivas.
A VPA "Transferências e Delegações Recebidas", no valor de R$ 5.249.897,99 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), refere-se a Repasse de duodécimo recebido pelo Executivo Municipal.
O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit no valor de R$ 75.013,52 (setenta e cinco mil treze reais e cinquenta e dois centavos).
Nas Demonstrações Patrimoniais Qualitativas, foram registrados os valores das despesas de capital liquidadas, empenhadas no elemento "52" de domínio patrimonial.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R$ 1.608.021,07 (um milhão seiscentos e oito mil e vinte e um reais e sete centavos), não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A diferença entre o saldo inicial e saldo final de caixa e equivalente de caixa apresentado corroboram com o total da geração líquida de caixa, por não terem valores restituíveis em suas contas pois, tendo em vista que a movimentação de valores restituíveis, ou seja, os depósitos (ingressos de terceiros em poder do Órgão) não são abrangidos pela DFC.

Sidrolândia – MS, 14 de Março de 2017

ELIO FLORENCIO MENDES MACHADO
CRC/MS nº 006230/O-0

Publicado por:
Tania Maria da Silva Ferreira
Código Identificador:C6693195

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima nona reunião extraordinária realizada no dia 29 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1ª Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS 2017, conforme demonstrativo a seguir:

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	30	R$ 18.600,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	30	R$ 15.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	I Idosos	15	R$ 12.000,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS SÃO BENTO	CRAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	80	R$ 31.500,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	25	R$ 11.286,44
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	30	R$ 18.600,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS CASCATINHA	CRAS	PSB-a)Serv Proteção /Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	50	R$ 22.300,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS JANDAIA	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	30	R$ 18.600,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS JANDAIA	CRAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	30	R$ 14.500,00
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS JANDAIA	CRAS	PSB-b)Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	15	R$ 10.000,00

Bloco de Financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Vr. Anual FEAS	Editar
	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes	UnidadePublica	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Crianças e Adolescentes	5	R$30.000,00
	Proteção Social Especial de Média complexidade	Municipal	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	25	R$14.500,00
	Proteção Social Especial de Média complexidade	Municipal	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-c)Serv Prot Social a Adol Cump MSE de LA/PSC	Adolescentes	15	R$14.400,00
	Proteção Social Especial de Média complexidade	Municipal	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS ESPECIAL	UnidadePrivada	PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	20	R$14.400,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 29 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Soci

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:71EF1119

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 661 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2017.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Ageni Benicio Gomes	Aux. de Serviços Gerais	A/11	A/12
AgustinhoPedralino de Souza	Assistente Educacional	B/05	B/06
Ana Lúcia Pereira da Silva	Assistente Social	B/02	B/03
Angela Maria Bonifácio	Assist.Técn.Admin.Publica	B/12	B/13
Aparecida do N.BragaGrangeiro	Técnico de Enfermagem	A/02	A/03
Aurely Sales dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	A/05	A/06
CheilaGrison	Assist. de Administração	A/12	A/13
Cicera Nunes Viana	Aux. de Serviços Gerais	A/04	A/05
Claudiney Matos da Costa	Motorista I	B/08	B/09
Edilson Pereira da Costa	Assist.Técn.Admin.Publica	A/12	A/13
Elaine Fontoura Piuna	Aux. de Serviços Gerais	B/08	B/09
Elaine Maria de S. Silva Costa	Auxiliar de Administração	A/11	A/12
ErciliaBronel	Aux. de Serviços Gerais	A/05	A/06
Eunice Alves de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	A/05	A/06
Fabiana Cristina Balduino	Assistente Social	A/12	A/13
Genifer Arruda da Silva	Aux. de Serviços Gerais	A/04	A/05
Gustavo da Silva Reis	Oficial de Manutenção	B/02	B/03
Helenilda Gonzaga da Silva	Aux. de Serviços Gerais	A/16	A/17
Isabel da S. Pereira Gonçalves	Técnico de Enfermagem	A/05	A/06
Ivanilda do Nascimento Lourenço	Assistente Educacional	A/05	A/06
Jovenildo Nogueira Ramos	Motorista I	B/08	B/09
Lauredina R. de Souza Marcionilio	Agente Vigilância Sanitária	A/12	A/13
LeonildesCantuário da Silva	Aux. de Serviços Gerais	B/12	B/13
Ligiane Souza Rosa	Agente Vigilância Sanitária	A/12	A/13
Lourdes Lopes Paiva	Assist.Técn.Admin.Publica	C/12	C/13
Maksuelma dos S. Gonçalves	Técnico de Enfermagem	A/05	A/06
Marcia Reginaldo dos S. Alves	Agente Fiscaliz. Municipal	A/10	A/11
Maria Abadia Galiano Gonçalves	Aux. de Serviços Gerais	A/05	A/06
Maria Angélica Santos	Auxiliar de Enfermagem	B/09	B/10
Maria da Conceição F. Filha	Aux. de Serviços Gerais	A/05	A/06
Maria de Fatima Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	A/20	A/21
Maria de Lourdes C. Santos	Aux. de Serviços Gerais	A/12	A/13
Maria de Lourdes Pires	Aux. de Administração	B/11	B/12
Maria do Carmo G. Araujo	Aux. de Serviços Gerais	B/09	B/10
Maria Nelma da Costa Ceratti	Assist.Técn.Admin.Publica	B/12	B/13
Maria Sinelandia de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	A/02	A/03
Mario Alves da Silva	Motorista I	A/05	A/06
Marisa Aparecida Camargo	Aux. de Serviços Gerais	C/12	C/13
Mauro Atanásio da Silva	Engenheiro	A/11	A/12
Neide da Silva Nogueira	Aux. de Serviços Gerais	A/14	A/15
Paulo Augusto da Silva	Motorista II	A/02	A/03
Quiteria Maria da Silva	Aux. de Serviços Gerais	A/05	A/06
Rosely Nantes Rodovalho	Cirurgião Dentista	C/12	C/13
Rosimeire Gomes Martins	Aux. de Serviços Gerais	A/04	A/05
Rostania Ferreira Leite	Técnico de Enfermagem	A/04	A/05
Tereza Alves Ventura	Aux. de Serviços Gerais	B/09	B/10
Tiago Nascimento de Oliveira	Operador de Máquinas II	A/11	A/12
Vera Lúcia de Fátima Barbosa	Assist. de Administração	C/20	C/21
Vera Lúcia Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	A/04	A/05
Vivian Maria M. de Carvalho	Assist.Técn.Admin.Publica	A/11	A/12
Zenilda Ferreira de Quadros	Aux. de Serviços Gerais	B/08	B/09

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:291BFBA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 16- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					Exercício: 2016					
					Mês: DEZEMBRO					
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE /										
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Consolidado										
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64										
Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Por Contratos										
2 1/4/2007	1	4.149.998,25	I.N.S.S	5.389.310,93	0,00	0,00	235.664,85	0,00	-132	5.153.646,08
Soma		4.149.998,25		5.389.310,93	0,00	0,00	235.664,85	0,00		5.153.646,08
										Por Decisão Judicial
29637 31/12/2013	1	23.158,55	OSMAR POZZA	12.884,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1	12.884,34
67946 31/12/2013	1	99.044,91	NÚRIA BURGOS PONSA	19.986,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1	19.986,63
284236 31/12/2013	1	107.920,44	NELLOR RICCI NETO	62.494,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1	62.494,35
350411 31/12/2013	1	45.918,01	UBIRATAN MOREIRA SERRA	31.956,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31.956,54
351987 31/12/2013	1	2.106,83	ROBERTO AJALA LINS	1.044,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1.044,43
48832 31/12/2013	1	51.285,07	MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL	38.485,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1	38.485,86
350442 31/12/2013	1	27.458,01	COMERCIAL MIGUEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	14.998,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1	14.998,77
287788 31/12/2013	1	6.282,80	MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL	5.551,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1	5.551,68
171320 31/12/2013	1	32.100,45	ALDO SERRA GONÇALVES	31.832,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1	31.832,95
184468 31/12/2013	1	6.287,83	INSTITUTO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS DE MATO GROSSO DO SUL	5.264,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1	5.264,15
186118 31/12/2013	1	37.350,19	JOSÉ WALTER FERREIRA PRADO	36.514,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1	36.514,99
1600100 31/12/2014	1	6.486,67	ROGÉRIO DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO	6.486,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1	6.486,67
1600108 31/12/2014	1	70.310,01	BRANAVE S/A TRANSPORTES FLUVIAIS	70.310,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1	70.310,01
1600442 31/12/2014	1	354.298,54	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL-PGJ	354.298,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1	354.298,54
1600149 31/12/2014	1	8.318,41	RITA DE CÁSSIA NAVARRO RAMIRES	8.318,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1	8.318,41
1600879 31/12/2014	1	57.955,93	MAXIMIANO FRANCISCO SANTOS SABATEL	57.955,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1	57.955,93
1601973 31/12/2014	1	20.855,35	WILSON PEREIRA RODRIGUES	20.855,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1	20.855,35
1601339 31/12/2014	1	5.000,00	LÚCIA MOFREITA BRUNO SZOCHLEWICZ GOMES DA SILVA E OUTROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	5.000,00
1602296 31/12/2014	1	33.585,49	ANDRÉA SÓRIO NEVES E OUTROS	33.585,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1	33.585,49
1602727 31/12/2014	1	161.920,48	PANTUR VIAGENS E TURISMO - LTDA	161.920,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1	161.920,48
Soma		1.157.643,97		979.745,57	0,00	0,00	0,00	0,00		979.745,57
Total		5.307.642,22		6.369.056,50	0,00	0,00	235.664,85	0,00		6.133.391,65

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:27F6C9B6